PARTE I PODER EXECUTIVO

### DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ÓLEO, GÁS E ENERGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E

Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

Jair de Siqueira Bittencourt Júnior

Danielle Christian Ribeiro Barros

Rosangela de Souza Gomes

Gustavo Reis Ferreira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EM BRASÍLIA

Edu Guimarães œ Souza

André Luís Dantas Ferreira

José Mauro de Farias Junior

Uruan Cintra de Andrade

Hugo Leal Melo da Silva

Bruno Felgueira Dauaire

Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Demetrio Abdennur Farah Neto

Kelly Christian Silveira de Mattos

ABASTECIMENTO

ANO XLIX - Nº 008 QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Rodrigo da Silva Bacella

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Patricia Helena dos Reis Barbastefano

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Sergio Luiz Costa Azevedo Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.305 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRE-TARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

RETIFICAÇÕES D.O. DE 04/01/2023 PÁG. 01 - 1ª COLUNA

Onde se lê : DECRETO N° 48.305 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO N° 48.305 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

D.O. DE 04/01/2023 PÁG. 01 - 3ª COLUNA

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2022

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2023"

ld: 2451179

### Atos do Governador

### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

### RESOLVE:

DESIGNAR o Subsecretário de Estado PEDRO HENRIQUE BRAN-DÃO MEDINA, ID Funcional nº 570900-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Polícia Civil, no período de 16 a 25 de janeiro de 2023, Processo nº SEI-360004/000019/2023.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO

**DECRETOS DE 10 DE JANEIRO DE 2023** 

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

### RESOLVE:

**EXONERAR**, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, **PE-DRO LUIZ BARBOSA**, ID FUNCIONAL Nº 5120113-5, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência Técnica de Infraestrutura e Logística, do Gabinete do Secretário, da Se-Estado de Educação. Processo 030029/000545/2023

NOMEAR PEDRO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES DE OLIVEI-RA para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG. da Superintendência Técnica de Infraestrutura e Logística, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Pedro Luiz Barbosa, ID Funcional nº 5120113-5. Processo nº SEI-030029/000545/2023.

NOMEAR ANDRÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA, ID FUNCIONAL Nº 3621447-7, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Patricia Helena dos Reis Barbastefano, ID Funcional nº 3990393-1. Processo nº SEI-030029/000398/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, ROGERIO TAVARES PIRES, ID FUNCIONAL № 2083753-4, do cargo em comissão de Presidente, símbolo CECIERJ I, da Presidência, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/000020/2023.

NOMEAR JOÃO DE MELO CARRILHO, ID FUNCIONAL Nº 5115105-NOMEAR JOAO DE MELO CARRILHO, ID FUNCIONAL N° 5115105-7, para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Presidente, símbolo CECIERJ I, da Presidência, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Rogerio Tavares Pires, ID Funcional n° 2083753-4. Processo n° SEI-260016/000020/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 09 de janeiro de 2023, **PRISCILA KELLY RIBEIRO DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5116423-0, do cargo em comissão de Auditor, símbolo FAETEC 1, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/000122/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 09 de janeiro de 2023, **JORGE LUIZ PORTELLA JÚNIOR**, ID Funcional nº 4189370-0, do cargo em comissão de Gerente de Área, símbolo FAETEC 5, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/000134/2023.

NOMEAR LUANA REIS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 4419505-2, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Marcelo Lage Neves de Almeida, ID Funcional nº 5124763-1. Processo nº SEI-300001/000017/2023.

NOMEAR JOSE RENATO SOUSA NEVES DE ANDRADE, ID FUN-CIONAL N° 50100841-6, para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, da Se-cretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupa-do por Carla Pedrosa Mechoullam, ID Funcional n° 20401442. Proces-so n° SE1-330022/000041/2023 so nº SEI-330022/000041/2023.

ld: 2451188

### Despachos do Governador

### **DESPACHO DO GOVERNADOR**

### **EXPEDIENTE DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Tendo em vista o que consta nos autos do PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº SEI-140001/004009/2022, com base na manifestação da Procuradoria Geral deste Estado, AUTORIZO a celebração de acordo a ser firmado pelo Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2451081

SUMÁRIO Atos do Poder Legislativo. Atos do Poder Executivo... Governadoria do Estado ..... Gabinete do Vice-Governador ..... Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil... Gabinete do Governador..... Governo .... Polícia Civil Administração Penitenciária ..... Saúde ..... Transportes e Mobilidade Urbana ..... Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Cultura e Economia Criativa ..... Controladoria Geral do Estado ..... Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 16 Trabalho e Renda..... Extraordinária de Representação do Governo em Brasília ....... Transformação Digital ..... Infraestrutura e Cidades 17 Óleo, Gás e Energia..... Habitação... Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável ..... Procuradoria Geral do Estado..... AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO ...... REPARTIÇÕES FEDERAIS .....

### **DESPACHOS DO GOVERNADOR**

### **EXPEDIENTES DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

PROCESSO Nº SEI-150001/000279/2023 - AUTORIZO, a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a cessão do servidor CB PM RG 100.850 LEANDRO CEZAR DE AZEVEDO PEREIRA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, no Superior Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-150001/000571/2023 - AUTORIZO, a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a cessão do servidor JEFERSON SANTOS LOPES, ID Funcional nº 43428568, do Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-150001/000575/2023 - AUTORIZO, a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a cessão dos servidores FERNANDO LEITE MASCARENHAS, ID Funcional nº 43884660, FLAVIA FROIS GALLO, ID Funcional nº 20057555 e CLAUDIA CANTO SILVA, ID Funcional nº 19967942, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-150001/000578/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a cessão dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para o órgão cessionário, conforme abaixo relacionados:

RG	Servidor
24.328	André de Souza da Silva
12.293	Carlos Renato Ribeiro Cardoso
12.999	Fabio Ricardo Goulart da Silva
22.473	Fernando Nascimento da Rocha
11.307	Francisco Jorge Teles da Silva
10.070	Jorge Eduardo Pacheco
32.711	Jozy del Giudice Saul Machado
42.070	Luiz Carlos Rodrigues da Silva
49.702	Luiz Fernando Dantas da Silva
18.000	Nelimar Duarte Dias da Silva
16.273	Paulo Roberto dos Santos Fraga

PROCESSO Nº SEI-150001/000582/2023 - AUTORIZO, a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a cessão dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para o órgão cessionário, conforme abaixo relacionados:

ID Funcional	Servidor			
4177409-4	Farley Cristiano de Assis Falcão			
811724-4	Marcelo Ponte Brandão			
6150055	Marcelo Romero Senas			
43858570	Renato Valdemar Barroso da Costa			
43728847	Rodrigo de Souza Valle			

PROCESSO Nº SEI-220008/000102/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a atual lotação da servidora FULVIA LIEGE MAIA LENHARO, Id Funcional nº 1991823-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, na Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias - AGETRANSP.

PROCESSO Nº SEI-220008/000103/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a atual lo-



tação do servidor 1º SARGENTO BM Q10/97 RODRIGO DE SOUZA BRAZ, RG nº 21.184 e ld Funcional nº 612444-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, na Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transportes Áquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias - AGETRANSP.

PROCESSO Nº SEI-150001/000580/2023 - AUTORIZO, a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a cessão dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para o órgão cessionário, conforme abaixo relacionados:

Alan do Valle Gonçalves
Alexandre Vargas Pereira
Cleber Simões de Azevedo
Edson Frias;
João Luiz Baptista Carneiro
Jonas Estevan Soares Mendes
Juliana de Paiva Moura Ferreira
Marco Alexandre Caetano Ferreira
Raquel Villela Lemes Marques
Ricardo Coelho Serrão
Rogeria de Almeida Silva Quintella
Wellington Ramos Ligeiro

PROCESSO Nº SEI-210001/000042/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a cessão dos servidores abaixo relacionados do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na Secretaria de Estado de Admi-

- ristração Penítenciária:

   2º SGT CARLOS ALBERTO DA MATTA, ID 2366984-5

   SUBTEN CLAUDIO ROBERTO NOBRE MATTOS, ID 2415415-6

   2º SGT LILIANE DA GAMA MENDES GOES, ID 4183563-8

   3º SGT WAGNER OLIVEIRA BELSHOFF PATRICNIO, ID 4420385-
- CB LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS, ID 4426309-0
   CB LUIZ HENRIQUE VIEIRA JUNIOR, ID 4426310-4
   CB ALEXANDRE DE LIMA VASCONCELOS VIEIRA, ID 5016893-2
   CB BRUNO DE LIMA VASCONCELOS VIEIRA, ID 4368785-7
   SD VICTOR CRISTIANO VIEIRA RIBEIRO JUNIOR, RG 108.294
   CB PEDRO HENRIQUE ROSA DOS SANTOS, ID 4407812-9
- 2° SGT VACILTON BORGES BASILIO. ID 2236273-8

PROCESSO Nº SEI-220007/000045/2023 - AUTORIZO a excepciona PROCESSO Nº SEI-220007/000045/2023 - AUTORIZO a excepciona-lidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a atual lo-tação da servidora LUANA VALENTE DE MELLO, ID 2.589.347-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, na Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA.

PROCESSO Nº SEI-220007/000042/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a cessão dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, na Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, conforme abaixo relacio-

ALEXANDRE MATEUS FLORIÃO - ID 2.926.114-7
CARLOS ALBERTO MEIRELLES DE ABREU FILHO - ID 564.592-1
GISELE DE LIMA PEREIRA - ID 2.958.873-1
GISELIA CRISTINA MARTINS MIRANDA - ID 565.422-0
MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA MANHÃES - ID 2.983.364-7
MARIA EVANS RODRIGUES MORENO CUCCO - ID 2.976.258-8 VALÉRIA PEREIRA DE SOUZA - ID 2.926.853-2.

PROCESSO Nº SEI-220007/000043/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a atual lo-tação do servidor RUBENS DE CASTRO PEIXOTO, ID 2.420.403-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA.

PROCESSO Nº SEI-150001/000333/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a atual lo-tação dos servidores, conforme abaixo listados, no Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com ônus para o órgão cessionário: Secretaria de Estado de Polícia Militar:

Nome	RG
MARCELO NUNES PASCHOALINHO	68.004
FREDERICO CUNHA DOS SANTOS	98436

### Secretaria de Estado de Defesa Civil:

Nome	RG
Bruna Pereira Braz	41.838
Fernanda Cortines Carvalho	42.148

### Secretaria de Estado de Administração Penitenciária:

Nome	ID Funcional
Fabio Vieira Panisset	5075322-3

### Secretaria de Estado de Polícia Civil:

Nome	ID Funcional
JOSE RENATO TORRES DO NASCIMENTO,	2977445-4
BRUNO DELIA	4138398-2
FERNANDA GUARANA ANTONINI	4385772-8
PAULA CISNE CID	4212063-2
MARCELO FILIZZOLA ASSUNÇÃO	3002357-2
UBIRACI DA SILVA PROENÇA	3001757
CRISTIANE DE ALMEIDA FIGUEIREDO	43857140
	•

ld: 2451187

### Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

#### RESOLVE:

NOMEAR SERGIO LUIS MARTINS CAMPOS, ID FUNCIONAL Nº 50915240, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços Descentralizados da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços Descentralizados da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços Descentralizados da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços Descentralizados da Coordenadoria de Integração de Integração de Serviços Descentralizados da Coordenadoria de Integração de I viços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro -DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Cristiane Silva Ramos Barreiro, ID Funcional nº 5109504-1. Processo nº SEI-150069/000164/2022.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 09 de janeiro de 2023, RACHEL DE ARAUJO CALOR, ID FUNCIONAL Nº 570114-7, do cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo DAS-7, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-120228/000009/2023.

NOMEAR MICHAELL CEZAR SOARES FRANÇA, para exercer o cargo em comissão de Assessor , símbolo DAS-3, da Superintendência de Cerimonial e Eventos da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.XXX, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR ANA PAULA TORREIRA FERNANDES DA ROCHA, ID FUNCIONAL ° 5014327-1, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Supervisão Regional V, da Superintendência da Integração Governamental, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Francisco Carlos Teixeira Brando, ID Funcional nº 5012080-8. Processo nº SEI-420001/000052/2023.

EXONERAR. com validade a contar de 09 de janeiro de 2023. LU-CIANO FRANCISCO DA CRUZ, ID FUNCIONAL Nº 2345398-2, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, do Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/000228/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 09 de janeiro de 2023, **GIANCARLO SALES TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL  $N^{\circ}$  2588903-6, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Manutenção e Serviços, da Superintendência de Infraestrutura e Manutenção, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/000228/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de janeiro de 2023, JOSÉ CLAYTON BISPO SILVA, ID FUNCIONAL № 2281568-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Gestão do SEI-RJ, da Superintendência de Inovação e Modernização, da Subsecretaria de Modernização da Gestão, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/000228/2023.

EXONERAR, a pedido ISABELE DE ARAUJO DE BARROS. ID FUN-CIONAL N°5100463-1, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040063/000002/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 14 de janeiro de 2022, publicado no D.O. de 17/01/2022, que nomeou GILBERTO JOSE DA SILVA LEAL, ID FUNCIONAL Nº 5015803-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, anteriormente ocupado por Miguel Sartori Panaro, ID Funcional nº 51023806, por não ter tomado posse dentro do prazo legal. Processo nº SEI-220012/000083/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de janeiro de 2023, HE-LENO SILVA FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 51287234, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio. Processo nº SEI-220012/000040/2023.

NOMEAR SARAH FREITAS MASINI, ID FUNCIONAL N°5118738-8, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço Técnico Especializado (nº 7), da Gerência de Produção e Serviços, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Aretha Regina Salles, ID Funcional nº 5126551-6. Processo nº SEI-210123/000043/2023.

NOMEAR LÁZARO JOSÉ DOS SANTOS PINTO, ID FUNCIONAL Nº 5131481-9, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Alexandra Vaimberg , ID Funcional nº 5119946-7. Processo nº SEI-210123/001514/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, LÁZARO JOSÉ DOS SANTOS PINTO, ID FUNCIONAL Nº 5131481-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabinete da Presidência, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/001514/2022.

NOMEAR GLEICE GONÇALVES NUNES para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II. símbolo DAI-6, do Gabinete da Presidência, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Liliane Maia Guedes, ID Funcional nº 5133964-1. Processo nº SEI-210123/001514/2022.

NOMEAR CRISTIANE SANTOS DE ANDRADE SILVA, ID FUNCIO-NAL Nº 5095497-0, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6,

**DIARIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO** 

da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Fernanda Rodriques Claudino Freitas, ID. Funcional nº 5127260-1. Processo nº SEI-210123/001514/2022.

NOMEAR AGNALDO MOTTA DE ANDRADE para exercer, com validade a contar de 17 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Informática, da Divisão de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Cláudio Henderson Dantas Peixoto, ID Funcional nº 4321350-2. Processo nº SEI-210123/001630/2022.

NOMEAR ROBERTO DE SA PEREIRA CANTO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 2007245-7, CPF 510686217-53, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente de Produção, símbolo DAI-5, da Coordenação Geral de Atendimento de Apenados e de Qualificação Profissional, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Clarissa do Nascimento Martins, ID Funcional nº 5115791-8. Processo nº SEI-210123/001537/2022.

NOMEAR JOSÉ ALBERTO CARDOSO MATA para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Elisangela Gomes Gonçalves de Oliveira, ID Funcional nº 5104004-2. Processo nº SEI-210123/001537/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, AT-TILIO GUGLIELMO, ID FUNCIONAL Nº 5036036-1, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Fomento, do Departamento de Produção Artesanal, da Coordenadoria do Programa de Artesanato do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria Adjunta de Gestão, da Secretaria de Estado de Turismo. Processo nº SEI-050003/000024/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 30 de novembro de 2022. LI-LIAN GAMA TEODOZIO, ID FUNCIONAL Nº 5119017-6, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Gabinete do Secretário, Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080015/001308/2022.

**EXONERAR** com validade a contar de 30 de novembro de 2022 ALAN DE SOUZA GOMES, ID FUNCIONAL Nº 5119013-3, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Saúde Processo nº SEI-080015/001308/2022

EXONERAR, com validade a contar de 08 de dezembro de 2022, IRIS HORATO DA SILVA , ID FUNCIONAL Nº 51233029, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, do Gabinete do Secretário, Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº 080002/004530/2022

NOMEAR EMILY SOARES CALHEIROS DE NOVAES MORAES, ID FUNCIONAL Nº 5117170-8, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria Executiva, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Silvia Marques do Carmo Vieira, ID Funcional nº 136767-6. Processo nº SEI-030029/000504/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, AN-DRÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA, ID FUNCIONAL Nº 3621447-7, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Movimentação, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/000398/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, DIO-GO CARDOSO CAMPOS, ID FUNCIONAL  $N^\circ$  51063832, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/000032/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de novembro de 2022. CLEITON CARLOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, ID FUNCIONAL Nº 51172127, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/005879/2022.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **JAQUELINE LIMA DE SOUZA DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL  $N^\circ$  51170604, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/000108/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023. MA-RIA MANUELA BATISTA DOS SANTOS FONSECA, ID FUNCIONAL  $N^{\circ}51275830$ , do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/000040/2023.

EXONERAR ROBERTO RODRIGUES PIRES ID FUNCIONAL Nº 5115386-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/006571/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, THIAdo cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/000043/2023.

# Imprensa Oficial

#### Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas **Diretor Financeiro** 

Jefferson Woldaynsky

**Diretor Industrial** 

### **PUBLICAÇÕES**

### **ENVIO DE MATÉRIAS:**

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

### **PARTE I - PODER EXECUTIVO:**

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Servico de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

### **AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL**

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

### PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máxi-

mo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

51275805, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/000038/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, **BARBARA ADILA DE ÁVILA**, ID FUNCIONAL N°51330253, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/000044/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, MARIA DULCINA DE CASTRO SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51363224, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/000039/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, MATEUS SCABBIA ASSEM, ID FUNCIONAL Nº 51324067, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/000050/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **THIA-GO RICCI PAULANTE**, FUNCIONAL N°51334518, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/000166/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **PE-DRO CARVALHO DE ABREU**, ID FUNCIONAL N°4072606-1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo n° SEI-180007/000173/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **ILANA DA SILVA RIBEIRO DE SOUZA**, ID FUNCIONAL N°5136831-5, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/000167/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **JOSÉ BENEVIDES DE CASTRO**, ID FUNCIONAL Nº 51207940, do cargo
em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado
de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI180007/000170/2023.

NOMEAR DOUGLAS QUEIROZ STEMBACK para exercer, com validade a contar de 01 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Francisca Regina Almeida Bezerra , ID Funcional nº 51262460. Processo nº SEI-310003/003318/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de janeiro de 2023, FEL-LIP NOGUEIRA DOS PASSOS, ID FUNCIONAL № 4349408-0, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Políticas Esportivas e Fomento a Inovação no Esporte, da Superintendência de Inclusão e Ações Socioesportivas, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000042/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 05 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 06/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, AGUINALDO SILVA DIAS JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 2052073-5, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Diretor de Esportes, símbolo DAS-8, do Departamento de Esportes para Portadores de Necessidades Especiais, da Vice-Presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ. Processo nº SEI-300002/000019/2023.

NOMEAR PABLO CESAR COSTA, ID FUNCIONAL N° 5094278-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Marta Lepiani Artigas, ID Funcional n° 5036581-9. Processo n° SEI-050003/000961/2022.

NOMEAR WILLIAN DA CONCEIÇÃO QUEIROZ, para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2022, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Cristiano Salles Kelly, ID Funcional nº 5132957-3. Processo nº SEI-050003/000973/2022.

NOMEAR CRISTIANO DO NASCIMENTO LIRA, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2022, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Joao Freitas da Costa, ID Funcional nº 5075107-7. Processo nº SEI-050003/000955/2022.

**EXONERAR**, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, **ELIZABETH SILVA SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 0576602-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Turismo. Processo nº SEI-050003/000024/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 12 de janeiro de 2023, **FABIO ALVES FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5126662-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/000103/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 12 de janeiro de 2023, **GI-SELE CARVALHO DE LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 5132717-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/000103/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de janeiro de 2023, AGNES ALESSANDRO MARTINS DALZINI, ID FUNCIONAL № 5131687-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/000103/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 12 de janeiro de 2023, **MAR-CO ANTONIO DE ANCHIETA**, ID FUNCIONAL N° 556903-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/000103/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **IAGO PORTO RODRIGUES**, ID FUNCIONAL Nº 51162008, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430002/00096/2023.

NOMEAR TATIANA RIBEIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA, ID FUNCIO-NAL Nº 564953-6, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.310 de 09 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-500001/000003/2023.

NOMEAR GISELE ARAUJO DANTAS, ID FUNCIONAL Nº 5105970-3, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, Coordenadoria de Articulação da Rede e Fortalecimento de Atendimento à Mulher, da Superintendência de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo De-

creto  $n^{o}$  48.310 de 09 de janeiro de 2023. Processo  $n^{o}$  SEI-500001/000003/2023.

NOMEAR ANA LUISA VIEIRA DE AZEVEDO, ID FUNCIONAL Nº 4195936-1, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Núcleo de Articulação Estadual da Rede de Defesa de Direitos da Mulher, da Coordenadoria de Articulação da Rede e Fortalecimento de Atendimento à Mulher, da Superintendência de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.310 de 09 de janeiro de 2023.Processo nº SEI-500001/000003/2023.

NOMEAR GLAUCIA COSTA DA ROCHA, ID FUNCIONAL Nº 5109526-2, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Núcleo de Fortalecimento dos Equipamentos e Serviços de Proteção da Mulher, da Coordenadoria de Articulação da Rede e Fortalecimento de Atendimento à Mulher, da Superintendência de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.310 de 09 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-500001/000003/2023.

NOMEAR REJANE RIBEIRO DE ARAUJO DE PAULA, ID FUNCIONAL Nº 5114469-7, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbol DAI-6, da Superintendência de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.310 de 09 de janeiro de 2023.Processo nº SEI-500001/000003/2023.

NOMEAR MARIA FERNANDA CARVALHO CALIXTO DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5121360-5, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.310 de 09 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-500001/000003/2023.

NOMEAR RUTH DE OLIVEIRA , ID FUNCIONAL N° 5032888-3, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria Administrativa, do Gabinete de Secretário, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.310 de 09 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-500001/000003/2023.

NOMEAR JULIO PEREZ ALONSO, ID FUNCIONAL Nº 5099611-8, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica, do Gabinete de Secretário, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.310 de 09 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-500001/000003/2023.

NOMEAR VANESSA DE OLIVEIRA COSTA FIGUEIREDO, ID FUNCIONAL Nº 5076761-5, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Gestão de Pessoas, do Gabinete de Secretário, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.310 de 09 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-500001/000003/2023.

NOMEAR RHANNER AUGUSTO MENDES DE SOUSA E SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5033947-8, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Tecnologia da Informação, do Gabinete de Secretário, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.310 de 09 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-500001/000003/2023.

NOMEAR LARISSA STEFANYE RODRIGUES CAVALCANTE, ID FUNCIONAL Nº 5098615-5, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete de Secretário, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.310 de 09 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-500001/000003/2023.

**NOMEAR LUCIANA DE ARAUJO BEZERRA**, ID FUNCIONAL Nº 50106166-0, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Gerência Financeira, da Assessoria Técnica, do Gabinete de Secretário, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.310 de 09 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-500001/000003/2023.

NOMEAR GABRIELA LAGES DE MELO PINHEIRO, ID FUNCIONAL N° 50110438-5, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Gerência Contábil, da Assessoria Técnica, do Gabinete de Secretário, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto n° 48.310 de 09 de janeiro de 2023. Processo n° SEI-500001/000003/2023.

NOMEAR JOYCE DE ABREU PIMENTA SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5112993-0, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Gerência de Convênios, da Assessoria Técnica, do Gabinete de Secretário, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.310 de 09 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-500001/000003/2023.

NOMEAR RAPHAEL LUIZ PORTELLA AMORIM, ID FUNCIONAL Nº 5111590-5, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.310 de 09 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-500001/000003/2023.

NOMEAR JOSE CARLOS DO NASCIMENTO SOARES JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 5124196-0, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.310 de 09 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-500001/000003/2023.

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO DE 12/12/2022 - D.O. DE 13/12/2022 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-310003/003776/2022, fica retificado para DEISE DE CASSIANA VIEIRA LIMA, o nome do servidor a quem se refere o presente Decreto de nomeação para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, mantido os demais termos.

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições consoante a delegação de competência nos termos do artigo 1º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 40.644/2007, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial nº 0004005-32.2016.8.19.0024, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-030029/010191/2022 e do Ofício PGE/PG04/EZ nº 98/2022,

### RESOLVE

TORNAR DEFINITIVA a nomeação de ROSILANE JÚNIA GRIPP, realizada em caráter provisório e na condição sub judice, por meio de Ato de 17/05/2018 publicado no DOERJ de 18/05/2018 para o cargo de Professor Docente I, disciplina Ciências, do quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 10 DE JANEIRO DE 2023

**PROCESSO N° SEI-480001/000002/2023 - AUTORIZO,** em conformidade com o Decreto n° 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

\_

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 10 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/026902/2022 - AUTORIZO a permanência da cessão da servidora THAIS OUVERNEY LEITE DE OLIVEIRA, ID Funcional 42536073, vínculos 01 e 02, matrículas 0925134-9 e 0950243-6, Professor Docente I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para o Governo do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, nos termos do Decreto Nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.

ld: 2451186

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

#### DE 04/01/2023

PROCESSO Nº SEI-150015/003155/2022 - Tomando como base o despacho do Senhor Diretor Administrativo SEI nº (41458905), o Parecer nº 167 da Assessoria Jurídica SEI nº (41791356), e o despacho de análise da pesquisa de preços da Auditoria SEI nº (42360906), RATIFICO a aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mencionado, para que a aquisição dos materiais discriminados no Termo de Referência inserido neste procedimento, através do SEI nº (40948390), seja adjudicado à empresa DRYPRINT COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, com enquadramento em dispensa de licitação, fundamentado no Inciso II, do Art. 29, da Lei Federal nº 13.303/2016. APROVO a realização da despesa no valor total de R\$ 7.884,90 (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos); AUTO-RIZO que sejam adotadas as providências para emissão da Reserva de Dotação, no valor acima mencionado, pela Diretoria Financeira.

ld: 2450913

# IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

#### DE 05/01/2023

PROCESSO Nº SEI-150015/003830/2022 - Tomando como base o despacho do Senhor Diretor Administrativo SEI nº (44212613), o Parecer nº 181 da Assessoria Jurídica SEI nº (44397108) e o despacho de análise da pesquisa de preços da Auditoria SEI nº (45035325), RATIFICO a aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mencionado, para que a aquisição dos materiais discriminados no Termo de Referência inserido neste procedimento, através do SEI nº (43980589), seja adjudicado às empresas MULTIPEL PAPELARIA LTDA e GABRIEL VINICIUS GIMENEZ, com enquadramento em dispensa de licitação, fundamentado no Inciso II, do Art. 29, da Lei Federal nº 13.303/2016. APROVO a realização da despesa no valor total de R\$ 7.324,80 (sete mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), em favor da empresa MULTIPEL PAPELARIA LTDA. APROVO a realização da despesa no valor total de R\$ 11.254,80 (onze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), em favor da empresa GABRIEL VINICIUS GIMENEZ; AUTORIZO que sejam adotadas as providências para a emissão da Reserva de Dotação, nos valores acima mencionados, pela Diretoria Financeira.

ld: 2450914

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CORREGEDORIA

ATOS DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 364 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000411/2022.

### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor Diego Rezende Mattar, Id. Func. nº 4423209-8, para a realização da Sindicância.

**Art. 3º** - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

#### PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 365 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais,

 $\hbox{\bf CONSIDERANDO} \ o \ disposto \ no \ Decreto \ Estadual \ n^o \ 7.526/84 \ e \ o \ que \ consta \ no \ processo \ administrativo \ n^o \ SEI-50071/000412/2022.$ 

### RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora Uyla de Oliveira Alves, Id. Func. nº 5026479-6, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

#### PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 366 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuicões legais.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000413/2022.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar a servidora Letícia Cavalcante Salles, Id. Func. nº 4333931-0, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 367 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

DE SINDICÂNCIA.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI150071/000289/2022.

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar a servidora Jaqueline dos Santos Nunes Gonçalves, Id. Func. nº 50262122, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA

Corregedor Geral - DETRAN/RJ PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 368

DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000296/2022.

### RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar o servidor Walter Amorim de Castro Junior, Id. Func. nº 4423228-4, para a realização da Sindicância.
- ${\bf Art.~3^o}$  O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/R.I

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 369 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO

DE SINDICÂNCIA O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuicões legais.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000307/2022.

### **RESOLVE:**

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade obieto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar a servidora Aline Bringhenti Sarmento, Id. Func. nº 433391- 7, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 370 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

> DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuicões legais.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000309/2022.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade obieto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar o servidor Romulo Sant'ana Gonçalves, Id. Func. nº 4423130-0, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

#### PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 371 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI150071/000173/2022.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado
- Art. 2º Designar o servidor Armando Viana Matagueira da Cunha. ld. Func. nº 4403046-0, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

#### PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 372 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000323/2022.

### **RESOLVE**

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar o servidor Armando Viana Matagueira da Cunha, ld. Func. nº 4403046-0, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317. do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

#### PORTARIA DETRAN-RG/CORREG N° 373 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO

SIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais,

que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000326/2022.

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar o servidor Romulo Sant'ana Gonçalves, Id. Func. nº 4423130-0, para a realização da Sindicância
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme ártigo 317. do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 374

DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000327/2022.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$  Designar a servidora Uyla de Oliveira Alves, Id. Func. nº 5026479-6, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

# PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 375 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

# DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

 $\hbox{\bf CONSIDERANDO} \ o \ disposto \ no \ Decreto \ Estadual \ n^o \ 7.526/84 \ e \ o \ que \ consta \ no \ processo \ administrativo \ n^o \ SEI-150071/000328/2022.$ 

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar o servidor Walter Amorim de Castro Junior, Id. Func. nº 4423228-4, para a realização da Sindicância
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 376 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

 $\hbox{\bf CONSIDERANDO} \ o \ disposto \ no \ Decreto \ Estadual \ n^o \ 7.526/84 \ e \ o \ que \ consta \ no \ processo \ administrativo \ n^o \ SEI-150071/000329/2022.$ 

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- $\bf Art.~2^o$  Designar a servidora Jaqueline dos Santos Nunes Gonçalves, Id. Func. nº 50262122, para a realização da Sindicância.
- **Art. 3º** O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

# PORTARIA DETRAN-RJ-CORREG N° 377 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORAS PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA. O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais

 $\hbox{\bf CONSIDERANDO} \ o \ disposto \ no \ Decreto \ Estadual \ n^o \ 7.526/84 \ e \ o \ que \ consta \ no \ processo \ administrativo \ n^o \ SEI150071/000001/2023.$ 

### RESOLVE:

- $\bf Art.~1^{o}$  Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- **Art. 2º** Designar as servidoras Aline Bringhenti Sarmento, Id. Func. nº 433391- 7, e Letícia Cavalcante Salles, Id. Func. nº 4333931-0, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

#### PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 378 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo SEI-150071/000324/2022.

- Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado
- $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 2^o}$  Designar o servidor Diego Rezende Mattar, Id. Func. nº 4423209-8, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

# DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

### DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº SEI-150066/004003/2021 - APLICO penalidade de advertência ao CFC AUTO ESCOLA BUZIOS LTDA - AB/917, fundamentada no descumprimento da previsão do art. 48, inciso IV c/c artigo 69, inciso I, ambos da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

#### DE 02.01.2023

PROCESSO № SEI-150142/000008/2022 - APLICO penalidade de advertência ao CFC FREGUESIA RIO - AB/832, fundamentada no art. 48, inciso IV c/c artigo 69, inciso I, da Resolução CONTRAN nº

ld: 2451094

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 09.01.2023

PROCESSO Nº SEI-150159/000122/2023 - Roberto dos Santos, Id. Func. nº 2064626-7. **AUTORIZO** o pagamento do Auxílio Funera de ex-servidor, no valor de R\$ 2.876,97 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **DESPACHOS DO COORDENADOR** DE 30.12.2022

PROCESSO Nº SEI E-12/061/010150/2015 - ELOI DE SOUZA LUS-QUINOS, Id. Func. nº 4423062-1. **AUTORIZO** a averbação de tempo de serviço, com base no inciso I, do art.80, do Decreto-Lei nº 2479/79, de 08/03/1979, prestado no período compreendido entre: 28/04/2014 a 26/11/2014, a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. No total de 213 dias de exercício.

#### DE 02.01.2023

PROCESSO Nº SEI-150063/000802/2022 - CARLOS ALBERTO DRUMOND BARBOZA, Id. Func. nº 4400474-5. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 13/07/2017 a 11/07/2022

PROCESSO Nº SEI-150153/001539/2022 - RAPHAEL COSTA MARQUES MORAIS, Id. Func. nº 4409219-9. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 09/09/2017 a 07/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-150063/009388/2022 - RUAN CARLOS SEIXAS DA SILVA, Id. Func. nº 5026061-8. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 13/03/2014 a 11/03/2019.

### DE 04.01.2023

PROCESSO Nº SEI-150112/000463/2022 - RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA MARTINS, Id. Func. nº 4434622-0. AUTORIZO a inclusão das dependentes, Danielle Crespo Rangel Barcellos, na condição de esposa e de Luiza Crespo Barcellos de Oliveira Martins, na condição de filha.

PROCESSO Nº SEI-150056/000005/2023 - LUANA LIMA DE CASTRO VASCONCELOS, Id. Func. nº 4423070-2. AUTORIZO a inclusão da dependente. Isabella de Castro Vasconcelos Lima, na condição de fi-

ld: 2451093

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1144 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

REGULAMENTA O RECADASTRAMENTO PARA AQUISIÇÃO DO BENEFÍCIO DO VALETRANSPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - IPEM-RJ, no uso de suas atribuições le-

### **CONSIDERANDO:**

- o Decreto 10.854, de 10/11/2021;
- as orientações presentes no site da FETRANSPOR; e
- o disposto no Processo nº SEI-150164/000065/2023:

### RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o recadastramento para aquisição do benefício do vale-transporte no ano de 2023.

Art. 2º - Todos dos servidores do IPEM/RJ que recebem o benefício do vale-transporte têm o prazo de 90 dias a partir do dia 16/01/2023 para apresentar ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS do Instituto o formulário de REQUISIÇÃO PARA CONCESSÃO DE VALES TRANSPORTE - disponibilizado na intranet no órgão - com todas as informações corretamente preenchidas e de forma legível, mesmo que não tenha nenhuma modificação a ser realizada.

Art. 3º - Deverá ser anexado à requisição comprovante de residência de qualquer espécie no nome do servidor, seja conta de concessionária de serviço público, instituições financeiras, correspondências ou quaisquer outros documentos que comprovem a residência, inclusive declaração firmada pelo próprio interessado ou por bastante procurador, nos termos da Lei nº 7.155, de 29 de agosto de 1983.

 $\mbox{\bf Art. 4}^{\rm o}$  - Os casos omissos por esta Portaria serão analisados pelo Presidente do Instituto.

Art. 5º - A Administração do IPEM RJ informa que poderá verificar in loco durante o ano de 2023 a veracidade das informações apresentadas no formulário de REQUISIÇÃO PARA CONCESSÃO DE VALES

 ${\bf Art.~6^o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2023

**KENNEDY MARTINS** 

ld: 2450964

SAC IOERJ Serviço de Atendimento ao Clientes

Atendimento de 2ª a 6ª

das 8h às 16h



### Secretaria de Estado de Fazenda

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 485 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA, COMO ORDENA-DOR DE DESPESAS, DE ATOS QUE MENCIO-NA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribui-

#### **CONSIDERANDO:**

- que o § 1º, do art. 82 da Lei nº 287, de 04.12.1979, confere competência de ordenar despesas ao Secretário de Estado e o inciso VII, deste mesmo art. de delegá-las;
- que o art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21.07.1975, confere a posibilidade de delegar competência para a prática de atos administra-
- o que consta no Processo nº SEI-040172/000009/2023:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica delegada, a contar de 06 de janeiro de 2023, a Jorge Luis Dantas Batista, Id Funcional 4378008-3, Assessor Chefe de Planejamento e Gestão, competência para, na qualidade de Ordenador de Despesas, praticar, nos limites da legislação em vigor, atos de gestão orçamentária e financeira, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, expedir e assinar as respectivas Notas de Autorização de Despesas e emissão de Notas de Empenho, da Unidade Gestora 200100 SEFAZ

**Art. 2º -** Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe Parágrafo Único, do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2023

LEONARDO LOBO PIRES Secretário de Estado de Fazenda

ld: 2450945

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 09/01/2023

**DESIGNA INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA**, identidade funcional nº 5093543-7, ocupante do cargo em comissão de Superintendente (símbolo DG), para sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Coordenadoria de Planejamentos de Compras, da Superintendência de Compras e Contratos, (órgão de ti-tularidade de cargo em comissão de simbologia DAS-8), da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a contar de 04.01.2023, consoante disposto nos artigos 35, §§ 3º e 4º, e 37 do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 8 de março de 1979, com a redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19 de maio de 1999. Processo nº SEI-040172/000005/2023.

ld: 2450947

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### **DESPACHO DA SUPERINTENDENTE** DE 10.01.2023

PROCESSO Nº SEI-040204/000782/2022 - SERGIO LUIZ TAVARES, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1º Categoria, Id. Funcional nº 1950547-7 e matrícula nº 294.552-5. CONCEDO o abono de permanência, com efeito a contar de 11.06.2022.

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

# DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 10.01.2023

PROCESSO № SEI-E-04/168001/1996 - SERGIO LUIZ TAVARES, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1950547-7 e matrícula nº 0.294.552-5. AUTORIZO, para fins de aposentadoria, nos termos do Art. 80, Inciso nº VII, do Decreto nº 2479/1979 a contagem em dobro de 03 (três) meses de Licença Prêmio não usufruídas pelo servidor, correspondente ao período de: 25.10.1990 a 23.10.1990.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

### ATO DO SUBSECRETÁRIO

### PORTARIA SSER Nº 307 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA A PORTARIA SSER Nº 301, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022, QUE ESTABELECE VINCULAÇÃO DE CNAF ÀS RESPECTIVAS AUDITORIAS FISCAIS DE FISCALIZAÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as alterações promovidas pela Resolução SEFAZ nº 457/2022 e o contido no Processo nº SEI-040073/000226/2022,

CONSIDERANDO que o CNAE de nº 4623106 foi atribuído a mais de uma auditoria fiscal de Fiscalização;

### RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a vinculações do CNAE de nº 4623106, previsto no Anexo Único da Portaria SSER nº 301, de 31 de outubro de 2022, republicada em 07 de novembro de 2022, retirando a vinculação atribuída à unidade de fiscalização AFE 05, permanecendo a atribuição do CNAE de nº 4623106 à unidade de fiscalização AFE 06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2022

## ADILSON ZEGUR

Subsecretário de Estado de Receita

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

#### ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 308 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA SSER Nº 224/2020 PA-RA A INCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE AUTO-RIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓ-RIO É DE COMUNICAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE EVENTO PARA PROMOTORES, ORGÁNI-ZADORES OU PESSOA JURÍDICA, DE QUE TRATA O ANEXO XIII DA PARTE II DA RESO-LUÇÃO Nº 720/2014.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Resolução SEFAZ nº 149, de 15 de maio de 2020, e considerando o processo nº SEI-040073/000275/2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica incluído o art. 1º-G. na Portaria SSER nº 224, de 18 de maio de 2020, com a seguinte redação

> "Art. 1º-G - O requerimento de Autorização para funcionamento provisório e a Comunicação da realização de evento para promotores, organizadores ou pessoa jurídica de que trata o Capítulo XX do Anexo XIII da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, deve ser realizado pelo Atendimento Digital, a partir de 20 de janeiro de 2023. "

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2023

ADILSON ZEGUR Subsecretário de Estado de Receita

ld: 2450960

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFICIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 23 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME DE DIFERIMENTO PREVISTO NO DECRETO Nº 46.781, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº SEI-E-04/079/505-2020,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica concedido o Regime de Diferimento previsto no Decreto nº 46.781, de 27 de setembro de 2019, ao contribuinte abaixo iden-

Razão Social: CARLOS VENDAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA Inscrição Estadual: 75.994.397 CNPJ nº: 02.644.369/0001-62

Art. 2º - Nos termos do Parágrafo Único do art. 6º da Resolução SEFAZ nº 112, de 30 de janeiro de 2020, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários do ICMS

ld: 2451038

PORTARIA SUBF Nº 24 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME DE DIFERIMENTO PREVISTO NO DECRETO Nº 46.781, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº SEIposto nos autos 040079/009250/2022;

### RESOLVE:

- Fica concedido o Regime de Diferimento previsto no Decreto nº 46.781, de 27 de setembro de 2019, ao contribuinte abaixo iden-

Razão Social: VRAUU ENERGY DRINK BRASIL LTDA Inscrição Estadual: 12.327.102 CNPJ nº: 39.792.697/0001-16

Art. 2º - Nos termos do Parágrafo Único do art. 6º da Resolução SEFAZ nº 112, de 30 de janeiro de 2020, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários do ICMS

ld: 2451039

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

#### **DESPACHO DO GERENTE** DE 09/01/2023

PROCESSO N° SEI E-03/013/4312/2017 - TORNO SEM EFEITO o despacho de 13/07/2018 que homologou a Certidão de número 146/2018, referente a LETICIA SCHMIDT BECHTLUFFT BADE publicada no D.O. de 18/07/2018.

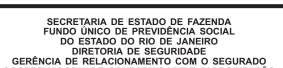
ld: 2451054

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA COORDENAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

> **DESPACHOS DO COORDENADOR** DE 10/01/2023

PROCESSO N° SEI-040162/000021/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária, conforme autorização no documento n° 45371945.

PROCESSO Nº SEI-040162/000019/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária, conforme autorização no documento nº 45371774.



#### COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR DE 11/10/2022

PROCESSO Nº SEI-PD-04/139.136/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à GERLANE DE SOUZA ALMEIDA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

ld: 2451056

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 06.01.2023

\*EXONERA, a pedido. THIAGO COUTO LAGE, ID Funcional n 50059114, do cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DG, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 02/01/2023. Processo nº SEI-220007/002781/2021

Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 09/01/2023.

ld: 2450973

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 2055 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GES-TOR DE INTEGRAÇÃO DO REGISTRO EM-PRESARIAL - COGIRE.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO

- o que estabelece a Lei Estadual nº 6.426/13, alterada pela Lei Estadual nº 6.703/14;
- o previsto no Decreto Estadual nº 42.890/11, alterado pelo Decreto Estadual nº 44.706/14;
- o Of.SEDEIC/GABSEC Nº9 de 06 de janeiro de 2023; e
- contido no Processo nº SEI-220002/001090/2020. RESOLVE:
- Art. 1º Alterar representação no Comitê Gestor de Integração do Registro Empresarial em consonância com o estabelecido na Lei nº 6.426/13, alterada pela Lei n.º 6.703/14, regulamentada pelo Decreto nº 44.706/14, conforme a seguir:

ÓRGÃO	MEMBRO EFETIVO	MEMBRO SUPLENTE
Secretaria de Estado	Andréia Crocamo Sca-	Priscilla Pecene de Li-
de Desenvolviment	o liso	ma
Econômico, Indústria	9	
Comércio		

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2023

### **SÉRGIO TAVARES ROMAY**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ld: 2450981

### Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEPM Nº 3297 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

> DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e:
- o Proc. nº SEI-350022/009651/2022, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização

### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 28 de dezembro de 2022, os servidores MAJ PM RG 80.917 MARCELLO NOBRE PEREIRA, ID FUNC. 4189310-7, 2° TEN PM RG 77.478 FABIO FERNANDES DA SILVEIRA MENDES, ID FUNC. 0592772-2, 1º SGT PM RG 72.591 PEDRO LOPES JUNIOR, ID FUNC. 2267865-4, SD PM RG 101.337 LUIZ FELIPE MENDES DE SOUZA, ID FUNC. 5021519-1 em substituição ao MAJ PM RG 77.331 JOÃO PAULO RODRIGUES DA SIL-VA, ID FUNC. 2449707-0, 1º TEN PM RG 81.836 PAULO ROGÉRIO ALMADA IBIAPINA CAMELO, ID FUNC. 4248676-9, 1° SGT PM RG 70.579 ANDRÉ LUIZ DIAS DE SANTANA, ID FUNC. 2185348-7, 1° SGT PM RG 71.016 MARCELO RIBEIRO DA SILVA, ID FUNC. 2348625-2 para compor a Comissão do 4º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 087/2019, oriundo do Processo nº SEI-350192/001083/2020, firmado com a empresa VIBRA ENERGIA S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição

MAJ PM RG 80.917 MARCELLO NOBRE PEREIRA, ID FUNC. 4189310-7

- 2º TEN PM RG 77.478 FABIO FERNANDES DA SILVEIRA MENDES, ID FUNC 0592772-2
- 1º SGT PM RG 72.591 PEDRO LOPES JUNIOR, ID FUNC. 2267865-
- SGT PM RG 63.332 PAULO ROBERTO DA COSTA DIAS, ID FUNC. 2191490-7 CB PM RG 92.990 DIEGO LUIZ DE QUEIROZ CAVALCANTI, ID
- SD PM RG 101.337 LUIZ FELIPE MENDES DE SOUZA, ID FUNC. 5021519-1

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

III - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a exe-

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a

execução do contrato:

execução do contrato; VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções ad-ministrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

junto à Diretoria Geral de Apoio Logistico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de de la março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).

- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

  Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca lastrumento Contratual, pem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2450920

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3304 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. nº SEI-350023/005220/2022, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 11 de outubro de 2022, os servidores CB PM RG 89.246 FABIANO MORAES DE SOUZA, ID FUNC. 5031717-2, CB PM RG 91.548 VANDERSON PINHEIRO DE ALMEIDA, ID FUNC. 4409879-0, CB PM RG 100.573 RODRIGO CHAVES DE OLIVEIRA, ID FUNC. 5018998-0, CB PM RG 104.239 substituição ao 2º SGT PM RG 64.692 VALMIR DOS SANTOS, ID FUNC. 2491713-3, 3º SGT PM RG 88.505 LEONAM DE CARVALHO RAMOS FIGUEIRA, ID FUNC. 4380989-8, CB PM RG 98.086 LEO-NARDO DE OLIVEIRA GAMA, ID FUNC. 4429382-8, SD PM RG 107.214 MARIANA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, ID FUNC. 5096531-0 para compor a Comissão do 5º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 087/2019, oriundo do Processo nº SEI-350192/001083/2020, firmado com a empresa VIBRA ENERGIA S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição

MAJ PM RG 77.295 RODRIGO FERNANDES QUEIROZ, ID FUNC. 2445975-5

CB PM RG 89.246 FABIANO MORAES DE SOUZA, ID FUNC. 5031717-2

CB PM RG 91 548 VANDERSON PINHEIRO DE ALMEIDA ID ELINC 4409879-0

CB PM RG 94.172 LILIAN CONCEIÇÃO MONTEIRO JARBAS, ID

FUNC. 4422137-1 CB PM RG 100.573 RODRIGO CHAVES DE OLIVEIRA, ID FUNC. 5018998-0

CB PM RG 104.239 RÔMULO MORAES DO NASCIMENTO. ID FUNC. 5031717-2

- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-

servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

tamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
 II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como

iscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Coral de Apois Legistos.

gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisao junto à Diretoria Geral de Apoio Logistico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor. § 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à ativi-

dade de acompanhamento e controle da execução contratual.

- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2450919

### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3305 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

### **CONSIDERANDO**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. n° SEI-3501050026852022, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 06 de dezembro de 2022, o servidor: CB PM Arthur Gonçalves Cardoso RG 105511, ID funcional nº 50796720, em substituição do servidor 2º SGT PM Eduardo Machado Nogueira RG 79.299, ID funcional nº 0594567-4, para compor a Comissão da AJG, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 012/2022, oriundo do Processo SEI SEI-350192/001157/2021, firmado com a empresa LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA. Ficando assim a comissão fiscalizadora da unidade citada: SGT PM Marco Aurélio Carvalho de Aguiar RG 80.004, ID

0595257-3 3º SGT PM Jason de Oliveira Ribeiro RG 88.606, ID 4380335-0 CB PM Rodrigo de Oliveira Cunha RG 93.497, ID 4419692-0 CB PM Arthur Gonçalves Cardoso RG 105511, ID 5079672-0

- artigo a fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:

III - prestação, ao gestor, todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao servico, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

lo contrato: I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos

gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos)

- $\S 1^{\rm o}$  O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca lastrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 06 de ianeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2451060

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3306 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. nº SEI-350038/000014/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 02 de janeiro de 2023, os servidores: MAJ PM RG 74.409 RICARDO DOS SANTOS VIDAL - ID Funcional 2480734-6, 2° SGT PM RG 79.216 FLÁVIO TEIXEIRAS SOBRINHO -ID Funcional 594483-0, SUBTEN PM RG 60.198 VALDENIR DOMIN-GOS DA SILVA - ID Funcional 2294894-5, em SUBSTITUIÇÃO ao CAP PM RG 81.542 JEIMISOM GONÇALVES CAVALCANTE BARBO-SA - ID Funcional 4211474-8, 1° SGT PM RG 73.455 JOSÉ HEN-RIQUE QUIRINO DE ARAÚJO - ID Funcional 2317196-0, 3° SGT PM RG 87.088 DOUGLAS LEAL FARIAS - ID Funcional 4368932-9. Para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato no 9527/20/19, oriundo do Processo Eletrônico nº 350074/001926/2020 (Processo Físico nº E-35/192/14/2020), celebrado com a empresa LIGHT S/A. Ficando assim composta a referida Comissão:

### 21° BPM

MAJ PM RG 74.409 RICARDO DOS SANTOS VIDAL - ID: 2480734-6 SUBTEN PM RG 60.198 VALDENIR DOMINGOS DA SILVA - ID: 2294894-51° SGT PM RG 72.617 JORGE ANTONIO WILSON PEREI-RA - ID: 2299473-4 2° SGT PM RG 79.216 FLÁVIO TEIXEIRA SO-BRINHO - ID: 594483-0 CB PM RG 95.530 WILSON CAMARA CI-DADE DE SANTA ROSA - ID: 4426324-4

- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão; II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação
- comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- an destor de todas a cução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão ınto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seia providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enguanto não for publicada no DOERJ a substituição dos mem-

bros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual

- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4° - E de responsabilidade da comissao de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 06 de Janeiro de 2023

**LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES** 

ld: 2450931

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3307 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc. nº SEI-350108/000036/2023, o qual indica servidor para a substituição em comissão de fiscalização da Ordem de Fornecimento de Bens 118/2022;

#### RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 2 de janeiro de 2023, os servidores CAP PM ENF LIDIA RODRIGUES RG:89458 ld Funcional 43549101 do HCPM em substituição ao servidor MAJ PM ENF HELAINE CRISTINE MATA DA SILVA RG 76931 ld Funcional: 05633532 LAINE CRISTINE MAIA DA SILVA RG 76931 Id FUNCIONAI: 05633532 do HCPM, para compor a Comissão de fiscalização da Ordem de Fornecimento de Bens nº 118/2022, oriundo do Processo SEI-350207/000835/2022, firmado com a empresa ATHOS RIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ/MF nº 31.912.939/0001-56.
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá accompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos ine-rentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a exe-
- rupão do contrato que o mesmo necessitar; IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- das notas tiscais do contrato relacionado;
  II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.

  III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- $\S~2^{\rm o}$  Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2023 LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2450970

#### ATOS DO SECRETÁRIO DE 02.01.2023

**TRANSFERE** para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 9.537/21, os seguintes Policiais Militares:

**DANIEL VELASCO MARQUES**, Subtenente PM, RG 56.279, do QPMP 0/Q-1, praça de 05.08.1993, com mais de 30 anos de serviço a contar de 23.05.2022. Processo nº SEI-350069/004857/2022.

contar de 23.05.2022. Processo nº SEI-350069/00485//2022. EDUARDO SANTOS SILVA, Subtenente PM, RG 55.774, do QPMP 0/Q-I, praça de 31.08.1992, com mais de 30 anos de serviço a contar de 22.12.2022. Processo nº SEI-350131/010221/2022. GLEISON DOMINGOS LACERDA, Subtenente PM, RG 61.651, do QPMP 0/Q-I, praça de 13.06.1997, com 32 anos de serviço a contar de 20.09.2022. Processo nº SEI-350045/009812/2022.

de 20.09.2022. Processo nº SEI-350045/009812/2022. LUCIANO CARDOSO NETO, Subtenente PM, RG 61.297, do QPMP 0/Q-I, praça de 19.05.1997, com mais de 30 anos de serviço a contar de 08.11.2022. Processo nº SEI-350049/006599/2022. MARCIO FRANCISCO TITO, 1º Sargento PM, RG 74.184, do QPMP 0/Q-I, praça de 02.07.2001, com 31 anos de serviço a contar de 28.09.2022. Processo nº SEI-350068/002828/2022. MARCUS PAULO SANTOS RANGEL, 1º Sargento PM, RG 71.339, do QPMP 0/Q-I, praça de 11.12.2000, com mais de 30 anos de serviço a contar de 27.09.2022. Processo nº SEI-350132/000453/2022.

ORLANDO EDUARDO OCTAVIO DO VALLE SILVA SAMPAIO, Subtenente PM, RG 56.897, do QPMP 0/Q-I, praça de 15.05.1995, com mais de 30 anos de serviço a contar de 30.09.2022. Processo nº SEI-

350052/004176/2022 ROBSON SILVA DE MORAES, Subtenente PM, RG 60.113, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.08.1996, com mais de 30 anos de serviço a contar de 29.09.2022. Processo nº SEI-350047/005599/2022. SILVERIO LUCIO VENANCIO, Subtenente PM, RG 61.408, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.08.1993, com mais de 30 anos de serviço a ci de 25.07.2022. Processo nº SEI-350046/007262/2022.

SILVIO REI VIANNA DE ALENCAR, Subtenente PM, RG 59.067, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.08.1996, com mais de 30 anos de serviço a contar de 25.10.2022. Processo nº SEI-350022/008077/2022.

TRANSFEREM para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes

CARLOS HENRIQUE DE BRITO XAVIER, Subtenente PM, RG 54.895, do QPMP 0/Q-1, praça de 16.05.1991, com mais de 30 anos de serviço a contar de 10.06.2021. PROC. Nº SEI-350028/001242/2021.

REFORMA, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, o seguinte Policial Militar

ANDRÉ DE CARVALHO MALTEZ, 3º Sargento PM, RG 90.081, do QPMP 0/Q-l, praça de 31.01.2011, com 16 anos de serviço a contar de 15.09.2022, data do laudo médico. Processo nº SEl-350061/003718/2022.

GEORGE DOS SANTOS, 1º Sargento PM, RG 62.175, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.09.1997, com mais de 32 anos de serviço a contar 06.10.2022 data do laudo médico. Processo nº

GILSON BERNADO FERNANDES, 2º Sargento PM, RG 68.192, do QPMP 0/Q-l, praça de 23.03.2000, com mais de 26 anos de serviço a contar de 27.09.2022, data do laudo médico. Processo nº SEI-

JOSÉ CLEIDSON RAMOS REIS, 2º Sargento PM, RG 82.681, do QPMP 0/Q-l, praça de 14.08.2006, com mais de 16 anos de serviço a contar de 22.09.2022, Processo nº SEI-350061/003919/2022.

WILLIAM FRANÇA VIANA, Subtenente PM, RG 59.312, do QPMP O/Q-I, praça de 15.05.1996, com mais de 30 anos de serviço a contar de 27.04.2022, data do laudo médico. Processo nº SEI-350026/004678/2022.

**REFORMA,** com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei  $n^{\circ}$  443/81, o seguinte Policial Militar:

ROBSON MADEIRA MARIANO, Subtenente PM, RG 49.538, do QPMP 0/Q-I, praça de 17.08.1987, com 35 anos de serviço a contar de 06.10.2022. Processo nº SEI-E-09/040/181/2017.

PASSA da condição de Inativo da Reserva Remunerada para de Reformado com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei  $n^{\circ}$  443/81, os seguintes Policiais Militares:

JORGE LUIZ DOS ANJOS, Subtenente PM, RG 48.612, do QPMP 0/Q-l, praça de 18.11.1986, com mais de 30 anos de serviço a contar de 13/06/2022. Processo nº SEI-350091/005014/2022.

de 13/06/2022. Processo n° SEI-350091/005014/2022.

JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS SOUZA, Subtenente PM, RG 45.655, do QPMP 0/Q-1, praça de 10.12.1985, com 32 anos de serviço a contar de 16/09/2022. Processo n° SEI-350091/004846/2022.

VANDERLEY RAMIRO SOBRAL, Subtenente PM, RG 35.445, do QPMP 0/Q-1, praça de 14.09.1981, com 34 anos de serviço a contar de 04/08/2022. Processo n° SEI-350056/001497/2022.

VANIL CÂNDIDO DE ALMEIDA, 3° Sargento PM, RG 18.314, do QPMP 0/Q-1, praça de 02.01.1968, com 31 anos de serviço a contar de 19/08/2008. Processo n° SEI-350091/008989/2022.

WILSON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR Subtenente PM RG 48.658

WILSON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, Subtenente PM, RG 48.658, do QPMP 0/Q-I, praça de 18.11.1986, com mais de 30 anos de serviço a contar de 30/08/2022. Processo nº SEI-350091/012828/2021.

#### APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 02.01.2023

ATO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015 - EVANDRO DE MEDEIROS ATO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015 - EVANDRO DE MEDEIROS BACELAR, 3º SARGENTO PM, (RG-60.297). Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0355136-76.2015.8.19.0001. Fica concedido ao Militar Estadual do citado Ato a contar de 18/07/2022, o previsto nos artigos 104, inciso IV § 2º, 105, com remuneração estabelecida no artigo 106 §§ 1º (redação dada pelo artigos 5º da Lei nº 1008/86) 2º, item 2, ambos da Lei nº 443/81 e inserir o artigo 79 inciso IV, da Lei nº 279/79. Processo nº SEI-140001/022020/2022

ATO DE 28 DE MAIO DE 1997 - JORGE GUIMARÃES, 1º SARGEN-TO PM REF, RG-1/12.336. Fica alterado no citado Ato do Militar Estadual, a contar de 01.09.2022, data da confirmação do diagnóstico da tadual, a contar de 01.09.2022, data da confirmação do diagnostico da enfermidade, a sua reforma, nos termos do artigo 104, inciso IV, § 2º e artigo 106, § 2º, item 2, todos da Lei nº 443/81, e artigo 79, inciso IV, da Lei nº 279/79, com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 01/09/2022, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88. Processo nº SEI-350091/006063-2022.

ATO DE 23 DE OUTUBRO DE 2018 - MARCO ANTÔNIO FERREIRA TEIXEIRA, 1º SARGENTO PM da Reserva Remunerada, RG-59.849. Fica alterado no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 35 anos, 04 meses e 15 dias; ou seja, com mais de 35 anos de serviço; na oportunidade, incluir 03 anos, 07 meses e 24 dias, alusivo ao período em que foi convocado para o serviço ativo e ao retorno a condição de inativo, conforme o previsto no artigo 131, § 1º, item 2, da Lei nº 443/81; na oportunidade, retirar o artigo 132, § da Lei nº 443/81, sendo mantido os demais termos. Processo nº SEI-E-09/036/100004/2018.

ATO DE 08 DE AGOSTO DE 2019 - RODRIGO VALENTE DOS SAN-TOS, Soldado PM REFORMADO, (RG-84.922). Fica incluído no citado Ato, a contar de 02.08.2022, a concessão do benefício previsto nos termos dos artigos 65, inciso II e 81, incisos I e II (alterado pela Lei Estadual nº 9537/21), ambos da Lei nº 279/79, mantidos os demais termos Processo nº SEL-350091/005146/2022

ATO DE 05 DE JULHO DE 2017 - ROMULO JOSÉ FREITAS DE OLIVEIRA, CABO PM RR RG-87.646. Fica alterado no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 07 anos, 04 meses e 02 dias, ou seja, com mais de 07 anos de serviço; na oportunidade, conforme publicado em BOL PM nº 092, de 21 mai 12, abater 03 anos, 00 mês e 00 dia, de serviços prestados como aluno aprendiz, da Lei nº 443/81. Processo nº SEI-350523/001260/2021.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 06/01/2023

PROCESSO Nº SEI-350089/003529/2022 - SUBTEN PM RG 57.656 SELMI DIAS DE OLIVEIRA de ID Funcional: 22761047 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 25/04/2022.

ld: 2451000

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 09.01.2023

PROCESSO Nº SEI-350074/000083/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2450907

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 06/01/2023
PROCESSO Nº SEI-350089/004445/2022 - TEN CEL PM RG 55.543 ALEXANDRE LEITE ALVES de ID Funcional: 23438851 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Cons-40 da Constituição Federal de 1986, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 04/10/2021.

ld: 2450979

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 23/12/2022

PROCESSO Nº SEI-350105/002596/2022 - SUBTEN PM RG 60.332

NERY OLIVEIRA DA FONSECA, ID Funcional: 22667172 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 14/12/2022 14/12/2022

ld: 2451041

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS** DE 06/01/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000331/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico SRP n°123/22 em favor da empresa SAMTRO-NIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ 58.426.628/0001-33 vencedora do lote 1, com o(s) item(s) 1, 2, 3, 4, 5 e 6 com o valor total registrado de R\$ 667.756,40 (seiscentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

ld: 2450930

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

#### DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 28.12.2022

PROCESSO Nº SEI-35/111/000747/2022 - Por delegação de competência conferida através da Resolução SEPM nº 2905, de 26 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando haver a Comissão de Credenciamento cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de Serviços Especializados na Assistência Médico Hospitalar em Oftalmologia Diagnóstica e Terapêutica, HOMOLOGO o Processo de Credenciamento nº 35/111/000747/2022, Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 002/2022/DC/DGS, **ADJUDICO** o objeto a empresa habilitada, **AUTO-RIZO** a despesa em favor da empresa: CECOF - CENTRAL DE EXA-MES COMPLEMENTARES OFTALMOLÓGICOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.680.581/0001-85.

### DE 30.12.2022

PROCESSO Nº SEI-35/111/000747/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à prestação de Serviços Especializados na Assistência Médico Hospitalar em Oftalmologia Diagnóstica e Terapêutica, Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 002/2022/DC/DGS, em favor da empresa habilitada: CECOF - CENTRAL DE EXAMES COMPLEMENTARES OFTALMOLÓGICOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº

### DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

#### **DESPACHOS DO DIRETOR** DE 10.01.2023

PROCESSO Nº E-25/015/0578/1993 - FIXADOS com validade a contar de 01.01.2023, os proventos de PAULO ROBERTO MOREIRA DA SILVA, CAP PM RG 16,075.

PROCESSO Nº SEI-350022/001315/2021 - FIXADOS com validade a contar de 16.06.2021, os proventos de RICARDO DA SILVA PEREI-

PROCESSO Nº SEI-350061/000813/2021 - FIXADOS com validade a contar de 25.05.2021, os proventos de PAULO SERGIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, SUBTEN PM RG 55.021.

PROCESSO Nº SEI-350043/003654/2022 - FIXADOS com validade a contar de 08.09.2022, os proventos de LUIZ MENDES DE SOUZA. SUBTEN PM RG 55.152.

PROCESSO Nº SEI-350025/005014/2022 - FIXADOS com validade a contar de 01.08.2022, os proventos de ALEXJANI PINHEIRO BRAN-CO. SUBTEN PM RG 55.210.

PROCESSO Nº SEL-350044/003769/2022 - FIXADOS com validade a contar de 31.08.2022, os proventos de LUIS OTAVIO ALVES MOREI-RA, SUBTEN PM RG 57.722.

PROCESSO Nº SEI-350030/004208/2022 - FIXADOS com validade a contar de 27.06.2022, os proventos de WLADMIR VASQUES BARROS, SUBTEN PM RG 58.124.

PROCESSO Nº SEI-350135/001359/2020 - FIXADOS com validade a contar de 09.02.2021, os proventos de JOAB DA PAZ SILVA, SUB-TEN PM RG 58 610

PROCESSO Nº SEI-350026/007069/2022 - FIXADOS com validade a contar de 18.11.2022, os proventos de DAVID GOMES DA SILVA,

PROCESSO Nº SEI-350021/003253/2022 - FIXADOS com validade a contar de 11.08.2022, os proventos de ALEXANDRE GARCIA DA SIL-VA. SUBTEN PM RG 59.749.

PROCESSO Nº SEI-350091/008711/2022 - FIXADOS com validade a contar de 08.07.2022, os proventos de RICARDO CARLOS DE OLI-VEIRA SABOIA, SUBTEN PM RG 61.128. PROCESSO Nº SEI-350052/004133/2022 - FIXADOS com validade a contar de 28.09.2022, os proventos de NEWTON CESAR MATTOS DA SILVA, SUBTEN PM RG 61.146

PROCESSO Nº SEI-350045/008223/2022 - FIXADOS com validade a contar de 26.07.2022, os proventos de DELMO SEVERO MOREIRA, SUBTEN PM RG 61.619.

PROCESSO Nº SEI-350045/008944/2022 - FIXADOS com validade a contar de 17.08.2022, os proventos de LUIZ CLAUDIO MENDONCA. SUBTEN PM RG 61.763.

PROCESSO Nº SEI-350047/006079/2022 - FIXADOS com validade a contar de 25.10.2022, os proventos de ROGÉRIO DA SILVA SAM-PAIO, SUBTEN PM RG 61.945.

PROCESSO Nº SEI-350043/003652/2022 - FIXADOS com validade a contar de 02.09.2022, os proventos de RICARDO DE MOREIRA ES-TEVÃO, SUBTEN PM RG 62.028.

PROCESSO № SEI-350048/003923/2022 - FIXADOS com validade a contar de 23.08.2022, os proventos de CLEZIO SANTANA DO NAS-CIMENTO, SUBTEN PM RG 62.056

PROCESSO Nº SEI-350113/000988/2021 - FIXADOS com validade a contar de 01.12.2022, os proventos de IZANIR NOBREGA BASILIO DOS SANTOS, SUBTEN PM RG 64.230.

PROCESSO Nº SEI-350015/000830/2022 - FIXADOS com validade a contar de 25.10.2022, os proventos de IVAN CAETANO DA SILVA JU-NIOR. SUBTEN PM RG 64.924.

PROCESSO Nº SEI-350043/003475/2022 - FIXADOS com validade a contar de 25.08.2022, os proventos de EDSON CARLOS DE PAULO, SUBTEN PM RG 74.916.

ld: 2450977

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL DE 28/12/2022

\*PROCESSO N° SEI-350023/005859/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

\*PROCESSO Nº SEI-350046/011237/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

\*PROCESSO Nº SEI-350046/011868/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

\*PROCESSO N° SEI-350047/004145/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

\*PROCESSO Nº SEI-350061/002080/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021. \*PROCESSO Nº SEI-350130/003687/2022 - APROVO a presente

Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021. \*PROCESSO Nº SEI-350436/000984/2022 - APROVO a presente

Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021. \*PROCESSO Nº SEI-350448/000001/2022 - APROVO a presente

Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021. \*PROCESSO Nº SEI-E-09/015/8/2018 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de

\*PROCESSO N° SEI-E-35/010/60/2019 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021. \*Omitidos no D.O. de 29.12.2022.

14 de setembro de 2021.

## DE 29/12/2022

\*PROCESSO Nº SEI-350016/000853/2021 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº

1647, de 14 de setembro de 2021.

\*PROCESSO № SEI-350023/005857/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1647, de 14 de setembro de 2021.

\*PROCESSO Nº SEI-350027/006247/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1647, de 14 de setembro de 2021.

\*PROCESSO Nº SEI-350039/005055/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1647, de 14 de setembro de 2021.

\*PROCESSO Nº SEI-350048/004190/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1647, de 14 de setembro de 2021.

\*PROCESSO Nº SEI-350050/003614/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1647, de 14 de setembro de 2021.

\*PROCESSO Nº SEI-350056/004088/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1647, de 14 de setembro de 2021.

\*PROCESSO Nº SEI-350059/009860/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM  $n^{\rm o}$  1647, de 14 de setembro de 2021. \*PROCESSO Nº SEI-350062/001107/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº

1647, de 14 de setembro de 2021.

\*PROCESSO № SEI-350103/001531/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1647, de 14 de setembro de 2021.

\*PROCESSO № SEI-350107/003887/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1493 de 14 de julho de 2021.

\*PROCESSO Nº SEI-350121/000469/2021 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1647, de 14 de setembro de 2021.

\*PROCESSO Nº SEI-350125/001419/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1647, de 14 de setembro de 2021.

\*PROCESSO Nº SEI-350191/000286/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1647, de 14 de setembro de 2021. \*Omitidos no D.O. de 30.12.2022.

### DE 30/12/2022

\*PROCESSO Nº SEI-350033/002448/2021 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1647, de 14 de setembro de 2021.

\*PROCESSO Nº SEI-350454/000793/2021 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1647, de 14 de setembro de 2021.

\*PROCESSO Nº SEI-E-09/092/058/2018 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1647, de 14 de setembro de 2021. \*Omitidos no D.O. de 02.01.2023.

### DE 03/01/2023

\*PROCESSO N° SEI-350022/004420/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM n° 1647, de 14 de setembro de 2021.

\*PROCESSO № SEI-350026/006518/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1647, de 14 de setembro de 2021.

\*PROCESSO Nº SEI-350099/002119/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1647, de 14 de setembro de 2021.

\*PROCESSO Nº SEI-E-35/094/56/2019 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1498 de 19 de julho de 2021. \*Omitidos no D.O. de 04.01.2023.

### DE 04/01/2023

\*PROCESSO N° SEI-350056/001222/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1647, de 14 de setembro de 2021. \*Omitido no D.O. de 05.01.2023.



#### Secretaria de Estado de Polícia Civil

#### SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 05/01/2022

**EXONERA,** a pedido, o servidor **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** INSPETOR DE POLÍCIA, 3ª classe, ID Funcional 2.008.363-7, a contar de 11 de janeiro de 2021 com fundamento no artigo 62, I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979. Processo nº SEI-360054/000430/2022

ld: 2450837

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

### ATO DO SECRETÁRIO

**EXONERA** nos termos do inciso V, do art.  $1^{\circ}$  do Decreto Estadual  $n^{\circ}$  40644, de 08 de março de 2007, c/c o artigo  $1^{\circ}$ , do Decreto  $n^{\circ}$  01, de  $1^{\circ}$  de março de 2018, do Interventor Federal, c/c o art.  $1^{\circ}$ , do Decreto 13 de março de 2018, do Interventor Federal, c/c o art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, MARCO ANTONIO CHAVES GARRITANO, Inspetor de Polícia, ID. Funcional nº 32329121, com validade a contar de 22/12/2022, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Qualidade de Vida, da Divisão de Valorização Profissional e Qualidade de Vida do Departamento Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000007/2023.

ld: 2451057

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

## ATO DO SECRETÁRIO DE 05/01/2023

Reconsidero a decisão proferida em fls. 496/497, e publicada no D.O. nº 160, de 29/08/2022 (fl.499), e APLICO a pena administrativa de SUSPENSÃO, por 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 25, II, da Lei Complementar nº 204, de 30 de junho 2022, tendo em vista infração ao artigo 14, incisos III, IX, XI, XV (deslealdade), XXXIV e XXXV c/c o art. 10, incisos III e XV do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360004/000018/2023 e Processo nº E-36/219/267/2019

ld: 2450967

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 06/01/2023

APLICA a pena administrativa de DEMISSÃO ao servidor JORGE GOMES BARREIRA, Inspetor de Polícia, matrícula nº 852684-0 por infração ao artigo 14, inciso XV, 2ª figura, XXXIV e XXXV, este último c/c o artigo 10 incisos I, II, III, V, VII, XI e XIII ambos do Decreto Lei nº 218/75, assim como artigo 52, inciso I, c/c o artigo 40 III e VIII e artigo 52 IX c/c o artigo 39, incisos V, VI, e VII todos do Decreto-Lei nº 220/75. (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro). Processo nº SEI-360004/000017/2023 e Processo nº E-09/04996/1404/2011 (PAD 68/11).

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 06/01/2023

APLICA a pena administrativa de CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA aos servidores aposentados ALEXANDRÉ DA SILVA GONÇALVES, Inspetor de Polícia, matrícula nº 261436-0 por infração ao artigo 14, inciso XV, 2ª figura, XXXIV e XXXV, este último c/c o artigo 10 incisos I, II, III, V, VII, XI e XIII ambos do Decreto Lei nº 218/75, assim como artigo 52, inciso I, c/c artigo 40 III e VIII e artigo 52 IX c/c artigo 39, incisos V, VI, e VII todos do Decreto-Lei nº 220/75. (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro). Processo nº SEI-360004/000017/2023 e Processo nº E-09/04996/1404/2011 (PAD 68/11).

ld: 2450877

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

## ATO DO SECRETÁRIO DE 06/01/2023

APLICA a pena administrativa de DEMISSÃO ao servidor CLODOALDO ANTÔNIO PEREIRA, Inspetor de Polícia, matrícula nº 871382-8, ID Funcional 565.217-0 por infração ao artigo 14, incisos IV, XV, XXVI, XXXIV, e XXXV este c/c o artigo 10 incisos I, II, IV, V, VII e XI todos Decreto-Lei nº 218/75, bem como ao artigo 52, inciso I, c/c o artigo 40 III e VIII e no artigo 52 inciso IX c/c o artigo 39, incisos V, VI, e VII todos do Decreto-Lei nº 220/75. (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro). Processo nº SEI-360004/000016/2023 e Processo nº E-09/007/0250/2016 (PAD 38/16).

ld: 2450878

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

### ATO DO SECRETÁRIO

APLICA a pena administrativa de DEMISSÃO ao servidor LEONAR-871782-9, por infração ao artigo 14, incisos XXXIV, e XXXV c/c o artigo 10 incisos I, II, IV, V, VII, XI e XIII todos Decreto-Lei nº 218/75, c/c o art. 52, inciso I, c/c o artigo 40 II e VII e artigo 52 inciso IX c/c o artigo 39, incisos V, VI, e VII todos do Decreto-Lei nº 220/75. (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro). Processo nº SEI-360004/000015/2023 e Processo nº 008927/1404/2020 (PAD 27/20).

ld: 2450879

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 03.01.2023

PROC. Nº SEI-360004/000003/2023 - DEAT - IMPUTE-SE o prejuízo ao Frário.

ld: 2450950

#### SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DESPACHO DO SECRETARIO DE 09/01/2023

PROC. Nº SEI-360070/000475/2022 - INDEFERE o requerimento administrativo formulado pelo servidor FABIO DA NOBREGA CASTELO BRANCO, Inspetor de Polícia - 3ª Classe, I.D. Funcional nº 565.341-0, com base na manifestação SEPOL/ASSEJUR cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

**DESPACHOS DO CHEFE** DE 03/01/2023

PROC. Nº SEI-360289/000258/2022 - ALINE DIAS DA MOTTA SAN-TOS, INVESTIGADOR POLICIAL, ID. Funcional nº 4.364.840-1 - TOR-NA sem efeito o despacho de 25/03/2016, publicado no DOERJ nº 056 de 29/03/2016, página  $24,\ 2^a$  coluna, através do processo nº E-09/444/58/2015, que concedeu 03 meses de Licença-prêmio referente ao período base de 29/09/2010 a 12/10/2015, face regularização.

PROC. Nº SEI-360289/000258/2022 - ALINE DIAS DA MOTTA SANTOS, INVESTIGADOR POLICIAL, ID. Funcional nº 4.364.840-1 - períodos-base: 29/09/2009 a 12/10/2014 e 13/10/2014 a 09/12/2019 - 06 meses. CONCEDO a licença prêmio.

#### DE 04/01/2023

PROC. Nº SEI-360154/000120/2022 - MARCELO HONORATO ALVES, INSPETOR DE POLÍCIA, ID. Funcional nº 565.685-0 - período-base: 06/09/2017 a 12/10/2022 - 03 meses. CONCEDO a licença prêmio.

#### DE 09/01/2023

PROC. N° SEI-360039/001538/2022 - ROBERTA DA COSTA PEREI-RA DIAS, OFICIAL DE CARTÓRIO, ID. Funcional n° 5709830 - período-base: 27/03/2013 a 25/03/2018 - 03 meses.

**PROC. N° SEI-360156/000220/2022** - ROBERTO MUZY DE MEDEI-ROS, INSPETOR DE POLÍCIA, ID. Funcional n° 4.277.969-3 - períodos-base: 24/05/2007 a 21/05/2012 e 25/04/2014 a 11/06/2019 - 06

**PROC. Nº SEI-360039/001382/2022** - ALEXANDRE DE BRITO PINHÃO, INSPETOR DE POLÍCIA, ID. Funcional nº 2.971.094-4 - períodos-base: 07/12/2000 a 05/12/2005; 06/12/2005 a 04/12/2010; 05/12/2010 a 03/12/2015 e 04/12/2015 a 01/12/2020 - 12 meses.

CONCEDO as licenças prêmio.

ld: 2451080

#### CORREGEDORIA GERAL

## DESPACHOS DO CORREGEDOR-GERAL DE 09.01.2023

PROCESSO Nº SEI-360320/000351/2022 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar nº15407/1404/2021 (PAD 10/22), com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/000229/2022 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar nº 00872/1404/2022 (PAD 04/22) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/000228/2022 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar nº 00867/1404/2022 (PAD 03/22) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/000217/2022 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar nº 0010193/1404/2021 (PAD 02/22) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/002707/2021 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar nº 013/02500/2021 (PAD 44/21) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/002510/2021 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar nº 013568/1404/2021 (PAD 42/21) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/001360/2021 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar nº 404/00040/2021 (PAD 23/21) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO № SEI-360320/001158/2021 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar nº 4561/1404/2021 (PAD 20/21) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/000832/2021 - DEFIRO a prorrogação de

prazo, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar nº 254-0038/2019 (PAD 14/21) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019. PROCESSO Nº SEI-360320/000803/2021 - DEFIRO a prorrogação de

prazo, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar nº E-36/320/1768/2019 (PAD 11/21) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019. PROCESSO Nº SEI-360320/000629/2021 - DEFIRO a prorrogação de

prazo, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar  $n^{\circ}$  254.00026/2019 (PAD 06/21) com base no artigo  $1^{\circ}$ , inciso II da Resolução SEPOL  $n^{\circ}$  055/2019. PROCESSO Nº SEI-360320/000550/2021 - DEFIRO a prorrogação de

prazo, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar nº E-36/320/70/2020 (PAD 05/21) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019. PROCESSO Nº SEI-360320/000321/2021 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar nº 254-00015/2019 (PAD 02/21) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/001620/2020 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) días, do processo administrativo disciplinar nº E-09/444/100061/2018 (PAD 26/20) com base no artigo 1º, inciso II da

Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/001264/2020 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar nº E-36/320/117/2020 (PAD 08/20) com base no artigo 1º, inciso II da com base no artigo 1°, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019

PROCESSO Nº SEI-360320/000033/2021 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar nº E-09/196/100514/2018 (PAD 02/20) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO № SEI-360320/001281/2020 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar nº E-09/196/100576/2018 (PAD 38/19) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/000043/2021 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar no E-09/196/100902/2018 (PAD 17/19) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/000045/2021 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) días, do processo administrativo disciplinar nº E-09/196/848/2015 (PAD 05/19) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019

PROCESSO Nº SEI-360320/000046/2021 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar nº E-09/196/100708/2018 (PAD 63/18) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/001270/2020 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar nº E-09/196/470/2018 (PAD 50/18) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/000049/2021 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar nº E-09/4489/0006/2010 (PAD 17/18) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/000036/2021 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar nº E-09/007/238/2016 (PAD 10/17) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

## ATOS DA DIRETORA-GERAL DE 09.01.2023

DISPENSA o servidor FABIO ROBERTO CANTONI SILVA Inspetor DISPENSA o servidor FABIO ROBERTO CANTONI SILVA, Inspetor de Polícia, ID 5653550, da função de Agente de Pessoal das U.A's 126202080305700 - 57ª DP - DELEGACIA DE NILÓPOLIS, 126202080305600 - 56ª DP - DELEGACIA DE COMENDADOR SOARES, 126202080305000 - 50ª DP - DELEGACIA DE ITAGUAÍ e 126202080304800 - 48ª DP - DELEGACIA DE SEROPÉDICA da Secretaria de Estado de Polícia Civil, a contar de 30/12/2022 no núcleo composto de número 0032-26. Processo nº SEI-360166/000156/2022.

DESIGNA o servidor THIAGO LIMA DA COSTA, ID 5.103.813-7, Investigador Policial, na função de Agente de Pessoal da U.A. 126202080305700 - 57ª DP - DELEGACIA DE NILÓPOLIS da Secretaria de Estado de Polícia Civil, a contar de 30/12/2022 no núcleo SIMPLES de número 0102-26. Processo nº SEI-360166/000156/2022.

DESIGNA o servidor LUCIANO SALES MIRANDA, ID 4.177.454-0, Inspetor de Polícia, na função de Agente de Pessoal da U.A. 126202080305600 - 56ª DP - DELEGACIA DE COMENDADOR SOARES, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, a contar de 30/12/2022 no núcleo composto de número 0032-26. Processo nº 360166/000156/2022

DISPENSA o servidor MARCELO MARCONI ESTEVES, Investigador Policial, ID 2.939.184-9, da função de Agente de Pessoal da U.A.126201070701010 - PRPTC-DUQUE DE CAXIAS e U.A. 126201070701000 - CRPTC-BAIXADA FLUMINENSE, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, a contar de 10/01/2023 no núcleo composto de número 0255-26. Processo nº SEI-360264/000006/2023.

**DESIGNA** o servidor **EWERTON CAMILO ALVES SANTOS**, ID 4.385.358-7, Técnico Policial de Necrópsia, na função de Agente de Pessoal da U.A.126201070701010 - PRPTC-DUQÜE DE CAXIAS e U.A. 126201070701000 - CRPTC-BAIXADA FLUMINENSE, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, a contar de 10/01/2023 no núcleo composto de número 0255-26. Processo nº SEI-360264/000006/2023.

DISPENSA a servidora MONICA SALES DA COSTA. INSPETORA DEPENSA a servidora MONICA SALES DA COSTA, INSPETORA DE POLÍCIA, ID Funcional 2.958.622-4, da função de Agente de Pessoal das U.A.'s 126201040600000 - POLICLÍNICA DA POLÍCIA CIVIL JOSÉ DA COSTA MOREIRA e 126201040500000 - DVPQV - DIVISÃO DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E QUALIDADE DE VIDA, a contar de 0.301/2023 no núcleo composto 0064-26. Processo nº SEI-360313/000012/2023

DESIGNA a servidora ANA PAULA DA SILVA VARGAS, INSPETOR DE POLÍCIA, ID. 565.074-7, na função de Agente de Pessoal da U.A. 126201040600000 - POLICLÍNICA DA POLÍCIA CIVIL JOSÉ DA COS-TA MOREIRA, a contar de 03/01/2023 no núcleo simples 0064-26. Processo nº SEI-36313/000012/2023.

DESIGNA a servidora NATHALIA MARINHO DE OLIVEIRA CABRAL, Oficial de Cartório, id. 5.083.511-4, da função de Agente de Pessoal da U.A. 126202070100500 - 005ª DELEGACIA DE POLÍCIA - MEM DE SÁ, da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, a contar 09/01/2023 no núcleo simples 0040-26. Processo nº SEI-360158/000371/2022

DISPENSA a servidora JORIENE BOMFIM DO NASCIMENTO, Oficial de Cartório, id. 5.098.720-8, na função de Agente de Pessoal da U.A. 126202070100500 - 005ª DELEGACIA DE POLÍCIA - MEM DE SÁ, da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, a contar de 09/01/2023 no núcleo simples 0040-26. Processo nº SEI-360158/000371/2022.

## DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

### DESPACHOS DO CHEFE DE 04/01/2023

PROC. Nº SEI 360306/000689/2022 - EDUARDO PEREIRA LOYOLA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 4.373.209-7 - TORNA sem efeito o despacho de 15/12/2022, publicado no D.O. nº 234 de 19/12/2022, a averbação de tempo de serviço de 3.936 dias exercidos em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social, face erro material.

### DE 06/01/2023

PROC. N° SEI-360015/000133/2022 - ELIAS DE ALMEIDA, Inspetor de Polícia, ID Funcional n° 2.920.268-0 - 412 dias.

PROC. Nº SEI-360110//000163/2022 - NILSON VIANA DA SILVA JU-NIOR, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 565.783-0 - 3.122 dias.

ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de servico de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da previdência social.

ld: 2451065

# DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

# DESPACHOS DA CHEFE DE 06/01/2023

PROC. Nº SEI-360300/000113/2022 - GISELE BRASIL VILARINHO FARO, Delegado de Polícia, ID. funcional nº 564.603-0, Períodos-base: 31/10/2017 a 12/12/2022 - 03 (três) meses.

PROC. № SEI-360306/000690/2022 - MARCIO JOSE CASTRO DE MEDEIROS, Inspetor de Polícia, ID. funcional nº 565.711-3, Períodosbase: 30/03/2012 a 28/03/2017 e 29/03/2017 a 27/03/2022 - 06 (seis)

PROC. Nº SEI-360048/000912/2022 - ALEXANDRE AUGUSTO MICE-LI MORAES, Papiloscopista Policial, ID. funcional nº 4.385.799-0, Período-base: 28/06/2015 a 25/06/2020 - 03 (três) meses.

PROC. Nº SEI-360303/000535/2022 - MARCELO SALDANHA MEDEI-ROS DOMINGUES, Inspetor de Polícia, ID. Funcional nº 565.695-8, Período-base: 27/06/2017 a 25/06/2022 - 03 (três) meses.

**PROC. N° SEI-360064/000084/2022** - JOSE RENATO OLIVEIRA, Inspetor de Polícia, ID. Funcional n° 2.945.393-3, Período-base: 20/07/2016 a 18/07/2021 - 03 (três) meses.

**PROC. N° SEI-360228/000240/2022** - EMANUEL NASCIMENTO ALBUQUERQUE, Inspetor de Polícia, ID. Funcional n° 2.941.785-6, Período-base: 01/12/2017 a 29/11/2022 - 03 (três) meses.

CONCEDO licença-prêmio.

ld: 2451064

#### Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## ATO DA SECRETÁRIA DE 05.01.2023

TORNAR SEM EFEITO o ato de 29/11/2021, publicado no D.O de 01/12/2021, que Aposentou voluntariamente, MARIO DE ARAÚJO LOUREIRO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª Classe, Id. Funcional: 2002503-3, Matrícula 816546-6 do Quadro I, por Classe, Id. Funcional: 2002503-3, Matricula 816546-6 do Quadro I, por força do oficio PGE/PG-07/MCVH N°275/2021, processo administrativo n° PGE/004.005728/2021 e processo judicial n° 0006986-27.2021.8.19.0002, em conformidade com o disposto no artigo 1°, inciso II, alínea 'a' da Lei Complementar Federal n°51/1985, com efeitos a contar de 07/01/2021. Processo nº SEI-21/0070/001262/2021.

ld: 2450935

#### SECRETARIA DE ESTADO DE AMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATO DA SECRETÁRIA DE 09/01/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-**RIA**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista do que consta do Processo Administrativo n° SEI-E-21/005/406/2017.

REVERTE à condição de servidor ativo, no cargo de Inspetor de Polícia Penal, 2ª Classe, Quadro I, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, THOMAZ FRANCO PEREIRA, matrícula nº 931.055-8, em conformidade com o disposto na Lei estadual nº 595, de 03 de novembro de 1982

ld: 2451095

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## ATO DA SECRETÁRIA DE 10.01.2023

EXONERA ROGERIO FERREIRA DA ROCHA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 4196156-0, para exercer, com validade a contar de 09 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7 do Presídio Gabriel Ferreira Castilho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Gestão Operacional de Gestão Operaciona Administração Penitenciária. Processo 210001/000110/2023.

ld: 2451004

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

# APOSTILAS DA SECRETÁRIA DE 03/01/2023 DESPACHO 26/10/2022 - Publicado no DOERJ 03/11/2022 - Pro-

cesso SEI-210009/000300/2022 - Tendo em vista o que consta no processo SEI-210009/000300/2022, nos termos do artigo 1º, inciso III do Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008 e face o atendimento dos pressupostos estabelecidos no artigo 5°, §1°, incisos I, II, III e §11° da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base a Resolução SARE nº 3026/2004, fica a concessão do Abono de Permanência reenquadrada conforme a legislação vigente Emenda Constitucional 90/2021, §12º da servidora ativa SIMONE VENÂNCIO PEREIRA DOS SANTOS, INSPETORA DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 2008142-1 e Matricula: 868021-7 a contar de 01/01/2022.

DESPACHO 16/09/2022 - Publicado no DOERJ 30/09/2022 - Processo SEI-2100104/000131/2022 - Tendo em vista o que consta no processo SEI-2100104/000131/2022, nos termos do artigo 1º, inciso III do Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008 e face o atendimento dos pressupostos estabelecidos no artigo 5º, §1º, incisos I, II, III e §11º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, fica a concessão do Abono de Permanência reenquadrada conforme a legislação vigente Emenda Constitucional 90/2021, §12 do servidor ativo MARCELO ELIAS FERNANDES, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 2006001-7 e Matrícula: 816467-5 a contar de 01/01/2022. 2006001-7 e Matrícula: 816467-5 a contar de 01/01/2022.

DESPACHO 06/06/2022 - Publicado no DOERJ 13/06/2022 - Processo SEI-210032/000659/2022 - Tendo em vista o que consta no processo SEI-210032/000659/2022, nos termos do artigo 1º, inciso III do Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008 e face o atendimento dos pressupostos estabelecidos no artigo 5º, §1º, incisos I, II, III e §11 da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, fica a concessão do Abono de Permanência reenquadrada conforme a legislação vigente Emenda Constitucional 90/2021, §12 do servidor ativo WASHINGTON BERNARDO DE AMORIM, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 199.375-55 e matrícula: 849.334-8 a contar de 01/01/2022.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 28/12/2022

PROCESSO Nº SEI-210032/001537/2022- ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA, INSPETORA DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 1991510-1 e Matrícula: 822624-3. CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5°, §1°, incisos, I, II e III e §12 da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022

PROCESSO Nº SEI-210045/000565/2022 - DIANE FERNANDES, INS-PETORA DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 2007657-6 e Matrícula: 822609-4. CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5°, §1°, incisos, I, II e III e §12 da Emenda Constitucional Estadual n' 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-210070/001901/2022 - MAURÍCIO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 1998643-2 e Matrícula: 822302-6. CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5°, §1°, incisos, I, II e III e §12 da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-210015/002174/2021 - SIMONE ALVES BARBO-SA, INSPETORA DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 1992442-9 e Matrícula: 822038-6. CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5°,  $\S1^\circ$ , incisos, I, II e III e  $\S12$  da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021 e com base na Resolução SARE n° 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022

### DE 02/01/2023

PROCESSO Nº SEI-210100/000192/2022 - ANTÔNIO CARLOS MELO DE OLIVEIRA, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 2000868-6 e Matrícula: 868067-0. **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5º, §1º, incisos, I, II e III e §12 da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022

### DE 03/01/2023

PROCESSO Nº SEI-210022/000373/2022 - SOLANGE COELHO FERREIRA DE REZENDE, INSPETORA DE POLÍCIA PENAL, ID. Funcional: 2008154-5 e Matrícula: 824190-3. CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5°, §1°, incisos, I, II e III e §12 da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de

PROCESSO Nº SEI-210077/000747/2022 - ROBSON DE CARVALHO, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 1994802-6 e Matrícula: 867982-1. CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5°, §1°, incisos, I, II e III e §12 da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-210032/001620/2022 - LUCIANO ALEXANDRE CORRÊA BRUM, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 2002335-9 e Matrícula: 822534-4. CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5°, §1°, incisos, I, II e III e §12 da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 27/02/2022.

PROCESSO N° SEI-210049/001145/2022 - NADJA REGINA OLIVEI-RA DE ABREU, INSPETORA DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 1992156-0 e Matrícula: 824191-1. CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5°, §1°, incisos, I, II e III e §12 da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021 e com base na Resolução SARE n° 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 14/12/2022.

#### DE 04/01/2023

PRUCESSO - SEI-210073/001109/2022 - RONILSON DO PATRICÍNIO ALVES, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 1998822-2 e Matrícula: 868212-2. CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5º, §1º, incisos, I, II e III e §12 da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

PROCESSO - SEI-210034/000033/2022 - LUCIANE DA SILVA, INS-PETORA DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 2007881-1 e Matrícula: 867.962-3. CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5º, §1º, incisos, I, II e III e §12 da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

#### DE 05/01/2023

PROCESSO - SEI-210022/000372/2022- SANDRA HELENA BENTO ROSA, INSPETORA DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 1992384-8 e Matrícula: 822613-6. CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5º, §1º, incisos, I, II e III e §12 da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 25/08/2018.

PROCESSO - SEI-210067/000356/2022 - JORGE ALEXANDRE BER-NADINO, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 2002192-5 e Matrícula: 834942-5. **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5°, §1°, incisos, I, II e III e §12 da menda Constitu-cional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 18/12/2022.

ld: 2451017

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO DALTON CRESPO DE CASTRO

## ATO DO DIRETOR DE 09/01/2023

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional: PRESIDENTE

DOUGLAS LEONARDO LUGÃO, Policial Penal, ID: 4382224-0, Dire-

MEMBROS:

WESLEY DA CONCEIÇÃO ROSA, Policial Penal, ID: 4318251-8.

DANIEL FIDÉLIS DA SILVA, Policial Penal, ID: 4320865-7, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina; LUCIANE DE ASSIS NARCIZO SOUZA, Policial Penal, ID: 4382272-

O, Chefe do Serviço de Administração;
ANDERSON ABARDES MOURÃO, Policial Penal, ID: 4196084-0,
Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;
ANDRÉ GOMES POMPEU DE SOUZA, Policial Penal, ID: 5027663-8,

ANDRE GOMES POMPEU DE SOUZA, POlicial Penal, ID: 5027663-8, Chefe da Seção I da Turma de Policiais Penals; EWERTON VICTER MARTINS, Policial Penal, ID: 4405404-1, Chefe da Seção II da Turma de Policiais Penals; EZEQUIEL DE SOUZA BORGES, Policial Penal, ID: 5091064-7, Chefe da Seção III da Turma de Policiais Penais; e ANDRÉ LUIZ DE SOUZA PÓLVORA, Policial Penal, ID: 4336876-0, Chefe da Seção IV da Turma de Policiais Penais.

Deixa-se de designar o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo nº SEI-210055/00046/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO LEMOS DE BRITO

### ATO DO DIRETOR DE 12.12.2022

**DESIGNA**, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ANA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA**, ID 4269793-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210028/001697/2022.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESIDIO MILTON MOREIRA DIAS

#### ATO DO DIRETOR DE 03.01.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA SILVA, ID. 5009966-3. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210011/000008/2023.

### PRESIDIO ARY FRANCO

## ATO DO DIRETOR DE 03.01.2023

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ROGÉRIO JOAQUIM DA LUZ LIMA**, ID. 5082659-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210014/000028/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DE SEGURANÇA

#### ATO DO SUPERINTENDENTE DE 28.12.2022

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA, ID 50008870. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210088/001599/2022

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA

#### ATO DO DIRETOR DE 03.01.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal CRISTIANI COCO VALLE, ID. 50000780. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210064/000010/2023

ld: 2451100

### Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### **DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS** DE 20.12.2022

PROCESSO Nº SEI-270121/000230/2022 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços para eventual aquisição de auto moto aquática (AMA) e reboque rodoviário (carreta), com fulcro no art. 11º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.751, de 28.08.19 c/c o art. 15º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

#### DE 09.01.2023

PROCESSO Nº SEI-270064/000111/2021 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços para eventual aquisição de unidades odontológicas móveis, com fulcro no art. 11º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.751, de 28.08.19 c/c o art. 15º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

ld: 2450916

# SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03.01.2023

PROCESSO № SEI-270060/002657/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (40.600.760/0001-54), no valor estimado de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil duzentos reais), de aquisição de amoxicilina, ácido clavulanico frasco-ampola, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral lanico frasco-ampoia, a lim de alender a demanda da Diretona Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 124/2022-F, consolidada pela Fundação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 107/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de

PROCESSO Nº SEI-270060/002551/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa PANTHER HEALTHCARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 15.707.603/0001-03 - no valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil duzentos reais), visando a aquisição de material hospitalar DRENO TUBULAR a fim de atender a demanda do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 047/2022, consolidada pela Fundação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 217/2021, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964. PROCESSO Nº SEI-270060/002551/2022 - AUTORIZO a despesa em

ld: 2451063

# SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 09.01.2023

PROCESSO N° SEI-270057/000802/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ONLY ONE INCORPORAÇÕES EIRELI (CNPJ n° 07.083.137/0001-04), no valor de R\$ 6.297.000,00 (seis milhões, e duzentos e noventa e sete mil reais), que visa a aquisição do imóvel situado à Av. Vital Brazil, n° 52, atual Av. Paulo de Frontin n° 900, Rio Comprido, Rio de Janeiro, visando atender à necessidade do HOS-PITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA, nosocômio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO conforme art. 25, caput da Lei n° 8.666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1° Lei n° 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal n° 4.320 de 1964.

ld: 2450974

### Secretaria de Estado de Saúde

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE ATOS DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SES Nº 2940 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA COMO ORDENA-DOR DE DESPESAS, DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso da atribuição que DE SAUDE, no uso da atribulção que lhe é conferida pelo art. 10 e seguintes da Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, que estabelece normas sobre atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, conforme o que consta do Processo nº SEI-080002/000503/2021, e CONSIDERANDO:

- a necessidade iminente de promoção da eficácia da organização ad-

- o atendimento aos requisitos formais legalmente exigidos; RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência ao servidor Fabricio Silva Quiroga, Id Funcional nº 1940417-4; CPF 899.157.207-34, Subsecretário do Fundo Estadual de Saúde, para, na qualidade de Ordenador de Despesas, praticar, isoladamente, nos termos da legislação em vigor, atos de gestão orçamentária e financeira, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde (FES), a saber:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e a assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas, Notas de Descentralização de Créditos, emissão de Notas de Empenho, Reconhecimento de Dívidas, Restos a Pagar Processados, Despesas de Exercícios Anteriores, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despe-sas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, emissão de relação de ordens bancárias externas, ordens de pagamentos e cheques no-

minativos e ofícios relacionados a transações financeiras; II - autorizar a concessão de adiantamentos e diárias, aprovando ou impugnando as respectivas prestações de contas, aplicando as pena-lidades previstas na legislação em vigor pertinente, quando for o ca-

transporte aereo de passageiros ou de carga e; IV - emitir Portarias, no âmbito de sua competência:

Art. 2º - Adotar medidas orçamentárias e financeiras que visem o pagamento de Restos a Pagar Processados e Despesas de Exercícios Anteriores, na forma orientada pela legislação vigente.

Art. 3º - Seja dado conhecimento imediato desta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contário, em especial a revogação total da Resolução SES nº 2270, de 12 de maio de 2021.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2450938

### RESOLUÇÃO SES Nº 2941 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPE-TÊNCIA PARA A PRÁTICA COMO ORDENA-DOR DE DESPESAS, DE ATOS DE GESTÃO PATRIMONIAL, CONTRATUAL E LICITATÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 10 e seguintes da Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, que estabelece normas sobre atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, conforme o que consta do Processo nº SEI-080002/000503/2021, e

### **CONSIDERANDO:**

- a necessidade iminente de promoção da eficácia da organização ad-
- o atendimento aos requisitos formais legalmente exigidos:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência a Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário Executivo, ID. Funcional nº 5005891-6; CPF 055.727.567-92 para na qualidade de Ordenador de Despesas, praticar, nos termos da legislação em vigor, atos de gestão patrimonial, contratual e licitatória, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, a

I - autorizar a concessão de adiantamentos e diárias, aprovando ou impugnando as respectivas prestações de contas, aplicando as pena-lidades previstas na legislação em vigor pertinente, quando for o ca-

so;
II - autorizar a abertura de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, assinar editais e suas alterações, respectiva homologação, adjudicação, aceitar seu objeto e valor, anulá-la ou revogá-la, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor;
III - designar pregoeiros e equipes de apoio da comissão permanente ou especial, para os procedimentos relativos às licitações, fiscalização de contratos e assuntos afins;
IV - assinar contratos, acordos, convênios, termos de cooperação técnica e cultros instrumentos contratuais, relacionados com as situações

nica e outros instrumentos contratuais, relacionados com as situações previstas na presente Resolução V - autorizar despesas decorrentes de atos de Dispensas e Inexigi-

bilidades de Licitação; VI - assinar Termo de Ajuste de Contas, no âmbito da Secretaria de

Estado de Saúde:

Estado de Saúde;

VII - requisitar transporte aéreo de passageiros ou de carga;

VIII - figurar como autoridade superior nos casos de recursos, impugnação de editais, resoluções de omissões de edital, anulações e revogações, bem como em qualquer ato que se fizer necessário para o bom andamento dos certames;

IX - aplicar as penalidades previstas em lei, em primeira instância, quando se verificar ilícitos administrativos no âmbito licitatório e contratual, descumprimentos de obrigações contratuais ou quaisquer descumprimentos de obrigações de administratores de obrigações contratuais ou quaisquer descumprimentos de obrigações de administratores de obrigações contratuais ou quaisquer descumprimentos de obrigações de administratores de obrigações de administratores de obrigações de administratores de obrigações de administratores de obrigações contratuais ou quaisquer descumprimentos de obrigações de administratores de obrigações contratuais ou quaisquer descumprimentos de obrigações de administrativos no administr cumprimentos de obrigações de administrado para com a Administra-ção na forma de resolução própria; X - emitir Portarias, no âmbito de sua competência;

Art.  $2^{\rm o}$  - Seja dado conhecimento imediato desta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a revogação total da Resolução SES nº 2271, de 12 de maio de 2021.
Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde

ld: 2450939

RESOLUÇÃO SES Nº 2942 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA COMO ORDENADOR DE DESPESAS, DE ATOS DE GESTÃO PATRIMONIAL, CONTRATUAL E LICITATÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 10 e seguintes da Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, que estabelece normas sobre atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, conforme o que consta do Processo nº SEI-080002/000503/2021, e

CONSIDERANDO:
- a necessidade iminente de promoção da eficácia da organização administrativa: e

o atendimento aos requisitos formais legalmente exigidos;

o atendimento aos requisitos formais legalmente exigidos;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica delegada a competência à servidora Fernanda Moraes
 Daniel Fialho Rodrigues, Subsecretária de Atenção à Saúde, Id Funcional nº 3137524-3; CPF nº 070.097.337-08, para, na qualidade de Ordenadora de Despesas, praticar, nos termos da legislação em vigor, atos de gestão patrimonial, contratual e licitatória, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, a saber:
 I - autorizar a concessão de adiantamentos e diárias, aprovando ou impugnado as respectivas prestações de contas aplicando as pena-

impugnando as respectivas prestações de contas, aplicando as pena-lidades previstas na legislação em vigor pertinente, quando for o ca-

II - assinar contratos, acordos, convênios, termos de cooperação técnica e outros instrumentos contratuais, relacionados com as sítuações

previstas na presente Resolução

III - assinar Termo de Ajuste de Contas decorrentes de aquisições ou serviços oriundos de sua respectiva área de atuação no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

IV - requisitar transporte aéreo de passageiros ou de carga;

V - emitir Portarias, no âmbito de sua competência;

Att 2º Seia dado conhecimento imediato desta Resolução ao Tri-

Art. 2º - Seja dado conhecimento imediato desta Resolução ao Tri-bunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contar do, em especial a revogação total da Resolução SES nº 2679, de 15 de março de 2022.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES Nº 2943 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTA-DO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuicões legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080002/000072/2023; e

nº 8.666/93

- a necessidade iminente de promoção da eficácia da organização ad-

- o atendimento aos requisitos formais legalmente exigidos; RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência à servidora Rachel Rivello Êl-Subsecretária Geral, Id. Funcional nº 4266718-6. CPF 101.749.087-25, para ratificar as dispensas de licitação previstas nos §§ 2º e 4º, do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24 e as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, todos da Lei Federal

Art. 2º - Seia dado conhecimento imediato desta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2450941

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2944 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDO-RES PÚBLICOS CEDIDOS OU POSTOS À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS, PODE-RES OU ENTES FEDERATIVOS E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuicões, tendo em vista o consta no SEI-080002/000100/2023; e

#### CONSIDERANDO:

- a necessidade de adequação da distribuição da força de trabalho atuante na Secretaria de Estado de Saúde e entidades a ela vincu-

- que não há previsão, em curto prazo, de recomposição dos quadros de efetivo dos órgãos e entidades supramencionados,

Art. 1º - Fica revogada a cessão dos servidores públicos efetivos per tencentes aos quadros da Secretaria de Estado da Saúde - SES, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ e da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ que estejam nesta data cedidos ou postos à disposição de outros ór-gãos do Poder Executivo, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo estadual, bem como a outros Estados, a Municípios e à União Fe-

Parágrafo Único - Esta Resolução não se aplica às cessões ou disposições realizadas reciprocamente entre a SES, IASERJ e FSERJ.

Art. 2º - Os servidores públicos a que se refere o artigo 1º deverão se apresentar aos seus respectivos órgãos de origem no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação desta Resolução.

Art. 3º - O não cumprimento do disposto nesta Resolução implicará na suspensão do pagamento do servidor, podendo configurar ausência ao servico.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2451175

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 16.12.2022

READAPTA, pelo prazo de 1 ano, os servidores:

DEISE LUCIA TERRA DE CARVALHO, Professor Docente I, matricula nº 3.065.824-9, ID Funcional nº 5031768-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Pro-

cesso nº SEI-030030/006670/2022.

JULIO GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA SANTOS, Professor Docente I, matricula nº 929.031-3, ID Funcional nº 4262540-8, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030041/004477/2022

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

ADELIA DE PAULA QUEIROZ, Professor Docente I, matricula nº 945.914-0, ID Funcional nº 3720188-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo  $n^{\circ}$  SEI-030043/003502/2022.

ANA PAULA TERRA DA SILVA, Professor Docente I, matricula nº 972.043-4, ID Funcional nº 3278942-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/004214/2022.

CRISTINA DE AZEVEDO COUTINHO, Professor Docente I, matricula nº 840.505-2, ID Funcional nº 3375641-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/003710/2022. MARIA CRISTINA ALVES MACHADO RIANELLI, Professor Docente

I, matricula nº 938.187-2, ID Funcional nº 4325642-2, sem contato di-reto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030037/004310/2022.

SONIA GALDINO, Servente, matricula nº 5.005.262-0, ID Funcional nº 3823607-9, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030034/004839/2022.

PRORROGA, pelo prazo de 1 ano a readaptação do servidor, FRAN-CISCO MAURO FARIAS PERES, Inspetor de Polícia Penal, matricula 957 324-7 ID Funcional nº 4371430-7 sendo recomendável a sus pensão do porte de arma, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210059/000496/2022

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

CELIO FELIX SALLES, Inspetor de Polícia, matricula nº 889.271-3, ID Funcional nº 4177357-8, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº 360135/000008/2022.

CRISTIANE MARTINS MACHADO TONI, Enfermeiro, matricula nº 852.062-9, ID Funcional nº 3051504-1, fora de plantão da emergência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/021587/2022.

DEBORA MATILDE CAMARA FAVORETE, Professor Docente I, matricula nº 917.371-7, ID Funcional nº 4274285-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/004/2012/2014.

GUILHERME RIBEIRO DA COSTA, Professor Docente I, matricula nº 944.530-5. ID Funcional nº 4327396-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/007130/2022

JACQUELINE RANGEL KOPKE, Professor Docente I, matricula nº 938 065-0 ID Funcional nº 4322386-9 sem contato direto e permanente com aluno podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030035/007262/2022.

JULIANA DE JESUS VELASCO DOS S DE MATTOS, Professor Docente I, matricula nº 943.447-3, ID Funcional nº 4255640-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030035/007383/2022.

KARIN RANGEL TERRA, Professor Docente I, matricula nº 943.961-3, ID Funcional nº 4279489-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/006755/2022

LUCIENE DO NASCIMENTO, Merendeira, matricula nº 5.007.747-8, LUCIENE DO NASCIMENTO, Merendeira, matricula nº 5.007.747-8, ID Funcional nº 3485347-2, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços internos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/001/10752/2014.

MARIA CRISTINA LOPES ALVES CHAVES, Servente, matricula nº 5.015.422-8, ID Funcional nº 3628434-3, serviços internos, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/004432/2022.

MARGARETE DE SOUZA CARVALHO. Auxiliar de Enfermagem. ma-

MARGARETE DE SOUZA CARVALHO. Auxiliar de Enfermagem. matricula nº 299.758-3, ID Funcional nº 3123882-3, serviços leves, en local que não implique em movimentação individual mais do que 10%

local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em atividades internas sem contato habitual com pacientes, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-08/008/2/2018.

MARLI PAULO COSTA, Servente, matricula nº 5.018.789-7, ID Funcional nº 3577065-1, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/3310102/2005.

MONICA MARIA ABREU FERNANDES MOREIRA, Professor Docente matricula nº 833 719-8 ID Funcional nº 4053488-0 sem contato di-

MONICA MARIA ABREU FERNANDES MOREIRA, Professor Docente I, matricula nº 833.719-8, ID Funcional nº 4053488-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/040/259/2020.

NORMA SUELY NOGUEIRA DE MALTOS MARCELINO, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 224.509-0, ID Funcional nº 4176665-2, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal serviços que não exijam ordos-

mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-

VANIA MARIA NUNES BEZERRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 225.039-7, ID Funcional nº 4253786-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/008233/2022.

PRORROGA, pelo prazo de 3 anos a readaptação do servidor, SO-RAYA VIEIRA LETIERI, Professor Docente I, matricula nº 5.003.533-6, ID Funcional nº 3602684-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-01/600810/2003.

ld: 2451044

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 20.12.2022

READAPTA, pelo prazo de 1 ano, o servidor, PABLLO DO VALLE BUHLER PEDRADA, Técnico Universitário II, matricula nº 38.237-4, ID Funcional nº 5034626-1, em local diferente da lotação atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/045506/2022.

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

CARLOS EDUARDO FERREIRA DE AQUINO E CASTRO, Inspetor de Polícia, matricula nº 3.052.944-0, ID Funcional nº 5022596-0, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360285/000164/2022.

GELSOMINA HILDA IMPERIA NIRO, Oficial de Cartório Policial, ma-

tricula nº 267.056-0, ID Funcional nº 2928843-6, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, serviços internos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº 360138/000142/2022

ISIS SIMOES MENEZES, Técnico Universitário Superior, matricula nº 26.932-4, ID Funcional nº 2529156-4, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/031870/2022

MARCELO INACIO DE OLIVEIRA ALVES, Técnico Universitário II, matricula nº 38.211-9, ID Funcional nº 4466805-8, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em atividades administrativas, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/042907/2022.

ZORAIA ALVES AMARA, Técnico Universitário II, matricula nº 31.273-6, ID Funcional nº 2571864-9, serviços que não exijam ortosgado acima 20% da jor em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/042667/2022.

READAPTA, pelo prazo de 3 anos, o servidor, MARISE VENTURA FIGUEIRA, Professor Docente I, matricula nº 839.470-2 e nº 826.493-9, ID Funcional nº 3844438-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses , serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030043/003530/2022.

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos, a readaptação dos servidores:

ANA PAULA DE ABREU. Agente de Segurança Socioeducativa, matricula nº 3.107.912-2, ID Funcional nº 4333169-6, serviços internos sem contato habitual com menores cumprindo medidas socioeducativas em regime fechado, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEL-030022/015220/2022

ANGELINA PERROTTA DE ANDRADE, Professor Docente I, matricula nº 846.918-1, ID Funcional nº 3603327-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por neríodo de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, servicos leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030035/007442/2022.

EDINEA MARINELLE CARDOSO, Merendeira, matricula nº 5.000.117-5, ID Funcional  $n^{\circ}$  3546651-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corpo-

ral, serviços internos, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030043/003314/2022.

blicação. Processo nº SEI-030043/003314/2022. **ELAINE MIRANDA DA SILVA**, Professor Docente I, matricula nº 958.889-8, ID Funcional nº 4376310-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços lede até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030035/005329/2022

FERNANDA DA COSTA CARDOSO DA PAIXAO, Técnico Universitário II, matricula nº 32.755-1, ID Funcional nº 2573075-4, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº

KATIA ALMEIDA CARVALHO, Professor Docente I, matricula nº 5.012.652-3, ID Funcional nº 3810054-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-08/220888/2011.

MANOEL PAULINO MORAES GOMES, Inspetor de Polícia, matricula nº 889.084-0, ID Funcional nº 571332-3, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora das diligencias policiais, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publica-cão. Processo nº SEI-360208/000049/2021.

MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO TRAVANCAS, Professor Faetec I, matricula nº 225.162-7, ID Funcional nº 4200793-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual máis do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-

e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/002559/2021.

MARIA DO CARMO CABRAL DA SILVA, Servente, matricula nº 5.009.138-8, ID Funcional nº 3397995-2, em serviços sem contato habitual com agentes químicos (detergentes, água sanitária, desinfetantes), cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030033/001054/2021.

PAULO CESAR GALVAO, Professor Docente I, matricula nº 967.788-1, ID Funcional nº 4392542-1, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/011/2841/2017.

RENATO JOSE DA MATA, Professor Docente I, matricula nº 825.926-9 e nº 844.724-5, ID Funcional nº 3596383-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, ces-

ríodo de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030040/002983/2022.

cesso nº SEI-030040/002983/2022.

TAISSA VALESCA LOBATO SIMTOB, Professor Docente I, matricula nº 841.420-3 e nº 831.529-3, ID Funcional nº 3290133-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/005387/2022.

WACNES CARRES PLANCO Investigados Policial matricula nº

WAGNER CARPES BLANCO, Investigador Policial, matricula nº 969.052-0, ID Funcional nº 4392341-0, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360135/000230/2022.

PRORROGA, pelo prazo de 4 anos a readaptação do servidor, MARCIA DOS ANJOS NASCIMENTO FLORENCIO, Professor Faetec I, matricula nº 223.194-2, ID Funcional nº 578492-1, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo 260005/002286/2021.

PRORROGA, pelo prazo de 5 anos, a readaptação dos servidores:

**FLAVIO GARCIA QUEIROZ DE MELO**, Professor Titular, matricula nº 32.833-6, ID Funcional nº 2034891-6, em local até 50km da residência atual, fora do turno da noite, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/019209/2022.

MARIA CELIA LISBOA MAURITY, Auxiliar de Enfermagem, matricula MARIA CELIA LISBOA MAURITY, AUXIIIar de Enfermagem, matricula nº 851.510-8, ID Funcional nº 3061628-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080007/014967/2022.

ld: 2451045

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 09/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-080001/021272/2022 - ELIANE BORGES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 922810-7, ID funcional 42154774, DÊ-SE REASSUNÇÃO. Justificadas as faltas exclusivamente para fins disciplinares ocorridas a partir de 14/09/2022 até a véspera da reassunção, com fundamento no §2º do art. 54, combinado com art. 84, § 2º do Decreto nº 2479/1979.

ld: 2451046

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

### APOSTILA DA SUPERINTENDENTE

ATO DE 02/02/2021 - JONIR GONÇALVES MARTINS, matrícula nº 738-5, ID. nº 877417-0, Médico, Classe "A-XII" - RETIFICANDO-SE o despacho de 02/02/2022, publicada no D.O. de 04/02/2022, fica esclarecido que o inativo terá seus proventos mensais fixados, integralclarecido que o inativo terá seus proventos mensais fixados, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 04/02/2022, no valor de R\$ 5.195,96 assim discriminados: Vencimento-base (Lei 6842/2014) - R\$ 3.188,88; 60% de Triênios (Lei nº 1608/1990) - R\$ 1.913,33; Incorporação de Chefia - 5/8 Símbolo DAS-7 (Lei 720/83, c/c a Lei 2565) R\$ 93,75; Total R\$ 5.195,96, para atendimento à Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no Ofício nº 33296/2022 processo nº 107.306/2022 (origem nº SEI-080001/023711/2021 para fins de publicação dos proventos discriminados atribuídos ao servidor. Processo nº SEI-080001/023711/2021.

ld: 2451043

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE DE 20.12.2022

PROC. Nº SEI-E-08/220.865/2007 - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA Auxiliar de Enfermagem, classe A, matr.08/104.417-4, ld Funcional no 21141029 - AUTORIZO a retificação da fixação de proventos de apo-sentadoria do servidor, com validade de 12.02.2007, de acordo com a proposta do Serviço de Aposentadoria, com as respectivas parcelas: Proposta da retificação da fixação de proventos: Total de Proventos: R\$ 639,30. Proporcionalidade Integral. Vencimento-base: Auxiliar de Enfermagem "A": R\$151,00; Triênio: 50%: R\$ 75,50; Gratificação de Adicional de Insalubridade: R\$ 32,00; Gratificação de Encargos Especiais de 80%: R\$ 120,00; Gratificação de Encargos Especiais de 80%: R\$ 120,00; Gratificação de Encargos Especiais de Lotação, Exercício e Desempenho: R\$ 260,00. Proc. nº E-01/202.683/1999, período de 20.03.2000 a 12.02.2007. Total: R\$

DIÁRIO OFICIAL

PROC. Nº SEI-E-08/220.865/2007 - MARIA DAS GRACAS DA SILVA GOMES, Auxiliar de Enfermagem, classe A, matr.08/104.417-4, Id Funcional nº 21141029 - AUTORIZO a retificação da refixação de proventos de aposentadoria do servidor, de acordo com a Emenda Constitucional nº 70/2012, a partir de 29.03.2012, de acordo com a proposta do Serviço de Aposentadoria, com as respectivas parcelas:
Proposta da retificação da refixação de proventos: Total de Proventos:
R\$ 654,47. Proporcionalidade Integral. Vencimento-base: Auxiliar de Enfermagem "A": R\$ 157,04; Triênio: 50%: R\$ 78,52; Gratificação de Adicional de Insalubridade: R\$ 33,28; Gratificação de Encargos Espe-

ciais de 80%: R\$ 125,63; Gratificação de Encargos Especiais de Lotação, Exercício e Desempenho: R\$ 260,00. Proc. nº E-01/202.683/1999, período de 20.03.2000 a 12.02.2007. Total: R\$

## FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

### DESPACHO DA DIRETORA DE 09/01/2023

PROCESSO № SEI-080007/001491/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 194/2022, cujo objeto é a aquisição de insumos, no valor total de R\$ 2.310.329,65 (dois milhões, trezentos e dez mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), em favor das empresas: SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI (23.596.733/0001-36), licitante vencedor para os Itens 01, 11, 12, 13 e 14, no valor total de R\$ 113.060,44 (cento e treze mil sessenta reais e quarenta e quatro centavos); ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (24.875.483/0001-36), licitante vencedor para os Itens 02, 06, 07 e 09, no valor total de R\$ 267.521,32 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos); MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI (37.119.089/0001-10), licitante vencedor para o Item 03, no valor de R\$ 271.579,27 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos); EP SUPRIMENTOS EIRELI (34.144.836/0001-81), licitante vencedor para o Item 04, no valor de R\$ 1.117.340,00 (um milhão, cento e dezessete mil trezentos e quarenta reais); PETINELI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (74.913.278/0001-96), licitante vencedor para o Item 05, no valor de R\$ 93.699,20 (noventa e três mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos); EXCELENCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCA-CIONAL LTDA (17.211.630/0001-8). PROCESSO Nº SEI-080007/001491/2022 - HOMOLOGO o resultado R\$ 93.699,20 (noventa e três mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos); EXCELENCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCA-CIONAL LTDA (17.211.630/0001-08), licitante vencedor para o Item 08, no valor de R\$ 132.442,59 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos); DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA (45.992.528/0001-22), licitante vencedor para o Item 10, no valor de R\$ 314.686,83 (trezentos e quatorze mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos). Despacho da homologação (doc. SEI 44838013).

ld: 2450963

#### Secretaria de Estado de Educação

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO **CORREGEDORIA INTERNA**

### ATO DO CORREGEDOR DE 10.01.2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c o art. 3°, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Resolução SEEDUC nº 5./14/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030035/007203/2022 pela Chefia de Gabinete/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019) resolve tornar pública a decisão pela **APLICAÇÃO** da pena de **REPREENSÃO**, prevista no artigo 292, inciso II c/c o artigo 295, caput, ambos do Decreto nº 2.479/79, à servidora **ANA LUCIA ALVES DE SOUZA**, ID. Funcional nº 3456168-4, em descumprimento do disposto no artigo 285, inciso VII do Decreto nº 2.479/79.

ld: 2450996

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SERRANA I

#### **DESPACHOS DO COORDENADOR** DE 10/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/4.110.849/2006 - LÚCIA HELENA DE OLI-VEIRA SILVA VIEIRA, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 36116858/1, mat. nº 828.614-8, período base de 03/04/2017 a 25/06/2022

PROCESSO N° SEI-E-03/013/3.759/2015 - LETÍCIA FERNANDES DORADOR, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 43795331/1, mat. n° 960.010-7, período base de 23/03/2015 a 22/03/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/4.383/2017 - ERNANE TAVARES MILA-GRE, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 43042139/1, mat. n° 936.302-9, período base de 18/09/2017 a 17/09/2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/4.110.705/2010 - EDILAINE DE MELO SOU-ZA, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 41850548/4, mat. n° 920.278-9, período base de 16/02/2015 a 15/02/2020. PROCESSO Nº SEI-E-03/11.400.443/2007 - VIVIANE LACERDA DO

847.576-6, período base de 14/02/2012 a 28/04/2017. PROCESSO Nº SEI-E-03/11.400.382/2003 - JANER ESTEVES DE

ALMEIDA, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 32741448/2, mat. n° 828.325-1, período base de 29/09/2017 a 17/10/2022. PROCESSO N° SEI-E-03/1.100.206/94 - ELIANE DE ALMEIDA AZE-VEDO, Prof. Doc. II, ID Funcional n° 32769342/1, mat. n° 208.702-1,

período base de 20/09/2017 a 19/09/2022. PROCESSO Nº SEI-E-03/2.010.209/2003 - DANIELLE BIZARELI MI-

RANDA GOMES, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 39169243/2, mat. n° 832.572-2, período base de 09/12/2012 a 14/02/2018. PROCESSO Nº SEI-030042/000.032/2023 - DANIELLE BIZARELI MI-RANDA GOMES, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 39169243/3, mat. n°

933.081-2, período base de 11/12/2013 a 23/12/2018. PROCESSO N° SEI-E-03/2.000.947/94 - MARIA EMILIA FERNANDES DA COSTA, Prof. Doc. II, ID Funcional n° 34696130/1, mat. n° 234.452-1, período base de 08/07/2016 a 07/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/2.984/2016 - RODRIGO MONTEIRO JENKINS DE LEMOS, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 41923910/2, mat. nº 914.867-7, período base de 01/02/2015 a 31/01/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/648/2013 - REGINA BARBOSA FER-REIRA, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 34917128/2, mat. n° 939.320-8, período base de 26/02/2013 a 25/02/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/3.871/2017 - RAQUEL SAMPAIO DE QUEIROZ, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 43534481/1, mat. n° 951.618-8, período base de 14/07/2016 a 13/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/3.872/2017 - RAQUEL SAMPAIO DE QUEIROZ, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 43534481/2, mat. n° 964.8700, período base de 14/07/2016 a 13/07/2021

**PROCESSO N° SEI-E-03/013/1.521/2016** - PEDRO PAULO LOPES LIMA, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 43638325/1, mat. n° 953.341-5, período base de 16/03/2017 a 15/03/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/013/2.988/2015 - LÚCIO FARIA MONÇÃO, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 5660904/5, mat. n° 921.060-0, período base de 22/05/2017 a 21/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/3.395/2014 - MARIA DE FÁTIMA PAU-LO DE JESUS OLIVEIRA, Prof. Doc. II, ID Funcional nº 34919937/1, mat. nº 5.021.685-2, período base de 24/10/2015 a 23/10/2020.

**PROCESSO N° SEI-E-03/013/101.623/2018** - ELIETE NEVES DIAS, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 42729750/1, mat. n° 917.405-3, período base de 25/03/2017 a 24/03/2022.

**PROCESSO N° SEI-E-03/4.111.494/2008** - EVA MARIA DE SOUZA, Servente, ID Funcional n° 36135046/1, mat. n° 1.202.625-8, período base de 10/01/2008 a 13/02/2013.

PROCESSO N° SEI-E-03/013/2.379/2014 - GABRIELA DE ABREU MAGALHAES, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 42037999/1, mat. n° 920.340-7, período base de 27/07/2016 a 26/07/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/4.110.642/2010 - ELIZABETH ULRICH MENDES DE LIMA EIRA, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 34872817/2, mat. n° 828.599-1, período base de 14/02/2017 a 13/02/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/1.677/2015 - URSULA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 43849520/1, mat. n° 961.078-3, período base de 28/04/2015 a 27/04/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/2.239/2016 - REGINA APARECIDA RO-DRIGUES, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 42644836/1, mat. n° 929.086-7, período base de 29/04/2017 a 12/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2.200.095/96 - LEANDRA JACINTO PEREI-RA, Prof. Doc. II, ID Funcional n° 36685127/1, mat. n° 293.874-4, período base de 02/11/2015 a 01/11/2020.

**PROCESSO N° SEI-E-03/2.210.503/2010** - QUEZIA OLIVEIRA SILVA LISBOA, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 42144094/1, mat. n° 915.240-6, período base de 26/06/2015 a 25/06/2020.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Especial.

PROCESSO Nº SEI-030042/003.956/2022 - KARINE TORRES LOTE, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 43595677/1, mat. n° 953.729-1, períodos base de 30/06/2009 a 29/06/2014 e de 30/06/2014 a 29/06/2019.

**PROCESSO N° SEI-E-03/4.110.484/2003** - PATRÍCIA CORRÊA PEREIRA, Prof. Doc. II, ID Funcional n° 36129224/1, mat. n° 5.011.646-6, período base de 14/08/2007 a 07/12/2012 e de 08/12/2012 a 06/01/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11.403.063/2012 - MARTA DOS SANTOS ESMAEL, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 34570055/2, mat. n° 928.318-5, período base de 08/02/2011 a 03/03/2016 e de 25/05/2017 a 24/05/2022.

**PROCESSO N° SEI-E-03/011/1.608/2013** - IVANIRA FERNANDES DA SILVA, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 35913851/1, mat. n° 5.006.785-9, períodos base de 29/06/2012 a 28/06/2017 e de 29/06/2017 a 28/06/2022.

**PROCESSO N° SEI-E-03/7.410.031/2009** - MARCELO FLAVIO TEI-XEIRA FRANCISCO, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 39210880/1, mat. n° 839.525-3, período base de 12/07/2004 a 09/10/2009 e de 01/07/2017 a 30/06/2022.

CONCEDO 06 (seis) meses de Licenca Especial.

PROCESSO Nº SEI-030042/000.066/2023 - HERALDO DE JESUS HERMES, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 41923723/2, mat. n° 914.924-6. **CONCEDO** 09 (nove) meses de licença especial períodos base de 01/02/2005 a 31/01/2010, de 01/02/2010 a 31/01/2015 e de 01/02/2015 a 31/01/2020.

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SERRANA II

# DESPACHOS DA COORDENADORA DE 10/01/2023

PROCESSO Nº SEI-030043/000158/2023 - KARINA PINHEIRO VIEI-RA JASMIM, Prof. Doc. II, mat. nº 804.588-2.

PROCESSO N° SEI-030043/000159/2023 - KARINA PINHEIRO VIEI-RA JASMIM, Prof. Doc. I, mat. n° 921.782-9.

CONCEDO alteração de nome.

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA IV

#### ATO DO DIRETOR DE 09.01.2023

INSTAURA sindicância para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030036/008714/2022, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora ELANE MORAES TEIXEIRA FERREIRA, ID. Funcional nº 3422764-4,

ld: 2450962

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA II

# DESPACHOS DA COORDENADORA DE 09/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/3610823/2007 - ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 0834275-0, ID 4037706-7, período base de 16/03/2017 a 14/03/2022

**PROCESSO Nº SEI-E-03/006/2588/2017** - ALMERINDA DE ALMEIDA RAMOS, Prof. Doc. II, mat. nº 5020509-5, ID 3586554-7, período base de 18/12/2017 a 16/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/2819/2013 - ALEXANDER FIGUEIREDO DA MATA ALMEIDA, Prof. Doc. I, mat.  $n^{\circ}$  0838425-7, ID 4054314-5, período base de 01/07/2014 a 29/06/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/034/1211/2019 - SUELI CRISTINA ALMEIDA DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 0830980-9, ID 3726168-1, período base de 06/06/2016 a 04/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10100774/2003 - JOSE LUIZ DE ALMEIDA, Prof. Doc. I, mat. nº 0827039-9, ID 3560175-2, período base de 01/07/2016 a 29/06/2021

PROCESSO Nº SEI-E-03/10105512/2008 - WALDETH OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, Prof. Doc. I, mat. nº 0245726-5, ID 4047719-3, período base de 01/08/2017 a 20/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10100710/2000 - ESTEVÃO ARAUJO GREGORIO, Prof. Doc. I, mat. nº 0811076-9, ID 3835426-8, período base de 10/08/2006 a 08/09/2011

PROCESSO N° SEI-E-03/10102927/2010 - SIMONE CASTELO DE OLIVEIRA PEREIRA, Prof. Doc. I, mat. n° 0893270-9, ID 566109-9, período base de 04/06/2017 a 12/06/2022.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Especial.

**PROCESSO Nº SEI-030034/005717/2022** - LUIZ ANTONIO DA GRA-ÇA GONÇALVES, Prof. Doc. I, mat. nº 0934287-4, ID 4283026-5, periodos base de 30/07/2007 a 12/10/2012 e de 28/04/2017 a

**PROCESSO N° SEI-030034/005765/2022** - ENILDA DE SOUZA DA SILVA CHAVES, Prof. Doc. I, mat.  $n^o$  0938552-7, ID 4325000-9, períodos base de 17/07/2011 a 15/07/2016 e de 16/07/2016 a 14/07/2021.

PROCESSO № SEI-030034/005755/2022 - VALDELI DE SOUZA, Servente, mat. nº 5005512-8, ID 3582853-6, períodos base de 25/10/2012 a 02/12/2017 e de 03/12/2017 a 01/12/2022.

**PROCESSO Nº SEI-030034/005664/2022** - SHIRLEI DUARTE DA SIL-VA, Prof. Doc. I, mat. nº 0921951-0, ID 3825337-2, períodos base de 17/07/2009 a 15/07/2014 e de 16/07/2014 a 14/07/2019.

PROCESSO № SEI-E-03/10101157/2003 - MARIA GABRIELA CALIAN BARROSO, Prof. Doc. I, mat. nº 0827544-8, ID 962778-2, períodos base de 09/02/2008 a 25/03/2013 e de 23/06/2016 a 21/06/2021.

CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Especial

PROCESSO Nº SEI-030034/005752/2022 - CELINA COTRIM DE SOUZA MIRANDA, Prof. Doc. I, mat. nº 0829549-5, ID 4047901-3, períodos base de 27/11/2000 a 17/12/2005; 18/12/2005 a 16/12/2010; 17/12/2010 a 15/12/2015 e de 16/12/2015 a 14/12/2020. CONCEDO 12 (doze) meses de Licença Especial.

**PROCESSO N° SEI-030034/005585/2022** - MONICA DE OLIVEIRA RAMOS GUIMARAES, Ag. Administrativo, mat. n° 5002718-4, ID 3560762-9.

**PROCESSO N° SEI-030034/005628/2022** - VANESSA OLIVEIRA DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. n° 0940694-3, ID 4210111-5.

CONCEDO mudança de nome.

ld: 2450922

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VI

> ATO DO DIRETOR DE 10.01.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030038/006235/2022, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor LUCÍDIA AUREA FELIPE ROCHA FRANCO, matricula nº 52519139, ID. 29114586, Professor Docente I.

ld: 2451101

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VI

> ATO DO DIRETOR DE 10.01.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030029/016982/2022, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor SANDRO CHARLES SIMÕES, matricula 3041318-1, ID. 501341-6, Assistente Executivo.

ld: 24510:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VI

ATOS DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DE 10.01.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030038/006216/2022, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor LUCÍDIA AUREA FELIPE ROCHA FRANCO, matricula 52519139, ID. 29114586, Professor Docente I.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030038/006409/2022, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor SANDRO CHARLES SIMÕES, matricula 3041318-1, ID. 501341-6, Assistente Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA VII

> DESPACHOS DO COORDENADOR DE 06/01/2023

**PROCESSO N° SEI-E-03/014/1452/2014 -** ROSA MARIA MARQUES PINTO RODRIGUES, Prof. Doc. I, ID. Funcional n° 41900812, vínculo 5, mat. n° 0950589-2, período 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7130321/2001 - MEIRE LUCIA JOAQUINA MARIA LIMA, Merendeira , ID. Funcional nº 34833463 vínculo 1, mat. nº 5018418-3, período de 23/09/2016 a 22/09/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/7131007/2003 - LIETE LIMA DE ARAÚJO BRAVO, Prof. Doc. I, ID. Funcional n° 36331368, vínculo 1, mat. n° 5014872-5, período 07/03/1999 a 06/03/2004.

**PROCESSO N° SEI-030039/002844/2022** - JAQUELINE DA ROCHA, Prof. Doc. I, ID. Funcional n° 3331544, vínculo 3, mat. n° 3072589 -9, período base de 12/11/2014 a 11/11/2019.

**PROCESSO N° SEI-E-03/016/4285/2017** - PAULO HENRIQUE LOURENÇO LUNA, Prof. Doc. I ,ID. Funcional n° 44167822, vínculo 2, mat. n° 3033659-8, período base de 01/11/2017 a 31/10/2022.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Especial.

**PROCESSO Nº SEI-030039/003243/2022** - LUCIANA DE MEDEIROS FREITAS, Prof. Doc. I, ID. Funcional 34841253, vínculo 2, mat. nº 0944852-3, período base de 29/10/2009 a 28/10/2019.

PROCESSO Nº SEI-030039/003238/2022 - ADILSON GOMES PINHEIRO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 43304087, vínculo 1, mat. nº 0943808-6, período base de 08/04/2008 a 07/04/2018.

CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Especial

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/102723/2018 - SONILDA CERQUEIRA SANTOS DO NASCIMENTO, Prof. Ass. Adm. I, ID. Funcional 39455424, vinculo 1, mat. 0516717-6, período base de 19/11/1986 a 01/08/2020. CONCEDO 15 (quinze) meses de Licenca Especial.

ld: 2450923

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA FAPERJ/PR N° 598 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo nº SEI-260003/001848/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir, sem prejuízo de suas atribuições, a Comissão de Fiscalização de Aquisição de eletrodomésticos para atendimento às necessidades da FAPERJ em conformidade com o Decreto Estadual nº 46.642, de 17 de abril de 2019:

I- Eliane Souza da Silva - ID: 44187890 II- Guilherme Ferreira de Andrade - ID: 2022962-3 III- Ana Carolina de Oliveira - ID:5112103-4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023

ELIETE BOUSKELA Presidente em Exercício

ld: 2451088

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

> DESPACHOS DA DIRETORA DE 09.01.2023

PROCESSO Nº SEI-260004/002488/2022 - MARIA FERNANDA DE NOVAES, Id Funcional nº 5029150-5, Cargo técnico em EAD/Divulgação Científica. Período base 28/04/2014 a 11/05/2019. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Especial.

PROCESSO Nº SEI-26/004/1295/2017 - MARIANA CASER DA COSTA, Id Funcional nº 4342966-1, Cargo técnico em EAD/Divulgação Científica. Período base 10/04/2016 a 08/04/2021. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Especial.

ld: 2450933

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

> ATO DA SUPERINTENDENTE DE 09.01.2023

PORTARIA UERJ/SGP Nº 30/2022 - TORNA SEM EFEITO a Portaria UERJ/SGP nº 878/2022, referente a nomeação de WALLACE LEAL BARBOSA, matrícula nº 41.269-2, para o exercício do cargo de Técnico Universitário II / Técnico em TI - Infraestrutura, publicada no DOERJ em 20/10/2022, pelo não atendimento do § 2º do art. 14, do Decreto Estadual nº 2.479/79 - Processo nº SEI-260007/040699/2022.

ld: 2451042

#### Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

> DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 18.11.2022

**PROCESSO Nº SEI-E-10/005/18244/2019 - DEFIRO** com base no parecer da área técnica (41861904/42677712).

### DE 26.12.2022

PROCESSO № SEI-100005/009961/2022 - COOPERNOVA - COOPERATIVA DE MOTORISTAS AUTÔNOMOS DO TRANSPORTES COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, FRETAMENTO E TURISMO LTDA (RJ-711): Com base no parecer da área técniva (44628175) AUTORIZO a incorporação do veículo M. Benz Sprinter placa RJB-8E51 (RJ-711.033) do cooperado Aledson da Silva Forte, condicionado à sua aprovação em vistoria a ser realizada pela COVIS, em substituição ao veículo de placa LUO-3149 (RJ-711.033), que será baixado.

PROCESSO № SEI-100005/010007/2022 - Com base no parecer da área técnica (44715668) AUTORIZO durante o período de 22/12/2022 a 04/01/2023 o reforço da frota das linhas 108-053-001 Rio das Ostras - Rio de Janeiro "A", 108-040-004 Macaé - Rio de Janeiro (via RJ-104) "AC", 108-053-005 Macaé - Rio de Janeiro (via PPCS) "A", operadas pela empresa AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA (RJ 108), com veículos pertencentes à empresa ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME (RJ627), para a realização de viagens extraordinárias.

PROCESSO № SEI-100005/010008/2022 - Com base no parecer da área técnica (44716100) AUTORIZO durante o período de 30/12/2022 a 04/01/2023 o reforço da frota das linhas 108-029-000 Cabo Frio - Rio de Janeiro "A", 108-029-001 Armação dos Búzios - Rio de Janeiro "A", 108-029-003 Arraial do Cabo - Rio de Janeiro "A", 108-029-006 Cabo Frio - Rio de Janeiro "AC", 108-029-008 Arraial do Cabo - Rio de Janeiro "AC", 108-029-009 Armação dos Búzios - Rio de Janeiro "AC", operadas pela empresa AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA (RJ 108), com veículos pertencentes à empresa SOLAZER TRANSPORTE E TURISMO LTDA (RJ 543), para a realização de viagens extraordinárias.

PROCESSO № SEI-100005/010011/2022 - Com base na análise promovida pela área técnica (44632044/44712133/44713732), AUTORIZO durante o período de 22/12/2022 a 04/01/2023 o reforço da frota das linhas 108-029-000 Cabo Frio - Rio de Janeiro "A", 108-029-001 Arnação dos Búzios - Rio de Janeiro "A", 108-029-003 Arraial do Cabo - Rio de Janeiro "A", 108-029-006 Cabo Frio - Rio de Janeiro "AC",

108-029-008 Arraial do Cabo - Rio de Janeiro "AC", 108-029-009 Armação dos Búzios - Rio de Janeiro "AC", operadas pela empresa AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA (RJ 108), com veículos pertencentes à empresa TRANSMARGOO TURISMO E FRETAMENTO LTDA-ME (RJ518), para a realização de viagens extraordinárias.

#### DE 04.01.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/006253/2022 - Com base no parecer da área técnica (444/28897) e no Parecer n°774/2022/DETRO/ASJUR (44706748) AUTORIZO a empresa UTILICAR RENT A CAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°14.217.886/0001-34 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-454, e utilizando o veículo placa LKT7354, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

#### DESPACHOS DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DE 05.01.2023

**PROCESSO N° SEI-100005/007148/2022 - INDEFIRO** nos termos do Parecer n°771/2022/DETRO/ASJUR (Doc SEI n°44652635).

PROCESSO N° SEI-100005/008900/2022 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n° 45242365).

PROCESSO N° SEI-100005/009791/2022, - AUTORIZO o parcelamento de débitos.

#### DE 06.01.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/007149/2022 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n° 44714499).

PROCESSO Nº SEI-100005/009066/2022 - Com base no parecer da área técnica (45168392) e no Parecer n°8/2022/DETRO/ASJUR (45208488) AUTORIZO a empresa NOVA ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 19.979.259/0001-54 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-459, e utilizando o veículo LML7124, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

PROCESSOS Nº SEI-100005/009647/2022, SEI-100005/009780/2022 E SEI-100005/009847/2022 - AUTORIZO os parcelamentos de débitos.

#### DE 10.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-10/005/9289/2019 - Tendo em vista o descumprimento de dispositivo regulamentar - art. 49 do Decreto nº 3.893/81, FICA SUSPENSA por 30 (trinta) dias a operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento turístico por parte da empresa HUMAITÁ TURISMO LTDA-ME (RJ-851). Findo este prazo sem a regularização da situação que deu origem à suspensão, será cancelada a autorização conferida à empresa para a atividade mencionada.

PROCESSO Nº SEI-100005/005425/2022 - Com base no parecer da Comissão Especial (44248673) e no Parecer nº 765/2022/DETRO/AS-JUR (44538695), fica APLICADA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO DA PERMISSÃO por 30 (trinta) días, com fulcro no artigo 36, inciso III do Decreto nº 40872, de 01 de agosto de 2007, ao permissionário RONALD PEREIRA DA SILVA.

PROCESSO Nº SEI-10005/006038/2022 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI n°38477541).

N°S	SEI-100005/009804/2022,	SEI-
,	SEI-100005/009934/2022,	SEI-
	SEI-100005/009951/2022,	SEI-
	SEI-100005/010002/2022,	SEI-
	SEI-100005/010112/2022,	SEI-
	SEI-100005/010153/2022,	SEI-
2 - Al	UTORIZO os parcelamentos de débitos	
	,	, SEI-100005/009934/2022, , SEI-100005/009951/2022, , SEI-100005/010002/2022, SEI-100005/010112/2022,

ld: 2451086

#### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

### AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157454 NOME: MARIA APARECIDA SILVA CASTRO. CNPJ/CPF N° 119.952.807-20. ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DA SILVA MALA-

119.952.807-20. **ENDEREÇO**: RUA SEBASTIÃO DA SILVA MALA-FÁIA, Nº 510. **MUNICIPIO**: SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. **INFRA-ÇÃO**: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE**: Multa Simples R\$ 5.210,21. Processo nº SEI-070002/010652/2021.

# AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157484

NOME: JADERSON GOMES DE SOUZA. CNPJ/CPF N° 135.815.437-61. ENDEREÇO: RODOVIA RJ 116, S/N°, VILA NOVA. MUNICIPIO: SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 7.000,00. Processo nº SEI-070002/012634/2021.

### AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157505

NOME: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA AZEVEDO. CNPJ/CPF N° 026.964.397-45. ENDEREÇO: RJ 158, MK 28, VALE DO PARAÍBA. MUNICIPIO: SÃO FIDÉLIS. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 4.000,00. Processo n° SEI-070002/012433/2021.

### AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00155903

NOME: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA. CNPJ/CPF Nº 116.421.897-23. ENDEREÇO: AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, Nº 1017. MUNICIPIO: MACUCO. INFRAÇÃO: Artigo 64 e 70 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 20.164,15. Processo nº SEI-070002/008231/2020.

### AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158041

NOME: FRANCISCO DE SOUZA. CNPJ/CPF N° 895.112.807-59. EN-DEREÇO: RUA RAYMUNDO PADILHA, N° 30. MUNICIPIO: BARRA DO PIRAÍ. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENA-LIDADE: Multa Simples R\$ 11.000,00. Processo n° SEI-070002/014173/2021.

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158040

NOME: MAURO SERGIO PENEDO BERINDELLI. CNPJ/CPF N° 745.277.897-91. ENDEREÇO: RUA SERRINHA DO ALAMBARI, N° 264. MUNICIPIO: VOLTA REDONDA. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.210,21. Processo n° SEI-070002/014195/2021.

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158039

NOME: ERALDO PEREIRA DA SILVA. CNPJ/CPF N° 590.301.437-20. ENDEREÇO: FAZENDA NOVA ESPERANÇA. MUNICIPIO: ITAPERU-NA. INFRAÇÃO: Artigo 52 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 600,00. Processo n° SEI-070002/014931/2021.

#### AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158038

NOME: CARLOS ROBERTO VICENTE DE SOUZA CNPJ/CPF Nº 100.263.547-05. ENDEREÇO: RUA ALCEBIADES MENDES LINHA-RES, Nº 183. MUNICIPIO: MIRACEMA. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3.500,00. Processo nº SEI-070002/014938/2021.

#### AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158037

NOME: ERNANDES DA SILVA. CNPJ/CPF N° 928.433.607-49. ENDE-REÇO: RJ 180, S/Nº - 11º DISTRITO. MUNICIPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PE-NALIDADE: Multa Simples R\$ 4.000,00. Processo nº SEI-070002/014936/2021.

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157450

NOME: GERIVAN PEREIRA DE AZEVEDO. 516.117.405-68. ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DA GUIA, Nº 277 MUNICIPIO: MAGÉ. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.500,00. Processo nº SEI-070002/010595/2021.

#### AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158035

NOME: LEANDRO LUIZ LAVINAS DA SILVA. CNPJ/CPF N 119.990.767-70. ENDEREÇO: RUA ORLANDO, Nº 63. MUNICIPIO: MIGUEL PEREIRA. INFRAÇÃO: Artigo 63 e 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 10.420,43. Processo nº SEI-070002/014952/2021.

### AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158033

NOME: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS. 111.142.757-78. ENDEREÇO: AVENIDA MAISA, LOTE 08 QD 99. MUNICIPIO: MARICÁ. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.248,43. Processo nº SEI-070002/014953/2021

### AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158032

NOME: DANIEL VIDIGAL PIRES. CNPJ/CPF N° 27.315.184/0001-35. ENDEREÇO: RUA ALVORADA, 72. MUNICIPIO: VOLTA REDONDA. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.377,52. Processo nº SEI-070002/014954/2021.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158015**

NOME: JOSÉ CARLOS GOMES PEREIRA TAVARES. CNPJ/CPF N° 002.015.007-52. **ENDEREÇ**O: ESTRADA SÃO JACINTO, S/Nº - PQ ARRUDA. **MUNICIPIO**: CABO FRIO. **INFRAÇÃO**: Artigo 62 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE**: Multa Simples R\$ 1.127,45. Processo nº Sei-070002/014395/2021.

#### AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158014

S.A. PARTICIPAÇÕES CNPJ/CPF NOME: TOPÁZIO 13.254.906/0001-84. ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO. **MUNICIPIO**: ANGRĂ DOS REIS. **INFRAÇÃO**: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE**: Multa Simples R\$ 9.359,63. Processo nº SEI-070002/014299/2021.

### AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158013

CNPJ/CPF TOPÁZIO PARTICIPAÇÕES S.A. 13.254.906/0001-84. ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO. MUNICIPIO: ANGRA DOS REIS. INFRAÇÃO: Artigo 64 da

Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 22.778,35. Processo Nº SEI-070002/014302/2021.

#### AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158012

NOME: DENILSON SOARES LEITE. CNPJ/CPF N° 094.033.767-32. ENDEREÇO: RUA LAURA FERREIRA FARNESE, N° 30. MUNICIPIO: RIO CLARO. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENA-Multa Simples R\$ 1.000,00. Processo no SEI-070002/014047/2021.

#### AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158010

JONAS FERREIRA DE MEIRELES. CNPJ/CPF N° 538.748.977-53. ENDEREÇO: ESTRADA DA AMOROSA - SÍTIO STA FELICIDADE. **MUNICIPIO**: TRAJANO DE MORAES. **INFRAÇÃO**: Artigo 52 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE**: Multa Simples R\$ 600,00. Processo nº Sei-070002/014006/2021.

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158009

NOME: JORGE FRANCISCO CARDOSO. CNPJ/CPF N° 949.961.487-72. ENDEREÇO: ESTRADA SÃO JACINTO S/Nº - PQ ARRUDA. MU-NICIPIO: CABO FRIO. INFRAÇÃO: Artigo 62 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.127,45. Processo no SEI-070002/014394/2021

#### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157960**

NOME: ANTONIO MANOEL PADUA. CNPJ/CPF N° 031.775.867-56. ENDEREÇO: RUA VER. CESAR SOARES, Nº 190. MUNICIPIO: TRÊS RIOS. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENA-Multa Simples R\$ 6.500,00. Processo N° SEI-070002/014404/2021.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158008**

NOME: ASSOC. DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA. CNPJ/CPF N° 30.097.554/0001-10. ENDEREÇO: ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA N° 13810. MUNICIPIO: PETRÓPOLIS. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.004,95. Processo nº SEI-070002/014392/2021.

#### AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158007

NOME: WILSON DE ALMEIDA RIVELO. CNPJ/CPF N° 679.289.867-87. ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PEREIRA BRAZ, 17. MUNICIPIO: PARAÍBA DO SUL. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.000,00. Processo nº SEI-070002/014690/2021.

### AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158006

NOME: ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. CNPJ/CPF Nº 641.422.056-68. ENDEREÇO: ESTRADA ISAÍAS VIDAL Nº 9100. MUNICIPIO: TE-RESÓPOLIS. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENA-**LIDADE**: Multa Simples R\$ 6.057,97. Processo: n° 070002/014693/2021.

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157997

NOME: CONSTRUTORA COLARES LINHARES S.A. CNPJ/CPF N° 03.568.496/0003-54. ENDERECO: ESTRADA RIO-FRIBURGO. RJ 122 KM 28. MUNICIPIO: CACHOEIRAS DE MACACU. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.004,95. Processo nº SEI-070002/014837/2021.

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157994

NOME: FABIO TAVARES HERDY. CNPJ/CPF N° 019.119.347-08. EN-DEREÇO: TV. OSCAR MACHADO, C22. MUNICIPIO: NOVA FRIBUR-GO. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.134,41. Processo nº SEI-070002/014159/2021.

#### AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157991

NOME: JAYME BORRHER JUNIOR. CNPJ/CPF N° 167.603.477-30. ENDEREÇO: ESTRADA BOA SORTE S/N° (SÍTIO MANEIRO). MUNICIPIO: TRAJANO DE MORAES. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3.000,00. Processo P\$ SEI 0.2000.2/04.6540/2023. nº SEI-070002/014519/2021.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157990**

NOME: RODOLFO SILVA REIS. CNPJ/CPF N° 089.590.577-97. EN-DEREÇO: RUA ARGENTINA, 219. MUNICIPIO: VOLTA REDONDA. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.096,19. Processo nº SEI-070002/014833/2021.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157984**

NOME: GLEMIR GASPAR DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF N° 387.083.537-00. ENDEREÇO: ESTRADA DO SERTÃO, S/N° - CHÁCARA TEU NOME. MUNICIPIO: RIO CLARO. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.000,00. Processo © SEL 270002/04/304/2021 nº SEI-070002/014304/2021

ld: 2450905

#### **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE** COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

ATO DA COORDENADORA

PORTARIA INEA/COOEXEC N° 255 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GES-TÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 49/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INS-TITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA nº 1005, de 15 de janeiro de

#### CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993;
- o constante dos autos do Processo nº SEI-070002/012446/2022:

Art. 1º - Cria a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA nº 49/2022, firmado com a empresa OI SA EM RECUPERACAO JU-

Art. 2º- Designar Dominique Peres Galiasso, ID 5128590-8, para a gestão do contrato; Gabriel Sampaio Trocolli Siqueira, ID 5127637-2; Mariana Rodrigues Alves Ferreira, ID 5133517-4, para a fiscalização, e Sandor Luiz Caetano, ID 2146866-1 como Suplente.

Art. 3º- A Comissão deverá observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016. Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2023

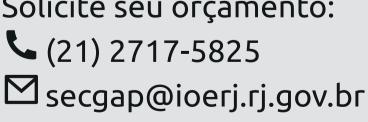
CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE Coordenadora Executiva e de Planejamento

ld: 2450936









Solicite seu orçamento: **(**21) 2717-5825



Decreto 47.364/2020 OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFICIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.





cedendo 15 hectares para a implementação do programa no Horto

#### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

# SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

# DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 09.01.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/005503/2022 - AUTORIZO conforme dispõe resolução SEAPPA n° 63, de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro da Médica Veterinária NAIANE FER-D.O de 14/03/2009, de cadastro da Medica Veterinaria NATANE FER-REIRA DE OLIVEIRA, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

PROCESSO Nº SEI-020007/006356/2022 - AUTORIZO conforme dispõe resolução SEAPPA nº 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro da Médica Veterinária JESSICA MA-RIA CUNHA SEVERINO, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

# SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENADORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODU-

## DESPACHOS DO COORDENADOR DE 10.01.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/005432/2022 - AUTORIZO o registro do estabelecimento NOVO COMERCIO DE OVOS LTDA, sob o nº 1400 classificado com FÁBRICA DE CONSERVAS DE OVOS DE CODOR-NA na Coordenadoria de Controle de Qualidade de Produtos da Suerintendência de Defesa Agropecuária, conforme pareceres no pre-

PROCESSO Nº SEI-020007/006154/2022 - AUTORIZO o registro do produto Ovos de codorna em conserva, pertencentes à N'OVO CO-MÉRCIO DE OVOS LTDA, conforme solicitação e parecer no presente

PROCESSO Nº SEI-020007/004711/2022 - AUTORIZO a inclusão do rótulo do produto Peixe congelado filé de tilápia sem pele, pertencente à PESKDO MBF LTDA - SIE 1395, conforme solicitação e parecer no

PROCESSO Nº SEI-020007/000082/2023 - AUTORIZO a alteração dos rótulos dos produtos Carne resfriada de suíno com osso - paleta e Carne resfriada de suíno sem osso - pernil, pertencentes à QUERO MAIS DISTRIBUIDORA DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME -SIE 1244, conforme solicitação e parecer no presente processo

ld: 2450992

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 166ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINIS-TRAÇÃO DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO- PESAGRO-RJ.

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2022, às 11h30m, reuniu-se o Conselho de Administração desta Empresa, de forma presencial e por intermédio da utilização de software de vídeo conferência, em atenção às normas estabelecidas no Decreto nº 47.219, de 19 de agosto de 2020, Art. 4°, § 3°, na sala de reunião da Diretoria da PESAGRO-RIO, situada na Alameda São Boaventura, nº 770, Fonseca, Município de Niterói-RJ, o Senhor Presidente do Conselho RODOLFO TAVA-RES, as Conselheiras LOURDES MARIA CORRÊA CABRAL - representante da EMBRAPA; e DAYSE DO ESPIRITO SANTO PINTO - representante da FAPERJ, de forma virtual, e o Conselheiro PAULO RENATO BASTOS RODRIGUES MARQUES - Presidente da PESA GRO-RIO, a Secretária Executiva do Conselho, Denise Maria d' Avila Peixoto Villar, e como convidados o Diretor de Administração, Felipe Marinho Masid e o Diretor Técnico, Silvio José Elia Galvão, de forma presencial. Havendo "quórum estatutário", o Senhor Presidente do Conselho iniciou a reunião cumprimentando a todos e, em seguida, realizou a leitura da Carta de Convocação, tendo como pauta: Item 1. Apresentação dos resultados obtidos pela PESAGRO-RIO no exercício de 2022; Item 2. Assuntos Gerais. Dando sequência aos trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho, passou a palavra ao Conselheiro Paulo Renato Marques - Presidente da PESAGRO-RIO que, antes de apresentar os resultados obtidos em 2022, agradeceu inicialmente o Senhor Presidente do Conselho, Rodolfo Tavares e as Conselheiras Lourdes Maria Correa Cabral - representante da EMBRAPA, e Davse do Espírito Santo Pinto - representante da FAPERJ, a dedicação deste Colegiado com nossa Diretoria e toda equipe envolvida nesta gestão. Com referência ao item 1 da pauta, relatou-se: I - REFORMA DO CEPQA - Dando início ao plano de reforma e adequação das estruturas da PESAGRO-RIO, o Centro Estadual de Pesquisa em Qualidade de Alimentos foi o primeiro a passar por uma modernização significativa. Situado no Horto Florestal do Fonseca, em Niterói, CEPQA está apto a realizar as análises fiscais relacionadas ao SISBI-POA (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal). Investimento: R\$ 85.000,00(citenta e cinco mil reais); II- REINAUGU-RAÇÃO DO LABORATÓRIO DE SOLOS, após muitos anos fechado, o Laboratório de Solos de Nova Friburgo foi reinaugurado em 2021.A instalação foi totalmente modernizada e a nova estrutura tem capapara heneficiar diretamente mais de 17 mil produtores da Região Serrana do Estado, com investimento: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); III- ACT'S E PARCERIAS (2020 e 2022), a PESAGRO-RIO firmou 17 Acordos de Cooperação Técnica, convênios e protocolos de intenção. Na lista temos associações ligadas à agropecuária, prefei-

turas, universidades e até mesmo produtores rurais; Convênio de Cooperação Técnica: SEAPPA-EMATER-PESAGRO

Acordo de Cooperação Técnica: PESAGRO-FUMEL

Acordo de Cooperação Técnica: PESAGRO-AMVERJ Acordo de Cooperação Técnica: PESAGRO-Cantagalo

Acordo de Cooperação Técnica: PESAGRO-São Fidélis Acordo de Cooperação Técnica: PESAGRO-FIPERJ Acordo de Cooperação Técnica: PESAGRO -EMBRAPA-UFRJ

Acordo de Cooperação Técnica: PESAGRO - Queimados Acordo de Cooperação Técnica: PESAGRO-ABIO

Acordo de Cooperação Técnica: PESAGRO-Bom Jardim Acordo de Cooperação Técnica: PESAGRO-Angra dos Reis

Acordo de Cooperação Técnica: PESAGRO-Itaguaí Acordo de Cooperação Técnica: PESAGRO - Cantagalo

Acordo de Cooperação Técnica: PESAGRO-Rio Claro Acordo de Cooperação Técnica: PESAGRO-Rio Bonito

Acordo de Cooperação Técnica: PESAGRO-Varre-sai Acordo de Cooperação Técnica: PESAGRO Produtor Rural (Sr. Celso Antônio)

Convênio de Estágio Curricular : PESAGRO -UFRRJ

Convênio de Estágio Curricular : PESAGRO-UENF Protocolo de Intenções: PESAGRO-Quissamã

Termo de Cooperação Técnica: PESAGRO - Cachoeiras de Macacu IV - RIO MILHO - Em 2017, a PESAGRO-RIO iniciou um longo estudo em parceria com a EMBRAPA, a CONAB, a FAPERJ, o INCRA e a UFRRJ, que apontou grande potencial para o plantio de grãos nas regiões Norte e Noroeste Fluminense. Com esse cenário elaborou o Programa Rio Milho, que tem como objetivo criar um cinturão de milho, nessas regiões, revolucionando o agronegócio do Estado do Rio de Janeiro. O Projeto piloto do Rio Milho já está em andamento, fruto de parceria com a Prefeitura de Quissamã, que apoiou os trabalhos

Municipal, além da parceria na supervisão e acompanhamento técnico de 240 hectares no município; V - UNIDADE DE PRODUÇÃO DE AGROBIO - A PESAGRO-RIO e a Prefeitura de Quissamã implanta-ram uma unidade de produção do bi fertilizante Agrobio, com a tecnologia desenvolvida pelo CEPAO. O bi fertilizante apresenta potencial para controlar diretamente alguns fitopatógenos por meio de substâncias com ação fungicida, bactericida ou inseticida presentes em sua composição. O Agrobio será aplicado na produção de mudas de hortalicas, no horto municipal de Quissamã e em propriedades de agricultores locais, dando sequência ao Programa Rio Milho; VI- CAPA-CITAGRO - A PESAGRO-RIO lançou, em parceria com as Secretarias de Agricultura e Ciência, Tecnologia e Inovação, o Programa Capacitagro, que vai proporcionar treinamento e capacitação técnica ao setor agropecuário no Estado do Rio de Janeiro. São 34 projetos que visam à modernização e o desenvolvimento do setor agropecuário e agroindustrial a partir do estímulo à qualificação de técnicos em diferentes níveis de treinamento e áreas do setor agropecuário e de agroindústrias, visando à valorização da formação educacional e à inserção no mercado de trabalho, e o desenvolvimento do setor através da pesquisa, tecnologia e inovação na agricultura, pecuária, pesca e abastecimento; VII- EXECUÇÃO TÉCNICA DOS RECURSOS FA-PERJ/PESAGRO - R\$ 2.960.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), Aquisições para o laboratório de Sanidade Animal -Gerador (1), Microscópio biológico binocular E200 (2), Microscópio de imunofluorescência (1), Aparelhos de ar condicionado (5), Aquisição de gaiolas, bebedouros, comedouros para melhoria dos biotérios (20); Qualidade de Alimentos - Ozonizador (1); Porciúncula - Torrador de Café 9kg (1)- Coop. Varre-Sai - Torrador de Café 80kg (1); Campos dos Goytacazes - Câmara de germinação com foto período (1), Medidor de umidade de grãos com balança acoplada (1); Sede Niterói -Veículo automotor (3); Sanidade Animal (CEPGM è Miracema) Qualidade de Alimentos/Lab. Fitossanidade e Sementes - Calibração e manutenção dos equipamentos (25), Manutenção dos refrigeradores e ar condicionado (20); Sanidade Animal, Sede, Macaé, Seropédica, qualidade de alimentos - Manutenção dos veículos que atendem à pesquisa (7); - Qualidade de Alimentos, Sanidade Animal, Fitossani dade, Água e Solos - Aquisição de insumos para realização das análises laboratoriais - 15.000, Áquisição de vidrarias e EPIS para os laboratórios 10.000; São João de Meriti e Campos - Aquisição de mudas olerícolas - 2.000; Itaperuna, Santo Antônio de Pádua, Miracema, Seropédica, Nova Friburgo, São Fidélis, São João de Meriti e Italva aquisição de adubos (17) toneladas, Aquisição de Bi fertilizantes (2) toneladas, Aquisição de defensivos (10) toneladas, Aquisição de vacinas (brucelose) 7.000 à disponibilizar, Aquisição de testes de mastite 3.000, à disponibilizar; Itaperuna, Campos, Italva, Santo Antônio de Pádua, Miracema - Aquisição de insumos e utensílios agrícolas (200)-Produção bibliográfica dos resultados gerais dos projetos impressão de 1.000 exemplares - à disponibilizar; Silva Jardim e Seropédica -Serviço de pessoa física para manutenção técnica de estufas e laboratórios (9), aluguel de veículos para transporte das equipes de pesquisa (20) - todos os pesquisadores com projeto aprovado no edi-tal FAPERJ; Laboratório de Solos Itaperuna - Mesa Agitadora - (1), Balança Semi Analítica (1) banho maria(1), Estufa reagentes(1), Destilador de água(1), Agitador Mecânico (1), Agitador de Peneiras (1), Estufa de Secagem (1), Phmetro de bancada (2), espectrofotômetro UV/VIS (1), micro-ondas de bancada (1), máquina seladora (1), agitador magnético(1), bureta digital (3), chapa aquecedora (1), fotômetro de chama (1); Execuções de Ações de Pesquisa FIPERJ e PESCA -Análises laboratoriais; manutenção e aquisição de tanques rede, aquisição de R\$200.000,00 em insumos e reagentes para análises, recuperação de sistemas de irrigação de tanques, tanques chapas para experimentação e manejo de peixes, montagem de sistemas de cultivo, execução de documentário sobre a manutenção ambiental da baia de guanabara, EPIS - R\$ 25.000,00 , supressão vegetal de leucenas na Lagoa de Guaratiba, Manutenção de caminhão e veículos e manutenção de embarcação; VIII - RIO INNOVATION WEEK - A PE-SAGRO-RIO esteve presente na maior feira de inovação e tecnologia da América Latina. Com um pavilhão de mais de 1.700 metros quadrados onde levamos produtores rurais, agroindústrias, startups e profissionais do setor agro para um importante debate sobre o futuro do segmento; IX - Reforma do CEPGM - Fiel - compromisso de modernizar as instalações da Pesagro-RIO, a Diretoria da Empresa implementou a maior reforma estrutural da história do Centro Estadual de Pesquisa Geral Manhães, referência em sanidade animal no Rio de Janeiro. As obras do CEPGM continuam a pleno vapor, mas boa parinstalações já está prontas e em uso - Investimento R\$1.922.860,49 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos); **X -LABORATÓRIO DE** ANÁLISE DE SOLOS E FOLIAR - Em um esforço conjunto entre a PESAGRO-RIO, a SEAPPA e a Comissão de Agricultura da ALERJ, conseguimos o marco histórico de construir o maior laboratório de análise de solos e foliar do Estado. O equipamento é fundamental para o desenvolvimento da agropecuária fluminense, visto que a análise e adequação do solo são a base da agricultura. Investimento: R\$2.242.091,30(dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, noventa e um reais e trinta centavos); XI - FAZENDA LEGAL - Em mais uma ação para levar informação e tecnologia para os produtores rurais reeditamos o Projeto Fazenda Legal, uma feira itinerante de 11 edições, que reuniu mais de 3200 produtores de todo o Estado. Percorremos os municípios de Itaperuna, Quissamã, Natividade, São Fidélis, Cor deiro, Cachoeiras de Macacu, Bom Jesus de Itabapoana, Itaocara, Cambuci e Italva, levando assessoria técnica e jurídica para os pequenos produtores; XII - LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE CAFÉ -Em mais uma articulação da PESAGRO-RIO com a SEAPPA e a Comissão de Agricultura da ALERJ, conseguimos viabilizar a construção de um centro de referência em análise de café no município de Varre-sai, um dos mais fortes do estado no cultivo do grão. O projeto foi licitado em novembro deste ano, com início de obra e previsão de conclusão no terceiro trimestre de 2023. Investimento R\$2.771.241,00 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil. duzentos e guarenta e um reais); XIII - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRO-RIO com o SEBRAE-RJ vamos promover e fomentar importantes cadeias produtivas da agropecuária fluminense a partir de treinamento, debates e dias de campo por todo o Estado. Entre as principais ca-deias promovidas pelo programa estão o café, o leite e as olerícolas.

Programa de Desenvolvimento de Agronegócio do Estado do Rio de Janeiro - Cadeia do Café

Ação Município Produtores atendidos

Gestão de Negócios Rurais-Produção e Qualidade Porciúncula 32 Gestão de Negócios Rurais-Produção e Qualidade Varre Sai 36

Curso de Torra de Café Porciúncula 23 Curso de Torra de Café Varre Sai 25

Curso Análise Senorial Porciúncula 15 Curso de Análise Sensorial Varre Sai 16

Curso de Análise Sensorial Bom Jesus de Itabapoana 14

Empretec Rural Porciúncula 20 Empretec Rural Varre Sai 19

Empretec Rural Bom Jesus de Itabapoana 18 Empretec Rural São Francisco do Itabapoana 25

Curso Barista-Oficina Métodos De Cafés Especiais Itaperuna 20

Curso Barista-Oficina Métodos

De Cafés Especiais Nova Friburgo 15

Curso Barista-Oficina Métodos De Preparo de Cafés Volta Redonda 12 Total de Produtores Atendidos 290

XIV - Aquisição de Módulos de Estufa - Foram adquiridos 10 (dez) módulos de estufas para cultivo protegido, com 80 metros quadrados cada. Essas estruturas serão usadas não só internamente, mas para atender Prefeituras que precisem de suporte no desenvolvimento de alguma cultura, através da assinatura de Acordo de Cooperação Téc-nico, nos mesmos moldes que foram firmados com os Municípios de

Quissamã por exemplo, onde Implantamos o Rio Milho; e XV - Lançamento do Livro "Programa Capacitagro" - No dia 21 de dezembro de 2022, acontecerá o lançamento onde traz as realizações téc-

nicas dos 34 Projetos de Pesquisas desenvolvidos sob a coordenação da PESAGRO-RIO, que teve como resultado a capacitação técnica de bolsistas de diversos níveis técnicos, para o desenvolvimento das cadeias produtivas do Estado. Senhor Presidente do Conselho e Senhoras Conselheiras com esta apresentação demonstramos como foram empregados os recursos, as melhorias em nossos centros de pesquisas com obras de infraestrutura, aquisições e consertos de equipamentos, que possibilitaram aos nossos pesquisadores que estavam a frente de cada projeto realizar com eficiência e eficácia seus projetos, proporcionando ao corpo técnico e administrativo da PESAGRO-RIO incentivo e a valorização profissional, esclarecendo que todos os processos administrativos que deram origem a cada demanda foram instruídos dentro da legislação e cumpriram todos os trâmites legais. Queremos em 2023 dar seguimento aos projetos, acordos de Cooperação Técnica e parcerias que nos possibilite alavancar a agricultura do Estado do Rio de Janeiro. Nesta oportunidade nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos necessitem. Retomada a palavra o Senhor Presidente do Conselho Rodolfo Tavares represente da FAERJ, parabenizou a atual gestão pela conduta empregados os recursos, as melhorias em nossos centros de pesquisas com obras de infraestrutura, aquisições e consertos de equipares represente da FAERJ, parabenizou a atual gestão pela conduta das ações, com obras, o reaparelhamento dos Centros de Pesquisas, das ações, com obras, o reaparelhamento dos Centros de Pesquisas, bem como enaltecendo a expertise do corpo técnico e administrativo da PESAGRO-RIO . A Conselheira Dayse do Espirito Santo Pinto-Representante da FAPERJ, fez alusão para que todos os projetos estejam contemplados no PPA, alertando que os atos praticados com recursos oriundos FAPERJ ou de outros órgãos, serão objeto de análise dos órgãos de controle internos, parabenizando-os pelas realizações. A Conselheira Lourdes Maria Correa Cabral - representante da EMBRAPA, enalteceu a dedicação e os trabalhos que ao longo de anos são desenvolvidos pelos Pesquisadores, corpo técnico e essa modernização e reaparelhamento demonstram de forma clara o comanos são desenvolvidos pelos Pesquisadores, corpo técnico e essa modernização e reaparelhamento demonstram de forma clara, o compromisso com o bem estar dos seus empregados, e sem dúvida é um ganho enorme para a instituição. Item 2. Assuntos Gerais - O Senhor Presidente do Conselho passou a palavra ao Presidente da PESAGRO-RIO, Conselheiro Paulo Renato Marques, que aproveitou a oportunidade para convidá-los para o lançamento do Livro "Programa Capacitagro", que ocorrerá no dia 21 próximo, às 10h, no Auditório da PESAGRO-RIO. Em nome dos Diretores presentes agradeceu a configenca ratificando que a linha de atuação desta destão sempre será PESAGRO-RIO. Em nome dos Diretores presentes agradeceu a con-fiança, ratificando que a linha de atuação desta gestão sempre será voltada para área técnica, a importância do foco nos resultados, e por fim, o compromisso em viabilizar a expressão da PESAGRO-RIO no ambiente externo. Aproveitando o momento não poderíamos deixar prestar nossas homenagens póstumas à brilhante Conselheira Heloiza Maria de Castro Jorge Muniz - representante da SEPLAG que nos deixou no dia 18.08.2022. O Senhor Presidente do Conselho em ra-ção do edicateda do base aproductor se para para en conselha para deixou no dia 18.08.2022. O Senhor Presidente do Conselho em razão do adiantado da hora, agradeceu aos seus pares o profissionalismo na condução do trabalho no decorrer do ano, desejando a todos um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo. hora e nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a reunião e eu Denise Maria d' Avila Peixoto Villar, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente, que será entranhada no bloco de assinatura do SEI-020003/000527/2022, para que possam assiná-la digitalmente.

### **ROLDOLFO TAVARES**

Presidente do Conselho

DAYSE DO ESPIRITO SANTO PINTO Representante da FAPERJ LOURDES MARIA CORRÊA CABRAL Representante da EMBRAPA

PAULO RENATO BASTOS RODRIGUES MARQUES Representante da PESAGRO-RIO

Denise Maria d' Avila Peixoto Villar Secretária Executiva do Conselho

ld: 2450989

#### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 09/01/2023

PROC. Nº SEI-180002/001343/2022 - RATIFICO a despesa autorizada com base no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo, referente a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de espoto para atendimento das unidades: Teatro Arthur Azevedo - TAA e Teatro Mário Lago - TML, sendo favorecida a empresa F.A.B ZONA OESTE S.A., CNPJ 14.863.079/0001-99, despesa no valor de R\$ 7.409,40 (sete mil quatrocentos e nove reais quarenta centavos) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.122.0002.8021- Pagamento de Despesas com Serviço de Utilidade Pública, Natureza de Despesa 3390.39.50, Fonte de Recursos 100.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

## DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 30.12.2022

PROCESSO Nº SEI-180005/001056/2022- CRISTINA MARIA DO VAL-LE CABRAL, Identidade Funcional nº 2878204-6. AUTORIZO.

### DE 05.01.2023

PROCESSO Nº SEI-180005/001071/2022- PRISCILA LOPES BOMFIM MUNIZ, Identidade Funcional nº 2876645-8. AUTORIZO

ld: 2450924

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA DO RIO DE JANEIRO

### ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONEPLIR/RJ N° 11 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO 2023 DAS ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA - CONEPLIR /RJ

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA E PRO-MOÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA DO RIO DE JANEIRO- CO-NEPLIR/RJ, no uso de suas atribuições em conformidade com o Decreto nº 46.221 de janeiro de 2018, e de acordo com a deliberação plenária em assembleia extraordinária realizada na plataforma Plataforma Virtual Zoom, em 06 de dezembro de 2022, aprovou o Calendário das Assembleias Ordinárias para o ano de 2023. Processo nº SEI-310003/000127/2023.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião plenária do Conselho Estadual de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa - CONEPLIR ocorrida em 06 de dezembro de 2022:

Art. 1º - Institui o calendário 2023 das Reuniões Plenárias Ordinárias do CONEPLIR.



#### CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DO CONEPLIR 20233

MÊS	DATA
JANEIRO	10/01/2023
FEVEREIRO	07/02/2023
MARÇO	14/03/2023
ABRIL	11/04/2023
MAIO	09/05/2023
JUNHO	06/06/2023
JULHO	11/07/2023
AGOSTO	08/08/2023
SETEMBRO	12/09/2023
OUTUBRO	10/10/2023
NOVEMBRO	07/11/2023
DEZEMBRO	12/12/2023

Art. 2º - Essa Deliberação entrará em vigor na data da sua publi-

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2023

**OG AZEVEDO SPERLE** Presidente do CONEPLIR-RJ

ld: 2451026

#### Secretaria de Estado de Turismo

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETUR Nº 262 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA AOS ORDENADO-RES DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ES-TADO DE TURISMO PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VII, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto nos §§1º e 3º do mesmo preceito legal, Processo nº SEI-050003/000006/2023,

Art. 1º - Delegar competência à Diretora-Geral de Administração e Finanças, Monica Elise Rebouças Gomes, Id. Funcional nº 5080289-5 e ao Chefe de Gabinete, Luciano Muniz Fernandes, Id. Funcional nº 5036559-2 para, na qualidade de Ordenadores de Despesas praticarem, individualmente ou em conjunto, nos limites das dotações orça-mentárias consignadas à Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro, nos termos da legislação vigente, os seguintes atos de ges-tão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, compreen-

I - autorizar despesas, bem como expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesa, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas, emissão de ordens bancárias e ordens de pagamento, no âmbito dos programas de trabalho atrelados a esta Secretaria de Estado de Turismo;

Secretaria de Estado de Turismo; II - autorizar a concessão de adiantamento, aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

respectivas prestações de contas; III-autorizar os atos relativos às dispensas e inexigibilidades de licitação, encaminhando-os à autoridade superior para ratificação, nos casos previstos em lei, sob pena de nulidade; IV - autorizar a abertura de licitações, aprovando, revogando, anulan-

do ou homologando os respectivos resultados, bem como apreciar as petições de terceiros e adjudicar à empresa vencedora o objeto dos certames correspondente;

V - autorizar as descentralizações de crédito ao Tesouro do Estado para pagamento de concessionárias de serviço público e entes da ad-

ministração;

VII - autorizar a concessão de diárias;
VII - encaminhar ofício à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ
para solicitação de excepcionalidade para antecipação de pagamento
de programações de desembolsos e para abertura de contas correntes de novos convênios firmados com a União Federal e seus ór-

gãos; VIII - autorizar a requisição de transporte aéreo de passageiros ou de carga dentro do território brasileiro;

carga dentro do territorio brasileiro;
IX - aprovar ou impugnar as prestações de contas de convênios, contratos e instrumentos congêneres;
X - receber documentos e notificações do Tribunal de Contas, elaborando as respostas, esclarecimentos, defesas e recursos;

XI - solicitar a emissão de reserva orçamentária e/ou bloqueio orça-

 ${\bf Art.~2^o}$  - Os poderes delegados nesta Resolução não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2023

**GUSTAVO REIS FERREIRA** Secretário de Estado de Turismo

ld: 2450997

### Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 551 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 48.160 de 25 de julho de 2022 e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030034/001847/2021.

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alcada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2023

JOSE MUCIO GUSMÃO PORTO Corregedor-Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL PORTARIA CGE/CORREG Nº 552 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030029/005915/2021.

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de cargo, descrito no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2023

JOSE MUCIO GUSMÃO PORTO Corregedor-Geral do Estado

ld: 2451016

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 553 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030039/001286/2021.

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de cargo, descrito no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2023 JOSE MUCIO GUSMÃO PORTO

Corregedor-Geral do Estado

ld: 2451007

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 554 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo nº SEI-04/161/004000/2019,

### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possivel infração disciplinar de acumulação remunerada de cargos públicos, informada no processo supracitado, em descumprimento ao Decos, información processo supracticado, en descamplimento ao De-creto-Lei nº 220 de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcio-nários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479 de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85 de 1996), e demais normas legais.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade competente, para providências de sua alçada

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Rio de Janeiro, 06 de Janeiro de 2023

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSE MUCIO GUSMÃO PORTO Corregedor-Geral do Estado

ld: 2450999

são.

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

### **DESPACHO DO CORREGEDOR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° SEI-08/001/027274/2019. O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, ACO-LHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (2ª COMISPI - SEI 42335792; COORÂ - SEI 44626976 e SUPRA - SEI 45372532), nos termos do § 1º do art. 74 do Decreto-lei nº 220/7, DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo instaurado para apurar 20 (vinte) faltas interpoladas, cometidas pelo servidor FARID HAIKAL JUNIOR, Identidade Funcional nº 30134951, Médico, Matrícula nº 85000548, Vínculo 1, lastreado no § 2º do art. 52 do Decreto-lei nº 220/75.

ld: 2451037

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

#### DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 06/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/4452/2017 - ACOLHO pelos seus pró-prios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações pro-duzidas pela coordenadoria de responsabilização de agentes públicos, duzidas pela coordenadoria de responsabilização de agentes públicos, acostada no índice nº 44528199, corroborada pela Superintendente de Responsabilização de Agentes Públicos, índice nº 45084694, onde restou demonstrado a prática de desvio funcional atribuído a servidora ANA PAULA DA SILVÁ LAGE CAVALCANTE, Identidade Funcional nº 42039371, Professor Docente I - 16 horas, Nível C, Referência 05, Matrícula nº 918.304-7, Vínculo 1, restando evidenciado que os fatos em apuração subsumiram-se em episódio isolado em seu desempenho profissional, bem como não acarretou qualquer prejuízo ao Erário e, desta sorte, com fulcro no art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, APLICO a penalidade de suspensão, por 40 (quarente) dias, por inobservância ao artigo 39, incisos V, VI e VII e por transgressão ao artigo 40, inciso II c/c 50, inciso I e II, todos do Decreto-Lei nº 220/75,

ld: 2451049

# Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

#### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 123 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALI-ZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRA-TO ABAIXO LISTADO, PARA FINS QUE MEN-CIONA, INDICA SEUS MEMBROS E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INS-TITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e constitucionais e,

#### **CONSIDERANDO:**

que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do obieto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3° e 239 da Lei n° 287/79 e o Decreto 45.600/2016; e

- o contido no processo administrativo SEI-390002/002680/2022

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos e seus aditivos, bem como manter atualizada a lista dos membros que compõem as Comissões, celebradas entre o GABINETE DE SE-GURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO e a empresa abaixo mencionada, ficando, inicialmente, designados os seguintes servido-

1) Processo administrativo nº SEI-390002/002680/2022 Contratante: SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGU-

RANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO Contratada: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Contrato: 024/2022

Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixofixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional

(LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) **GESTOR:** Jorge Luiz dos Anjos, Id Funcional nº 2019515-0;

FISCAL 1: Sérgio Murilo Alves de Mello, Id Funcional nº 2425447-9; FISCAL 2: Douglas Amaral Moreira, Id. Funcional nº 592960-1; e FISCAL SUPLENTE: Jorge Antônio Rosa Martins, Id. Funcional nº

Art. 2º- A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar. fiscalizar e atestar os serviços mensalmente, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Art. 3º- Caberá ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcio-

Art. 4ºA Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE n.º 44, de 02 de março de 2018, e remeterá para a Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

Art. 5º Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças -DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da ComisArt.  $6^{\circ}$ - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor

Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 27/12/2022.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2023 EDU GUIMARÃES DE SOUZA Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

### ANEXO ÚNICO MODELO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPA-NHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Resolução nº {NÚMERO/ANO} de (XX de XXXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e (informar o nome da Contratada), CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, {Informar o objeto conforme Contrato}, cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO}.

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÉS/ANO} e tem como obexecução do contrato durante o mes de (MES/ANO) e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência (MES/ANO), apresentada como anexo a este Relatório, fls. {link do documento no SEI}.

2.1. Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar:

A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato}

2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista
Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões	Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhis-						
ta	ta						
Documentação Fls. Validade Obs.							

### {Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores exe-cutados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir.

Saldo cial Contrat	donhado	Empe-Saldo Li dado	qui-Saldo Pago	Saldo a Executar
R\$	R\$	R\$	R\$	

3. CONCLUSAO
Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATÓRIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...],
relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento
para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO ID. FUNCIONAL

De acordo. NOME DO GESTOR DO CONTRATO ID. FUNCIONAL

ld: 2451061

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 09/01/2023

PROCESSO Nº SEI-390003/000005/2023 - Revalidação de Placas Particulares - MARINHA DO BRASIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

ld: 2450944

### Secretaria de Estado de Transformação Digital

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.036 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODÉRJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V, do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº SEI-120211/001475/2020.

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 007/2021, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Ktree Penso Tecnologia da Informação LTDA., por meio do Processo nº SEI-120211/001475/2020

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

Gestor: Roberto Charles Vila. ID Funcional nº 4372004-8:

Suplente do Gestor: Élio Thomé de Souza Filho, ID Funcional nº

Fiscal Requisitante: Simone Garcia Ferraz ID Funcional nº 4354127-

Suplente do Fiscal Requisitante: Daniel Luzente de Lima, ID Funcional nº 4349885-0:

Fiscal Técnico: Luis André Ramos Ferreira, ID Funcional nº 4354116-

Suplente do Fiscal Técnico: Luciano Saraiva Gonçalves, ID Funcional

Fiscal Administrativo: João Carlos Soares Ribeiro, ID Funcional nº

5113836-8: e

Suplente do Fiscal Administrativo: Mariana Brazil da Silva ID Funcio-

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 007/2021 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRO-DERJ/PRE nº 980, de 25 de agosto de 2022.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2023

### FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

ld: 2450943

### Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

> ATO DO CHEFE DF 10/01/23

DIVULGA OS ÍNDICES GLOBAIS SETORIAIS DO MÊS DE DEZEM-BRO/22 - 13º EDIÇÃO - BOLETIM Nº 722/22

Índices considerando mão de obra sem desoneração

01.050.... 5528 05.100.... 7303 05.103.... 5519 05.205.... 5080

Índices considerando mão de obra desonerada

01.050.... 5074 05.100.... 6630 05.103.... 5519 05.105.... 8652 05.205...

Processo nº SEI-170002/000083/2023.

ld: 2450991

# INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

#### APOSTILA DO DIRETOR DE 26/10/2022

ATO DE 02/04/2007 - LILIAN GABRIELA GOMES VIANNA, Geógrafo, Nível B, ID. 44359144. De acordo com o processo SEI nº E-17/004/061/2018, com os §§ 2º e 3º da Lei 1.733, de 01 de novembro de 1990, a servidora, a quem se refere o presente título, passa a integrar o Nível C, com validade de 13/10/2022, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA nº 150/201 e o Visto PGE/RJ constante dos autos do Processo SEI nº E-17/004/207/2017.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### **DESPACHO DO PRESIDENTE** DE 06.01.2023

PROCESSO Nº SEI-330029/000284/2022 - Consubstanciado no Termo de Aceitação Provisória da comissão designada (SEI 45115678), FICA de Aceitação Provisoria da comissão designada (SEI 45115678), FICA ACEITO provisoriamente a "Execução dos Serviços contínuos de apoio técnico, administrativo e operacional junto à Diretoria de Obras e Conservação da Fundação DER-RJ.", a cargo da firma SERPEN - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, objeto do Processo Administrativo nº E-17/003.004567/2017, contrato nº 016/2017.

ld: 2450968

#### Procuradoria Geral do Estado

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 09.01.2023

PROC. Nº SEI-140001/045203/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, em favor da LEX EDITORA S.A., que tem como objeto a assinatura anual da base de dados Magister Net e do acesso digital aos 10 (dez) títulos das Revistas Digitais publicadas pela Editora Lex, no valor total de R\$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 09/01/2023

PROCESSO Nº SEI-140001/052408/2021 - Considerando o contido no presente Processo Administrativo e na forma do disposto pela Diretoria de Gestão, torno sem efeito o Ato de ratificação indexado sob o nº 39764228 e RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ - CNPJ/MF nº. 30.121.578/0001-67, para a prestação de serviços especializados para o fornecimento de suporte técnico, migração, hospedagem de websites e sustentação de infraestrutura tec-nológica para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Estado no valor total de R\$ 221.956.92 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)

ld: 2451090

### AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Imó-INSTRUMENTO: Iermo Aditivo ao Iermo de Cessao de Uso de Imovel Estadual, lavrado no Processo nº SEI-E-01/120/196/2017; índice 45318571. PARTES: Estado do Rio de Janeiro e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense. OBJETO: Parcela com 10.567m², do Imóvel localizado na Avenida Presidente Vargas s/n°, Cordeiro, FIP 4716. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023. PRAZO: 20 (vinte) anos; PROCESSO SEI N° E-2023. **PRAZO**: **01/120/196/2017**.

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº

FUNDAMENTO: Art. 71, da Lei nº 13.303/2016.
PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.

FUNDAÇAO SANTA CABRINI.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 01/2020, relativo à contratação dos serviços de gerenciamento do trabalho de 15 apenados do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, acautelados em unidade prisional da Secretaria de Estado e Administração Penitenciária, em regime semiaberto, aberto e prisão albergue domiciliar - PAD, na forma prevista no parágrafo 2º, art. 28 da Lei Federal nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), visando à implantação de atividades de auxiliar gráfico, operador de guilhotina e impressor off set.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor total de R\$ 642 114 00 (seis-

rico, operador de guinnotina e impressor off set.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor total de R\$ 642.114,00 (seiscentos e quarenta e dois mil cento e quatorze reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 2151.22.122.0002.2016.

NATUREZA DE DESPESA: 00100.3104.027.

PROCESSO N° SEI-E-12/079/197/2020.

ld: 2450915

#### INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EDITAL**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo re-lacionados, tendo em vista o retorno das notificações de decisão enrem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento dos processos abaixo relacionados e para, querendo, oferecerem recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 13 da Resolução CONMETRO nº 08/2006, perante este instituto. Processo nº SEI-150164/000062/2023.

Interessado	CNPJ/CPF	Processo	Penalidade	Valor
REI DO REAL COMERCIO E ARMARINHO LT- DA	09.495.416/0001-00	6391/15	MULTA	R\$ 6.103,94

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do Inmetro têm amparo legal nos arts. 3º, 5°, 7°, 8° e 9° da Lei n° 9,933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações neste instituto, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou solicitar cópia dos processos pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.

ld: 2451074

#### INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **EDITAL**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo re-lacionados, tendo em vista o retorno das notificações de decisão final encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento processos abaixo relacionados. 150164/000062/2023. Processo

Interessado	CNPJ/CPF	Processo	Penalidade	Valor
PRM ELETROMOVEIS LTDA	12.749.427/0001-76	4665/13	MULTA	R\$ 10.009,58

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do Inmetro têm amparo legal nos arts. 3º, 5°, 7°, 8° e 9° da Lei n. 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter

vista dos processos e maiores informações neste instituto, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou solicitar cópia dos processos pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.



#### INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### FDITAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais por meio do presente edital, notifica os ex-sócios abaixo relacionados, tendo em vista o retorno das notificações de recobrança encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento dos processos abaixo relacionados. Processo nº SEI-150164/000062/2023.

Interessado	CNPJ/CPF	Processo	Penalidade	Valor
TANIA APARECIDA DE FARIA	632.278.517-68	2772/17	MULTA	R\$ 1.097,79

Considerando que a dívida do referido processo já estava vencida no momento da liquidação da sociedade; considerando regra legal de imputação de responsabilidade solidária ao administrador, prevista no art. 1.016 combinado com o art. 1.053 do Código Civil; considerando aregras legais de dissolução e liquidação de sociedades previstas nos arts. 1.033 a 1.038 e 1.102 a 1.112 do Código Civil; e considerando o que constou no instrumento de dissolução da sociedade (Distrato Social) a respeito da responsabilidade do ex-sócio pelo pagamento dos débitos na liquidação da sociedade, notificamos V.S.as para apresentarem defesa quanto à responsabilidade pessoal ou pagar ra apresentarem defesa quanto à responsabilidade pessoal ou pagar o débito relativo ao processo acima referido.

Comunicamos que, em caso de inadimplemento, V.S.as serão incluídos como corresponsáveis no polo passivo da cobrança

Os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações neste instituto, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou solicitar cópia dos processos pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.

ld: 2451076

### Secretaria de Estado de Governo

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2021. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, e a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHA-RIA E COMERCIO S/A - EBEC.

RIA E COMERCIO S/A - EBEC.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 049/2021, relativo à prestação de serviços de locação de veículos tipo van, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

VALOR: R\$ 503.350,08 (quinhentos e três mil, trezentos e cinquenta reais e otro centavos)

reais e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 10/01/2023.

FUNDAMENTO: Art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1°, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-420001/000376/2021.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2021.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, e a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHA-RIA E COMERCIO S/A - EBEC.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 055/2021, relativo à prestação de serviços de locação de veículos, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às fincilidades de interaces públicas. finalidades de interesse público.

VALOR: R\$ 361.583,76 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023.

**FUNDAMENTO**: Art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu  $\S$  1°, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-420001/000376/2021.

ld: 2451159

### Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AUDITORIA FISCAL REGIONAL MÉDIO VALE DO PARAÍBA - AFR 63.01

### **EDITAL**

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AFR 63.01 - VOLTA REDONDA. no uso de suas atribuições legais, vem cientificar o sujeito passivo abaixo citado para tomar ciência de Intimação Fiscal, na Auditoria Fiscal de Volta Redonda (Avenida Amaral Peixoto, nº. 287 - Centro - Volta Redonda - CEP 27253-222), referente à processo judicial impetrado por ele, que discute o ICMS sobre as faturas de energia elétrica. Após 15 se o prazo de 5 para o contribuinte de fato apresentar o comprovante de pagamento dos valores exigidos, no e-mail constante na Intimação. O processo administrativo da fiscalização encontra-se no SEI. Conforme Processo nº SEI-040235/000005/2023

Processo Administrativo (ação fiscal): SEI-040235/000153/2021 Processo Judicial: 0003350-77.2017.8.19.0007

Contribuinte de Fato: URSULA ELISE CORTES SCHMIDT REIS Endereço: TRAVESSA TULIPAS 33 - ANO BOM - BARRA MANSA -

CPF: 953.795.097-20

CPF: 073.867.997-64

Processo Administrativo (ação fiscal): SEI-040235/000247/2021 Processo Judicial: 0017821-35.2016.8.19.0007 Contribuinte de Fato: HELOISA HELENA CARELI DE MORAES Endereço: RUA GETÚLIO ANTÔNIO AUGUSTO 120 291 - SÃO CAR-

LOS - BARRA MANSA - RJ CPF: 007.431.927-29

Processo Administrativo (ação fiscal): SEI-040235/000213/2021 Processo Judicial: 0016545-66.2016.8.19.0007 Contribuinte de Fato: PAULO CEZAR DA SILVA Endereço: RUA MILTON FIDÊNCIO DE PAULA 50 - SÃO CARLOS -BARRA MANSA - RJ CPF: 136 641 236-20

Processo Administrativo (ação fiscal): SEI-040235/000215/2021 Processo Judicial: 0006552-62.2017.8.19.0007 Contribuinte de Fato: RODRIGO BARCELOS DE CASTRO Endereço: AVENIDA ARGEMIRO E PAULA COUTINHO 1310 - CEN-TRO - BARRA MANSA - RJ

ld: 2450983

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: 4º Termo Aditivo ao Contrato Correios nº

PARTES: AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA e a EM-PRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: Prorrogação de prazo.
ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.
DATA DE INÍCIO: 30 de janeiro de 2023.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil

PRAZO: Até 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, Lei Federal nº 8666/93.
EMPENHO: Nº 2022NE00503.
PROCESSO Nº SEI-E-12/003.100188/2018 e SEI-CORREIOS nº 52447.055730(2018) 21 53117.057939/2018-32.

ld: 2450966

# AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 026/2022. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023.

PARTES: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, e o município de Araruama.

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica e operacional para a Municipalização do PROCON, compreendendo estabelecer as diretrizes e

padronização da política estadual de proteção e defesa do consumidor e uso do Sistema ProConsumidor e as atribuições de autenticar, abrir e encerrar o Livro de Reclamações, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 44.810/2014 e Lei Estadual nº 6.613/2013, pelo MUNICÍ-

PRAZO: 60 meses a contar da data da publicação. FUNDAMENTO: Lei nº 8.078 de 11/09/90; Decreto nº 2.181 de 20/03/99; Lei nº 8.666 de 21/06/93, em especial o seu art. 116, incisos I, II e VI, do § 1º; Decreto nº 43.400 de 06/01/12, em especial o art. 5º, I e XI, e de acordo com o constante no Procedimento Administrativo nº SEI- 220013/001662/2021.

### Secretaria de Estado de Polícia Militar

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENO: Contrato nº 001/2023, PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa JP CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.214.056/0001-19. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços continuados de cozinha com cessão de mão de obra especializada para atender as Unidades possuidoras de ranchos, discriminadas no Lote 01, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2023. VALOR TOTAL: R\$ 14.349.649,18 (quatorze milhões trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Lei Federal n.º 8.666 de 1993

e suas alterações, pela Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos n.ºs 3.149 de 28 de abril de 1980 e n.º 42.301 de

12 de fevereiro de 2010. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-

ld: 2451027

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENO: Contrato nº 002/2023. PARTES: Secretaria de Estado DA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.175.822/0001-98. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços continuados de cozinha com cessão de mão de obra especializada para atender as Unidades possuidoras de ranchos, discriminadas no Lote 02. forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2023. VALOR TOTAL: R\$ 672.894,07 (seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2023. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal n.º 8.666 de 1993 e suas alterações, pela Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos n.ºs 3.149 de 28 de abril de 1980 e n.º 42.301 de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350192/000012/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENO: Contrato nº 003/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa BLUE ALIMENTOS E SERVIÇOS LT-DA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.175.822/0001-98. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços continua-dos de cozinha com cessão de mão de obra especializada para atender as Unidades possuidoras de ranchos, discriminadas no Lote 03, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2023. VALOR TOTAL: R\$ 554.896,78 (quinhentos e cinquenta e qua-DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Lei Federal n.º 8.666 de 1993 e suas alterações, pela Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos n.ºs 3.149 de 28 de abril de 1980 e n.º 42.301 de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350192/000013/2023.

ld: 2451029

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENO: Contrato nº 004/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa PRÁTIKA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.928.948/0001-19. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços continuados de cozinha com cessão de mão de obra especializada para atender as Unidades possuidoras de ranchos, discriminadas no Lote 04, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2023. VALOR TOTAL: R\$ 733.499,88 (setecentos e trinta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Lei Federal DA ASSINATURA: 10/01/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Lei Federal n.º 8.666 de 1993 e suas alterações, pela Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos n.ºs 3.149 de 28 de abril de 1980 e n.º 42.301 de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350192/000014/2023.

ld: 2451030

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENO: Contrato nº 005/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa BLUE ALIMENTOS E SERVIÇOS LT-DA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.175.822/0001-98. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços continuados de cozinha com cessão de mão de obra especializada para atender as Unidades possuidoras de ranchos, discriminadas no Lote 05, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. na forma do lermo de Referencia e do instrumento convocatorio. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2023. VALOR TOTAL: R\$ 602.573,97 (seiscentos e dois mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Lei Federal n. 8.666 de 1993 e suas alterações, pela Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos n.ºs 3.149 de 28 de abril de 1980 e n.º 42.301 de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEL350102/00015/2023 N° SEI-350192/000015/2023.

ld: 2451031

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENO: Contrato nº 006/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa PRÁTIKA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.928.948/0001-19. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços continuados de cozinha com cessão de mão de obra especializada para atender as Unidades possuidoras de ranchos, discriminadas no Lote 06, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2023. VALOR TOTAL: R\$ 268.386,48 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Lei Federal n.º 8.666 de 1993 e suas alterações, pela Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos n.ºs 3.149 de 28 de abril de 1980 e n.º 42.301 de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO ADMINISTRATIVO  $N^{\circ}$  SEI-350192/000017/2023.

ld: 2451032

# DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

### A DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS CONVOCA

1° SGT PM RG 59.143 RONNIE VON DA SILVA - CPF Nº

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no processo nº SEI-350523/001814/2021.

 $3^{\circ}$  SGT PM RG 81.417 SANT'CLAIR GOMES PORTO - CPF  $N^{\circ}$  011899767-06.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no processo nº SEI-350523/002964/2022.

ld: 2451079

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR informa que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA com empresas do ramo de gêneros alimentícios, interessadas em participar de licitações locais ou regionais na área de policiamento desta OPM.

Realização: 30/01/2023 Local: 25º BPM Endereço: Travessa Ten. J. Brito, S/N - Jardim Caiçara, Cabo Frio -RJ, CEP: 28910-450.

Processo nº SEI-350169/003590/2022.

ld: 2450988

### Secretaria de Estado de Polícia Civil

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 13/2022. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL e o Município de Angra do Reis do Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: Prorrogar o prazo de vigência do CONVÊNIO pelo período de 05 (cinco) meses, a partir do dia 08 (oito) de janeiro de 2023 até o dia 08 (oito) de junho de 2023, renovável, através de outros Termos Aditivos. Após a assinatura do Termo deverá seu extrato ser publicado pelas partes, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro DATA DA ASSINATURA: 07/01/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-360049/000102/2022.

ld: 2451003

### Secretaria de Estado de Defesa Civil

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

### AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/23. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Auto Moto Aquática (AMA) e Reboque Rodoviário (Carreta). DATA DE ABERTURA: 24/01/2023, às 09h. **DATA ETAPA DE LANCES**: 24/01/2023, às 09h15min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/23.

PROCESSO Nº SEI-270121/000230/2022.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Unidades Odontológicas Móveis.



DATA DE ABERTURA: 25/01/2023, às 08h30min. DATA ETAPA DE LANCES: 25/01/2023, às 09h. PROCESSO N° SEI-270064/000111/2021.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no site: Os Editais encontram-se a disposição dos interessados no site: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirados, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Con-tratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, nº 45 - Centro - RJ, de 2º a 5º feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6º feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3084/2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br.

#### Secretaria de Estado de Saúde

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2602/2022. PARTES: INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2602/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AGP SERVIÇOS MEDICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de ambulatório de ginecologia/obstetrícia, realizado no Hospital da Mãe de Mesquita, no período de 01/12/2022 a 15/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3483 (SEI-44462268) VALOR TOTAL: R\$ 38.573,33 (trinta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022. FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/018795/2022. 080007/018795/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1697/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIRD MED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização referente a locação de ventilador pulmonar, realizados na Unidade de Pronto Atendimento 24h - Jacarepaguá, no período de 01/07/2022 a 31/07/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2233 (SEI-37880345) VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022. FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/010301/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1031/2022. PARTES: INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1031/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa KAIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de locação de multifuncionais e impressoras, realizados na Unidade de Pronto Atendimento 24h Engenho Novo, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022 conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1390 (SEI-34416697). VALOR TOTAL: R\$ 7.894,00 (sete mil e oitocentos e noventa e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022. FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/005557/2022 080007/005557/2022

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2320/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIRD-MED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de locação de ventilador pulmonar, realizados na Unidade de Pronto Atendimento 24h Jacarepaguá, no período de 01/10/2022 a 30/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das potas fiscais devidemente atestadas tendo sua viabilidade lução das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade juridica confirmada pelo Parecer nº 3129 (SEI-42945797). VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022. FUNDAMENTO: Decidido o Processo nº SEI-080007/016038/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2586/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa A.W.S. NEGREIROS REFRIGERAÇÕES. OBJETO: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração, realizados na Unidade UPA santa Cruz, nos períodos de 01/10/2022 a 31/10/2022 e 21/09/2022 a 30/09/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3472 (SEI-44416505). VALOR TOTAL: R\$ 53.529,57 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022. FUNDAMENTO: Decidido no Processo nº SEI-080007/017382/2022.

ld: 2450972

# FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

### **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RÍO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação para Registro de Preços abaixo mencionada:

PARECER JURÍDICO N° 3411/2022: Doc. SEI 44250233.
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 45300162.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 304/2022.
OBJETO: Aquisição de cateter balão fogarty.
ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 25/01/2023 às 10h00min.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/01/2023 às 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 30866 GA: 30866. PROCESSO Nº SEI-080007/010531/2022.

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

# FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

### **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação para Registro de Precos abaixo mencionada:

PARECER JURÍDICO N° 3251/2022: Doc. SEI 43375386.
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 45336939.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 277/2022.
OBJETO: Aquisição de insumos com comodato.
ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 25/01/2023 às 15h00min.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/01/2023 às 15h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-GA: 30734

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

PROCESSO Nº SEI-080007/011694/2022.

ld: 2451072

### Secretaria de Estado de Educação

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

#### **EDITAIS**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos cursos de: 1º Grau, 2º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, concluídos em Instituições de Ensino Extintas, infra-mencionadas, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1-CENTRO EDUCACIONAL SILSETE CERQUEIRA ROMANO - Nova

Iguaçu ENSINO MÉDIO SEI-030033/005147/2022 Sergio Santos Martins-1998

2-COLÉGIO BRASILEIRO DE NOVA IGUAÇU - Nova Iguaçu ENSINO MÉDIO-MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-

SEI-030033/0005149/2022 Lourdes Cláudia de França-2005

3 - COLÉGIO PRINCESA ISABEL - Nova Iguaçu ENSINO MÉDIO-MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-

TOS SEI-030033/005099/2022 Erick de Lira Soares-2004 E-03/005/103894/2018 Jefferson Ramos Ouvidor-2001 TÉCNICO EM INFORMÁTICA E-03/005/103894/2018 Jefferson Ramos Ouvidor-2001 2º GRAU-TÉCNICO EM CONTABILIDADE SEI-030033/001440/2022

Ricardo Elpídio dos Santos-1990

Bruno dos Santos Ferreira-2001

4 - COLÉGIO JOSÉ FONSECA - Nova Iguaçu

ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/TÉCNICO EM INFORMÁTICA SEI-030033/005184/2022

5 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO MAESTRO FRANCISCO BRAGA - Rio de Janeiro ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030033/003018/2022 Daniel Marques da Silva-2002

6 - COLÉGIO DE APLICAÇÃO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E PARA-MÉDICAS FLUMINENSE - Nilópolis 2º GRAU-TÉCNICO EM CONTABILIDADE SEI-030033/004627/2022

Lucilene Bernardo Cerqueira da Cunha-1994 7 - CAP-CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO - Nova Iguaçu ENSINO MÉDIO

SEI-030033/004190/2022 Filipe Martin do Nascimento Silva-2019

8 - COLÉGIO MORRO AGUDO - Nova Iguaçu 2º GRAU-TÉCNICO EM CONTABILIDADE SEI-030033/004509/2022

Dayse Cleia Rodrigues da Silva-1997 9 - COLÉGIO AFRÂNIO PEIXOTO - Nova Iguaçu 2º GRAU-TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

E-03/10001349/2010 Marcos Emanuel Silva de Lima-2001 10 - CENTRO EDUCACIONAL TIRADENTES - São João de Meriti 2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

SEI - 030039/000147/2023 Patrícia Faustino Gentil Alves - 1994 11 - SOBEC - ESCOLA VERDE - São João de Meriti

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI - 030039/005693/2022

Marcos André Freitas Ribeiro - 2014

12 - Q.M. QUALIDADE MÁXIMA - NIIÓPOIIS ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E SEI - 030039/005761/2022

Laryanne Palmeira Valente - 2014

13 - FILGUEIRAS CENTRO TÉCNICO EDUCACIONAL - Nilópolis ENSINO MÉDIO

SEI - 030039/003946/2022 Maria Eduarda Portes Cioni - 2018 ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA SEI - 030039/005042/2022 Carlos Uallace Alves Teixeira - 1998 ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA SEI - 030039/004949/2022 Danielle Pereira Vitorio Diniz - 2002

14 - COLÉGIO CENAS - Belford Roxo

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS SEI - 030039/000179/2023 Viviane do Nascimento Ramos - 1997 ENSINO MÉDIO SEI - 030039/000212/2023

Paulo Henrique Ribeiro Dias - 1997 SEI - 030039/005768/2022 Marilda Ferreira Moret da Cruz - 1998

15 - COLÉGIO SANTIAGO - Belford Roxo ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS** SEI - 030039/000122/2023

Marcela Maria de Souza Vieira - 2012

16 - COLÉGIO NILÓPOLIS - Nilópolis **ENSINO FUNDAMENTAL** SEI - 030039/000208/2023 Abdon Eloy Gross Dias - 2019

17 - EDUCANDÁRIO ABRAÃO DAVID - Nilópolis **ENSINO FUNDAMENTAL** 

SEI - 030039/00059/2023

Helio Henrique Bastos de Andrade - 2019

18 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LUIZA VIEIRA - Magé ENSINO MÉDIO MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-

SEI 030042000080/2023 Thiago de Souza da Silva - 2008

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a regularidade dos estudos realizados nas Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos e a última etapa cursada. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO CENAS - Belford Roxo 6º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 6° ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI - 030039/005652/2022 Alana Jamille dos Santos Pereira - 2014 7° ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI - 030039/000173/2023 Luiz Felipe Nascimento da Silva - 2019

2 - EDUCANDÁRIO ABRAÃO DAVID - NIIópolis 4º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI - 030039/005165/2022 Emanuelly de Oliveira Soares - 2020 SEI - 030039/005252/2022 Kaio Miguel Pereira de Oliveira - 2019

3 - FILGUEIRAS CENTRO TÉCNICO EDUCACIONAL - NIIópolis 1º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI - 030039/004787/2022

Juiza Cecília Ribeiro da Silva - 2020 3º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI - 030039/004785/2022

SEI - 030039/004785/2022
Davi de França Rosa Almeida - 2020
SEI - 030039/005096/2022
Emanuel Cruz Martins Guerra - 2020
7º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
SEI - 030039/000098/2023
Ana Dandara Monteiro de Oliveira - 2020
8º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
SEI - 030039/000099/2023
Allana Costa da Hora - 2020
1º ANO DO ENSINO MÉDIO
SEI - 030039/000030/2023
Leandro Mota dos Santos - 2020
SEI - 030039/004786/2022
Renzo de França Passos Soares - 2020
SEI - 030039/04275/2022
Rodrigo Cruz Sant'Anna - 2020

Rodrigo Cruz Sant'Anna - 2020

Alice Lemos Rodrigues Barros - 2021

4 - FRÔNESIS CHRISTIAN SCHOOL - NIIÓPOIIS 1º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI - 030039/000019/2023 Isabella Brás da Silva Ribeiro - 2021 4º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI - 030039/005769/2022

**5 - COLÉGIO SANTIAGO - Belford Roxo** 6º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI - 030039/000010/2023 Yuri Frederico Avelino Pereira - 2018

6 -COLÉGIO ESTADUAL HERCÍLIA HENRIQUES MORET- Petrópo-

lis 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI 030042/003936/2022 Carlos Henrique de Andrade 1º ANO DO ENSINO MÉDIO SEI 030042/004002/2022 Elisangela Xavier Mendes - 1997

7 - INSTITUTO EDUCACIONAL BIBLOS - Petrópolis 1ª SÉRIE DO 2º GRAU SEI 030042/003874/2022 Margarete Marinho de Oliveira - 1982

8 - LABEST ESCOLA TÉCNICA - Petrópolis MÓDULO I CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEI 030042/003914/2022 Maria Eduarda Estanislau Martins - 2020 MÓDULO I CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEI 030042/003907/2022 Letícia Beatriz Basilio Luiz da Silva - 2019

Eduardo Gabriel Pascoal Pereira-2011

9 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LUIZA VIEIRA - Magé FASE III ENSINO MÉDIO MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVÊNS E ADULTOS SEI 030042/000117/2023 Allan Dias da Rocha - 2005

10 - SISTEMA EDUCACIONAL LAUDICEA RAMOS COUTINHO -NOVA IGUAÇU 4° ANO DE ESCOLARIDADE SEI-030033/0053822022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6064 de 23 de março de 2022, torna sem efeito o Edital referente a publicação de 15/12/2022, pág. 32, 1ª coluna, Edilene Cruz e Souza, referente a conclusão do Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, no COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR DINAMÉRICO PEREIRA POMBO, no ano de 2016 - Processo nº SEI-030036/001673/2022.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 21/12/2022 PÁGINA 25 - 1ª COLUNA

**EDITAL** 

1-COLÉGIO PRINCESA ISABEL-NOVA IGUAÇU ENSINO MÉDIO-TÉCNICO EM CONTABILIDADE SEI-030033/003430/2022 Onde se lê: Leandro Luiz Batista-1997 Leia-se: Leandro Luz Batista-1997

ld: 2451077

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **AVISO**

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUI-SA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ faz saber a lista final de aprovados no âmbito do E\_20/2022 - PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS TEMÁTICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 2022, processo nº SEI-260003/003788/2022.

PEDIDO	PROPONENTE
284459	Ada Maria de Barcelos Alves
284238	Ademir de Jesus Martins Junior
284339	Adenilson de Souza da Fonseca
284596	Alda Maria da Cruz
284791	Alena Mayo Iñiguez
283939	Alvaro Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho
284311	Ana Elisa Saggioro Garcia
284794	Ana Lucia Nogueira de Paiva Britto
283874	Ana Luiza de Mattos Guaraldi
284390	Ana Luiza Spadano Albuquerque
284401	Ana Maria Jansen Franken
284530	Andre Marco de Oliveira Gomes
284645	Andrea Brito Latgé
284256	Angelo Marcio de Souza Gomes
283402	Antonio Carlos da Silva Oscar Júnior
282591	Antonio Teixeira do Amaral Júnior
284573	Carla Silva Oliveira
284380	Carlo Franzato
284501	Carlos Adam Conte Junior
282573	Carlos Mauricio Fontes Vieira
284609	Carlos Nelson Elias
284398	Célio Geraldo Freire de Lima
283859	Celso Caruso Neves
284656	Christian Edward Cyril Lynch
284358	Claudia Pinto Figueiredo
284043	Claudio José de Araujo Mota
284397	Daniel Perrone Moreira
283123	Diego Antonio Galeano
284152	Edileuza Dias de Queiroz
283947	Edwin Elard Garcia Rojas
283450	Emiliano Horacio Medei
284621	Eurípedes do Amaral Vargas Junior
284148	Fábio David Alves Aarão Reis
284384	Fernando Gomes de Souza Junior
284591	Flávio Rodrigues Ferreira Alves
284679	Floriano José Godinho de Oliveira
283865	Floriano Paes Silva Junior
284513	Francisco de Assis Esteves
284536	Francisco Gerson Araújo
282643	Glaucio José Marafon
284169	Ignacio Alfonso de Bediaga e Hickman
284509	Israel Felzenszwalb
284512	vana Correa Ramos Leal
284084	Jamila Alessandra Perini Machado
284431	João Marcelo Ehlert Maia
284463	João Ramos Torres de Mello Neto
282758	Jorge José de Carvalho
283752	José Andrés Morgado Díaz
284583	José Augusto Oliveira Huguenin
284451	José Freitas Siqueira Junior
284411	José Manoel de Seixas

284190	Juliana Manso Sayão
284628	Karina Yoshie Martins Kato
284074	Leandro Soter de Mariz e Miranda
284581	Leonardo Maciel Moreira
284681	Liliam Fernandes de Oliveira
282885	Livia Melo Villar
283549	Luciana de Souza Pessoa
284244	Lucio de Souza Goncalves
284438	Luis Mauricio Trambaioli da Rocha e Lima
283856	Marcelo Alves Pinto
284055	Marcelo Pelajo Machado
284639	Marcelo Torres Bozza
284525	Márcia Denise Pletsch
283352	Marcia Maria Menendes Motta
284614	Marcio de Souza Soares de Almeida
284531	Marcos André Vannier dos Santos
284018	Maria de Fátima Vieira Marques
284570	Maria Luiza Rocco Duarte Pereira
284333	Maria Manuela Rupp Quaresma
283294	Mariana Cavalcanti Rocha dos Santos
283795	Marina Monteiro Machado
284543	Marlene Benchimol
284747	Martin Hernán Bonamino
284360	Mauro Cesar Geraldes
283861	Mauro Henrique de Barros Amoroso
284787	Miguel Boavista Quartin
284569	Mônica Regina da Costa Margues Calderari
283298	Patricia Cristina Lisboa da Silva
283244	Patricia Dias Fernandes
284370	Paulo Américo Maia Neto
283739	Paulo Mascarello Bisch
284626	Rafael de Luna Freire
282642	Rafaela Campostrini Forzza
284673	Raphael Jonathas da Costa Lima
284546	Reinaldo Luiz Bozelli
284678	Renata Antoun Simão
284377	Renata Libonati Dos Santos
284676	Ricardo Jorgensen Cassella
284318	Ricardo Moratelli Mendonça da Rocha
284539	Roberto Dos Santos Bartholo Junior
284603	Roberto Guedes Ferreira
284116	Romildo Dias Toledo Filho
283978	Rosana Mazzoni Buchas
284095	Rosane Silva
	Russolina Benedeta Zingali
284017	
284473	Sergio Leal Braga
284183	Thereza Christina Barja Fidalgo
284529	Thereza Cristina de Lacerda Paiva
283905	Vanessa Salete de Paula
284475	Vania Margaret Flosi Paschoalin
284422	Vivaldo Moura Neto
284592	Volodymyr Zaitsev

ld: 2451078

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **AVISO**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO -CECIERJ, no uso de suas competências e atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo SEI-260004/002272/2022, faz saber que estarão abertas, no período de 11 a 24 de janeiro de 2023, as inscrições para seleção pública destinada à concessão de bolsa de tutoria a distância (TD) para atuação na coordenação e orientação de bolsistas de tutoria nos cursos do Pré-vestibular Social. O edital e as inscrições estão disponíveis no site https://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/. tibular-social/.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### FDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 03 (TRÊS) VAGAS, DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMI-CAS, DO DEPARTAMENTO DE EVOLUÇÃO ECONÔMICA (DEE), ÁREA DE HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO, COM CAR-GA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o edital do concurso público em epígrafe CONVOCA os candidatos RAFAEL SHOENMANN DE MOURA, JULIANE DA COSTA FURNO e RODRIGO SIQUEIRA RODRIGUEZ, respectivamente 1º, 2º e 3º classificados, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por email. Proc. nº SEI-260007/023221/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FACULDADE DE ENGENHARIA

### **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ÁREA DE ELETROMAGNETISMO E MATERIAIS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS, NOS TER-MOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETOS Nºs 43.876/2012 E 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA Nº 45/1993 E 021/2011. PROC. UERJ Nº SEI-

A DIRETORA DA FACULDADE DE ENGENHARIA torna público que no período de 01/02/2023 a 16/03/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de uma vaga, conforme acima.

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 01/02/2023 a partir de 00 h, até as 23h59 do dia 16/03/2023, adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/);

b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;

c) tomar ciência das normas deste Edital:

d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos

f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 310,72 (trezentos e dez reais e setenta e dois centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

284334

284498

Wagner Moreira Lupinacci

Yara Maria Traub-Cseko

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FACULDADE DE ENGENHARIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ÁREA DE CIRCUITOS LINEARES E NÃO LINEARES, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETOS N°s 43.876/2012 E 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ N° 03/91, DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA N° 45/1993 E 021/2011. PROC. Nº SEI-260007/036699/2022.

A DIRETORA DA FACULDADE DE ENGENHARIA torna público que no período de 01/02/2023 a 16/03/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de uma vaga, conforme acima.

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 01/02/2023 a partir de 00 h, até as 23h59 do dia 16/03/2023, adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/);

b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;

c) tomar ciência das normas deste Edital;

d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o

requerimento de inscrição; e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;

f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 310,72 (treo, social o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 310,72 (trezentos e dez reais e setenta e dois centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FACULDADE DE ENGENHARIA

### **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPAR-TAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ÁREA DE ANÁLISE DE SISTEMAS DE POTÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETOS Nºs 43.876/2012 E 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ N° 03/91, DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA N° 45/1993 E 021/2011. PROC. UERJ N° SEI-E-26/007/8341/2016.

A DIRETORA DA FACULDADE DE ENGENHARIA torna público que no período de 01/02/2023 a 16/03/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de uma vaga, conforme acima.

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 01/02/2023 a partir de 00 h, até as 23h59 do dia 16/03/2023, adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereco eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/);

b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o lógin, acessar a seleção desejada;

c) tomar ciência das normas deste Edital;

d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuia hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;

f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 310,72 (trezentos e dez reais e setenta e dois centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DA FACULDADE DE OCEANOGRAFIA, DO DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA FÍSICA E METEREOLOGIA, ÁREA DE INTERAÇÃO DO OCEANO COM A ATMOSFERA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epigrafe CONVOCA a candidata LU-CIANA FIGUEIREDO PRADO, 1ª classificada, para entrega de docu-mentação e para a realização de exame médico admissional presen-cial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-260007/019764/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS FACULDADE DE ENGENHARIA

### **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES, ÁREA MECÂNICA DAS ESTRUTURAS, NOS TERMOS DÁ LEI Nº 5.343/2008, DECRETO Nº 41.614/2008, DECRETO Nº 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DO ATO EXECUTIVO Nº 45/REITORIA/93 E DO ATO EXECUTIVO N° 021/REITORIA/2011. PROC. SEI Nº E-26/007/9359/2019.

A DIRETORA DA FACULDADE DE ENGENHARIA torna público e

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 03 (TRÊS) VAGAS, DA FACULDADE DE ENGENHARIA, DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTA-ÇÃO, ÁREA DE LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe CONVOCA o candidato GIOMAR OLIVER SEQUEIROS OLIVERA, 1º classificado, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-526/007/7742/2019 E-26/007/7742/2019.



Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### **EDITAIS**

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o recuso do recebimento da Notificação nº SUPBGNOT/01128306. Processo nº SEI-070007/001263/2022,

NOME: IVAN VIEIRA RIBEIRO CNP.//CPE Nº: 048 341 517-00 ENDE-REÇO: ESTRADA CAETANO MONTEIRO Nº 2333, MARIA PAULA -

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPBG, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Feliciano Sodré, nº 8 - Centro - Niterói/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14,  $\S$  4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o recuso do recebimento da Notificação nº SUPBGNOT/01127819. Processo nº SEI-070007/001133/2022.

#### CONVOCA:

NOME: HOSPITAL DE CLINICAS DO INGA LTDA CNPJ/CPF Nº: 40.258.699/0001-09 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE PEDREIRA, 26 - INGA - NITERÓI/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPBG, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Feliciano Sodré, nº 8 - Centro - Niterói/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

**O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA** nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a impossibilidade de entrega da Notificação n° SUPBGNOT/01127939. Processo n° SEI-070007/001325/2022.

#### CONVOCA:

NOME: SABRINA DE ANDRADE SANTOS CNPJ/CPF Nº: 124.234.867-07 ENDEREÇO: RUA COMENDADOR MARCELO QUEI-ROZ Nº91 CASA 3, MATA PACA - NITERÓI/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPBG, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Feliciano Sodré, nº 8 - Centro - Niterói/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a impossibilidade de entrega da Notificação N° SUPBGNOT/01127916. Processo nº SEI-070007/000300/2022.

#### CONVOCA:

NOME: SB ICARAI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF N° 41.800.965/0001-46. ENDEREÇO: RUA GAVIÃO PEIXOTO N° 31 - ICARAÍ - NITERÓI - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Av. Feliciano Sodré nº 8 - Centro - Niterói/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a impossibilidade de entrega da Notificação N° SUPBGNOT/01127093. Processo nº SEI-070007/000017/2022.

#### CONVOCA:

NOME: CIDAS BAR LTDA CNPJ/CPF N° 18.075.872/0001-84. ENDEREÇO: RUA BARÃO DO AMAZONAS - N° 71 LOJA 2- CENTRO - NITERÓI- RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Feliciano Sodré nº 8 - Centro - Niterói/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

ld: 2450998

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O DE 23/12/2022 PÁGINA 33 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

Onde se lê: Termo de Cooperação Técnica; Leia-se: Acordo de Cooperação Técnica

ld: 2451005

#### Procuradoria Geral do Estado

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### AVISO

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO torna pública aos interessados a realização da licitação abaixo

PREGÃO EL ETRÔNICO PGE-RJ Nº 01/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, insincluindo montagem e desmontagem de tapume LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/01/2023, às 13:00

DATA/HORA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/01/2023, às 14:00 horas. PROCESSO N° SEI-140001/048853/2022.

serão realizadas no endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br.

O Edital encontra-se disponível no portal de compras do governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br) e na página eletrônica da PGE-RJ (www.pge.rj.gov.br). Informações: Tel.: (21) 2332-7279

